SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 01 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2625

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 213/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNAR O VEREADOR ANTÔNIO ROCHA A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR** o vereador **ANTÔNIO ROCHA**, CPF: 034.823.672-72, matrícula 120550-1, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 30/11/2020 a 05/12/2020, o mesmo estará em visita na Casa Civil, Secretaria de Transporte e audiência com o chefe da Casa Civil com o Dr. Iran. Fazendo jus a 03 (três) diárias e passagens aéreas no trecho STM/BEL/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 30/11/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte sete de novembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:8B5AFEE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-39

A Comissão de Licitação do Município de ABEL FIGUEIREDO, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA PADRONIZAÇÃO DO ARQUIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

Contratado.....: D G DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕE EIRELLI

Valor Total ..... R$ 48.292,97 (quarenta e oito mil, duzentos e nove e dois reais e noventa e sete centavos)

Fundamento Legal...:com base no art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores coma devida atualização pelo **DECRETO** Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018 - Atualiza os **valores** das modalidades de **licitação** de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. c) e a **LEI Nº 14.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 que na linha**
a) R$ 100.000,00 (cem mil reais), para obras e serviços de engenharia, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizado' conjunta e concomitantemente.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, Prefeito Municipal.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 01 de Dezembro de 2020

VALDIR RODRIGUES SANTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:B834EE4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020- SEMAS

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte Representado pelo Srº Renan Lopes Souto, com interveniência da Sr.ª Simary Marinho de Abreu – Secretaria de Assistência Social.
DISTRATADO: JEFFERSON SANTOS MOURA
DO OBJETO – o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo, se dá pela solicitação do servidor de desvinculação de Contrato Administrativo.
CONTRATO Nº 084/2020- SEMAS, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo de **motorista**, lotado na Sec. Mun.de Assistência Social, para atender necessidades temporárias de excepcional de interesse público, nos termos do art. 37, IX da constituição federal, celebrado entre as partes.
FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula sexta do contrato, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.
DATA DO DISTRATO: 01/10/2020
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/Pa

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenador Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:B16D5AC8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020 - SEMAS

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte Representado pelo Srº Renan Lopes Souto, com interveniência da Sr.ª Simary Marinho de Abreu – Secretaria de Assistência Social.
DISTRATADO: JÚLIO SILVA DOS SANTOS
DO OBJETO – o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo, se dá pela solicitação do servidor de desvinculação de Contrato Administrativo.
CONTRATO Nº 007/2020 - SEMAS, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo de **Assistente Administrativo**, lotado na Sec. Mun.de Assistência Social, para atender necessidades temporárias de excepcional de interesse público, nos termos do art. 37, IX da constituição federal, celebrado entre as partes.
FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula sexta do contrato, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.
DATA DO DISTRATO: 05/10/2020
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/Pa

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenadora Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:E2B94DFB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020- SEMAS

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte Representado pelo Srº Renan Lopes Souto, com interveniência da Sr.ª Simary Marinho de Abreu – Secretaria de Assistência Social.
DISTRATADO: FLAVIO DEOHM REBER DE ABREU
DO OBJETO – o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo, se dá pela solicitação do servidor de desvinculação de Contrato Administrativo.
CONTRATO Nº 015/2020 - SEMAS, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo de **motorista**, lotado na Sec. Mun.de Assistência Social, para atender necessidades temporárias de excepcional de interesse público, nos termos do art. 37, IX da constituição federal, celebrado entre as partes.
FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula sexta do contrato, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.
DATA DO DISTRATO: 05/11/2020
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/Pa

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenador Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:DB663211

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020 - SEMAS

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte Representado pelo Srº Renan Lopes Souto, com interveniência da Sr.ª Simary Marinho de Abreu – Secretaria de Assistência Social.
DISTRATADA: ELIZETE REIS MARQUES
DO OBJETO – o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo, se dá pela solicitação da servidora de desvinculação de Contrato Administrativo.
CONTRATO Nº 011/2020 - SEMAS, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo de **Psicóloga**, lotada na Sec. Mun.de Assistência Social, para atender necessidades temporárias de excepcional de interesse público, nos termos do art. 37, IX da constituição federal, celebrado entre as partes.
FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula sexta do contrato, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.
DATA DO DISTRATO: 09/11/2020
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/Pa

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenadora Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:C26D73F5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 057/SEMAS/2020

"DESIGNA O SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Designa o Motorista, **DIVINO FONSECA DA SILVA,** Contratado, lotado nesta Secretaria, deslocar-se à cidade de Marabá /Pa, no dia 26 de Novembro de 2020, onde estará levando as menores **T dos S. C.** e **M. S. F,** para serem submetidas a exames no IML, na cidade acima. Por determinação do delegado Djalma Antônio Paula

dos Santos, conforme oficio nº 173/2020-DPCAAN. Atribuindo-lhe uma diária e meia (01½**)** no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) a diária, totalizando um montante de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 25 de Novembro de 2020.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:FDBCB80F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-068/2020

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos para atender as secretarias da prefeitura municipal de Barcarena. **Abertura: 15/12/2020 às 09h00min**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL), sito a Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

THAIS DA SILVA QUARESMA,
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4A1F0AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 20201279

Processo Licitatório Tomada de Preços nº 2-004/2020. Contrato n° 20201279. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(FMAS) Contratado: **T DA C SOARES EIRELI**, CNPJ nº 31.057.234/0001-07. Objeto: Execução de obra de CONSTRUÇÃO DO CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 210 dias. Valor Total: R$ 508.982,44. Dotação orçamentária: 11; 1116; 08.244.0051.2.117; 4.4.90.51.00; 4.4.90.51.99. Assinatura: 20/11/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:42E69771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 026/2020-CMDCA

Dispõe sobre o afastamento provisório do cargo de Conselheira Tutelar – Barcarena - Sede, Franciellem Silvia Bahia Cardoso, por motivo de férias regulamentares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1.903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal n° 2.162 de 22 de abril de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0994/2020 - SEMAT, que concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares à conselheira tutelar **Franciellem Silvia Baia Cardoso**, a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2020**.**

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares Suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

RESOLVE:
Art. 1º- Convocar a Sra. **Maria da Conceição de Sousa Moreira,** a tomar posse como Conselheira Tutelar do Município de Barcarena em substituição à Conselheira Tutelar, declarando assim o afastamento provisório do cargo no período constante na portaria acima mencionada.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 30 de novembro de 2020.

HAMILTON JOSÉ MOREIRA CAMINHA
Presidente do CMDCA
Resolução nº014/2019-CMDCA

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3071E079

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201232

Processo Administrativo n° 240/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-023/2020-SEMUSB. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: F CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ nº 04.949.905/0001-63; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS TÉCNICOS, LABORATORIAIS, FILMES PARA RAIO-X E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 03/11/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R$ 148.335,00. Dotação orçamentária. 10 - 10.14. 10 302 0061 2.088; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.09; 3.3.90.30.36; 3.3.90.30.35; 10 302 0061 2.089; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.09; 3.3.90.30.36; 3.3.90.30.35; 10 302 0061 2.090; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.09; 3.3.90.30.36. Assinatura: 03/11/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4CDFB595

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201233

Processo Administrativo n° 240/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-023/2020-SEMUSB. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.509.165/0001-17; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS TÉCNICOS, LABORATORIAIS, FILMES PARA RAIO-X E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 18/11/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R$ 7.234,20. Dotação orçamentária. 10 - 10.14. 10 302 0061 2.088; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.09; 10 302 0061 2.089; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.09; 10 302 0061 2.090; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.09; 10.15; 10 301 0064 2.098; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.09. Assinatura: 18/11/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D01C8434

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201234

Processo Administrativo n° 240/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-023/2020-SEMUSB. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 36.850.210/0001-16; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS TÉCNICOS, LABORATORIAIS, FILMES PARA RAIO-X E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 04/11/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R$ 147.397,60. Dotação orçamentária. 10 - 10.14. 10 302 0061 2.088; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.09; 3.3.90.30.36; 3.3.90.30.16; 10 302 0061 2.089; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.09; 3.3.90.30.36; 3.3.90.30.16; 10 302 0061 2.090; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.09; 3.3.90.30.36; 3.3.90.30.16. Assinatura: 04/11/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2FD72C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201235

Processo Administrativo n° 240/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-023/2020-SEMUSB. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: J L DOS SANTOS COM. DE PROD. HOSPITALARES EPP, CNPJ nº 83.880.294/0001-10; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS TÉCNICOS, LABORATORIAIS, FILMES PARA RAIO-X E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 04/11/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R$ 21.406,80. Dotação orçamentária. 10 - 10.14. 10 302 0061 2.088; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.36; 10 302 0061 2.089; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.36; 10 302 0061 2.090; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.36. Assinatura: 04/11/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1DE2E0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201236

Processo Administrativo n° 240/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-023/2020-SEMUSB. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, CNPJ nº 83.929.976/0001-70; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS TÉCNICOS, LABORATORIAIS, FILMES PARA RAIO-X E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 09/11/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R$ 92.859,50. Dotação orçamentária. 10 - 10.14. 10 302 0061 2.088; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.09; 10 302 0061 2.089; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.09; 10 302 0061 2.090; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.09; 3.3.90.30.29. Assinatura: 09/11/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:61729074

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201237

Processo Administrativo n° 240/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-023/2020-SEMUSB. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: SILVA E DELGADO LTDA, CNPJ nº 08.393.709/0001-06; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS TÉCNICOS, LABORATORIAIS, FILMES PARA RAIO-X E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 03/11/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R$ 40.757,45. Dotação orçamentária. 10 - 10.14. 10 302 0061 2.088; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.09; 3.3.90.30.36; 3.3.90.30.35; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.08; 10 302 0061 2.089; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.09; 3.3.90.30.36; 3.3.90.30.35; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.08; 10 302 0061 2.090; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.09; 3.3.90.30.36; 3.3.90.30.35; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.08. 10.15; 10 301 0064 2.098; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.09; Assinatura: 03/11/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0551473B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201238

Processo Administrativo n° **240/2020**. Processo Licitatório **Pregão Eletrônico n°. 9-023/2020-SEMUSB**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **SAFIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ nº 11.587.245/0001-83; Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS TÉCNICOS, LABORATORIAIS, FILMES PARA RAIO-X E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 06/11/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R$ 20.405,00. Dotação orçamentária. 10 - 10.14. 10 302 0061 2.088**; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.22; **10 302 0061 2.089;** 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.22; **10 302 0061 2.090;** 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.22. **Assinatura: 06/11/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5D7E3145

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201240

Processo Administrativo n° **240/2020**. Processo Licitatório **Pregão Eletrônico n°. 9-023/2020-SEMUSB**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.905.502/0001-76; Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS TÉCNICOS, LABORATORIAIS, FILMES PARA RAIO-X E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 17/11/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R$ 7.477,24. Dotação orçamentária. 10 - 10.14. 10 302 0061 2.088**; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.09; **10 302 0061 2.089;** 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.09; **10 302 0061 2.090;** 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.09. **Assinatura: 17/11/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EC854663

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 119 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a Sra. **THAYNA ALVES FARIAS,** servidora, a viajar para Belém/PA, no período de 07 e 11 de Dezembro de 2020, a fim de Participar da **"CAPACITAÇÃO PARA OFICINA DE MULTIPLICADORES NA ESTRATÉGIA AIDPI CRIANÇA".**

Art. 2°Autorizar o pagamento de 5 (cinco) diárias no valor total de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º alínea I).

Art.3° Esta Portaria entra em vigor em 07/12/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Belterra/PA, 30 de Novembro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 118/2020

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:51061F70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 120 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a Sra. **ANGRA TAYNARA LOBATO SILVA,** servidora, a viajar para Teresina /PI, no período de 05 e 12 de Dezembro de 2020, a fim de Participar da **"CURSO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS".**

Art. 2°Autorizar o pagamento de 7 (sete) diárias no valor total de R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º alínea I).

Art.3° Esta Portaria entra em vigor em 05/12/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Belterra/PA, 30 de Novembro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 118/2020

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:FFA34632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 121 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a Sra. **EDIVALDO SANTOS PEDREO FILHO,** servidor, a viajar para Teresina /PI, no período de 05 e 12 de Dezembro de 2020, a fim de Participar da **"CURSO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS".**

Art. 2°Autorizar o pagamento de 7 (sete) diárias no valor total de R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º alínea I).

Art.3° Esta Portaria entra em vigor em 05/12/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Belterra/PA, 30 de Novembro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 118/2020

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:64139B32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, através da FUNDO DE VALORAZIÇÃO DO MAGISTÉRIO/FUNDEB, com sede na TRAV. SÃO GONÇALO S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 30.056.610/0001-78, representado pelo senhor GILBERTO VIEIRA PONTES, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO, portador do CPF nº 436.306.693-87, residente na Travessa Castelo Branco, S/N, CEP: 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins - Pará.
CONTRATADA: A. SAMPAIO DE OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n. º CNPJ 19.501.058/0001-47, estabelecida na RUA ANO DOIS MIL, MORADA NOVA, Marabá-PA, CEP 68514-300, representada por seu proprietário AGMAR SAMPAIO DE OLIVEIRA, portador do CPF 617.523982-20, recebendo notificações no endereço mencionado.
O CONTRATANTE, através da autoridade superior da administração municipal, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O contratante resolve, em conformidade com os artigos 58, II; 78, XII e 79, I da Lei nº 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 20200132 referente ao Pregão Presencial nº 9/2020-012, cujo objeto consiste na locação de veículos para o transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus do Tocantins.
CLAUSULA SEGUNDA
A presente rescisão é motivada por razões de interesse público, devidamente justificadas nos autos do processo administrativo nº 10/20 - PMBJT, em razão das informações colacionadas no processo 1003491-66.2020.4.01.3901, que tramita junto à 2ª Vara Federal Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Marabá, ambos de natureza sigilosa e com acesso franqueado somente às partes, aos advogados devidamente habilitados e à procuradoria jurídica da administração municipal.
CLAUSULA TERCEIRA
A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes, entretanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.
CLAUSULA QUARTA
É competente o Foro de Marabá - Pará, para dirimir quaisquer questões referentes ao presente Termo de Rescisão Contratual.
O presente termo vai assinado pela autoridade superior da administração municipal, pelo gestor e fiscal do contrato, respectivamente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada à sua publicação na Imprensa Oficial, para que produza seus efeitos legais.

Bom Jesus do Tocantins, 19 de novembro de 2020.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:7978F92D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/PA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N º. 24/2020-PMBN.
O Município de Brasil Novo, por meio da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, torna público aos interessados que a autoridade competente adjudicou e homologou o resultado do Pregão Eletrônico SRP N º. 24/2020-PMBN, as seguintes empresas: CONSTRU CAR AUTO CENTER EIRELI–ME - CNPJ nº 26.866.460/0001-90 – Lotes 05, 08 e 09 no valor global de R$ 388.850,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais); CASTANHEIRA COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA – ME - 03.712.368/0001-70 – Lotes 04 e 14 no valor global de R$ 695.630,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta reais).

Brasil Novo/PA, 18 de novembro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N º. 24/2020-PMBN.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N º. 024/2020-PMBN, Órgão Gerenciador Município de Brasil Novo. Objeto: refere-se a eventual Registro de Preços para prestação de serviços mecânicos em veículos e máquinas pesadas. Empresas e preços registrados: CONSTRU CAR AUTO CENTER EIRELI–ME - CNPJ nº 26.866.460/0001-90 – Lotes 05, 08 e 09 no valor global de R$ 388.850,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais); CASTANHEIRA COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA – ME - 03.712.368/0001-70 – Lotes 04 e 14 no valor global de R$ 695.630,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta reais). Validade: 12 (doze) meses.

Brasil Novo/PA, 19 de novembro de 2020.

ZILDA COSIN SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Zilda Cosin Silva
Código Identificador:B231F8BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E VALORES AO CONTRATO Nº CC01.10/2019 - SEMED.
A Prefeitura Municipal de Cametá/ Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CNPJ 18.782.198/0001-78, com base no inciso V do art 26 da lei 8.666/93, AUTORIZA E RATIFICA o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E VALORES AO CONTRATO Nº CC01.10/2019 –SEMED, cujo Objeto: Reforma da Emef. Profº Dalila Leão, em favor de K M BATISTA CARDOSO EIRELI-EPP – CNPJ 20.200.321/0001-47. Data da Ratificação: 05/11/2020.

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO.
Ordenador

Cametá-Pa, 26 de novembro de 2020.

Publicado por:
Eula Káthia Franco dos Santos
Código Identificador:6DFA46F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO CARTA CONVITE Nº 21/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE nº 21/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO NA VILA DE MUPÍ-Cametá/PA. Adjudicatária: J B L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ 09.632.348/0001-76. Valor Global R$ 175.784,76. Data da Homologação: 25/10/2018.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 30 de novembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01.021/2018/PMC. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: J B L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ 09.632.348/0001-76. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO NA VILA DE MUPÍ-Cametá/PA. Total R$ 175.784,76. Vigência: 25/10/2018 a 25/02/2019.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Lene Estumano da Silva
Código Identificador:A50DC761

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE nº CC10/2019
HOMOLOGO a licitação na modalidade CARTA CONVITE nº CC05/2018 que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada em reforma da EMEF. Dalila Leão, e com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do município ADJUDICO seu objeto a K M BATISTA CARDOSO EIRELI-EPP – CNPJ: 20.200.321/0001-47, Valor Global R$ 159.404,74, para que produza os efeitos legais aos termos do art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Homologação: 19/11/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de empresa especializada em reforma da EMEF. Dalila Leão. CONTRATO Nº CC01.10/19/SEMED. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 18.782.198/0001-78. Contratado: K M BATISTA CARDOSO EIRELI-EPP – CNPJ 20.200.321/0001-47. Total R$ 159.404,74. Vigência: 30/01/2020 a 30/04/2020.

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO.
Ordenador

Cametá-Pa, 30 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Eula Káthia Franco dos Santos
Código Identificador:3ED87D77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO 1º ADITIVO Nº 01.CC21/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DO CONTRATO Nº 01.CC 21/18-PMCCARTA CONVITE Nº 00.021/2018

A Prefeitura Municipal de Cametá/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ: 05.105.283/0001-50, com base no inciso V do art 26 da lei 8.666/93, AUTORIZA E RATIFICA 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DO CONTRATO Nº 01.CC21/18-PMC cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO NA VILA DE MUPÍ-Cametá/PA - em favor de J B L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ 09.632.348/0001-76. Data da Ratificação: 22/02/2019.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 30 de novembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DO CONTRATO Nº 01.CC21/18-PMC cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO NA VILA DE MUPÍ-Cametá/PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ: 05.105.283/0001-50. Contratado: J B L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ 09.632.348/0001-76, Vigência: 25/02/2019 a 31/12/2019.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Lene Estumano da Silva
Código Identificador:41B6FD61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA Nº 00.001/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA Nº 00.001/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cametá/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-DMUTT, CNPJ 08.467.673/0001-68, com base no art. 26 da lei 8.666/93, AUTORIZA E RATIFICA a DISPENSA de licitação cujo Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO O PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DADOS, TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE ARQUIVOS (WEB E MOBILE), em favor de SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO– CNPJ: 33.683.111/0001-07, Valor Total R$ 22.800,00. Data da Ratificação: 24/09/2020.

Cametá-Pa, 30 de novembro de 2020.

SHEYLA DO SOCORRO FAYAL LOBO,
Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 01.001/2020-DMUTT/PMC
Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO O PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DADOS, TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE ARQUIVOS (WEB E MOBILE). CONTRATO Nº 01.001/2020-DMUTT/PMC. Contratante: A Prefeitura Municipal de Cametá/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-DMUTT, CNPJ 08.467.673/0001-68. Contratado SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO– CNPJ: 33.683.111/0001-07, Valor Total R$ 22.800,00. Vigência: 06/11/2020 a 06/11/2021.

Cametá-Pa, 30 de novembro de 2020.

SHEYLA DO SOCORRO FAYAL LOBO,
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Lene Estumano da Silva
Código Identificador:6187E4CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Licitação
Chamamento – Nº 002/2020- SEMEC
A Secretaria Municipal de Educação e cultura de Conceição do Araguaia – PA, torna publico o edital para Seleção e premiação de INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS realizadas na cidade de Conceição do Araguaia- PA, que serão apoiados com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020**, os interessados deverão se credenciar a partir da publicação deste ate o dia 11 de Dezembro de 2020,** o edital poderá ser adquirido através de download pelo site www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br ou através de e-mail semecrt@hotmail.com.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:9EC5C929

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 014/2020, firmado em 30/11/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comercio de Conceição do Araguaia-PA e a empresa **Nilcleiton Adriel Rodrigues De Oliveira 70157528243**, inscrita no CNPJ: 37.794.631/0001-30.
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO PARA PLANTIO, COM A FINALIDADE DE ATENDER A NECESSIDADES DA DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA.**
c) Fundamento Legal: **Art. 24, II da lei. 8666/93 – alterada pelo decreto nº 9.412/18.**
d) Vigência: Terá início a partir da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2020 ou até o fim do quantitativo solicitado.
e) Valor Contratual: **R$ 7.710,00 (Sete Mil e Setecentos e Dez Reais).** f) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
Programa: 06.0606.20.606.0312.2.093 Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 Fonte: 10010000/19400000
g) Signatários: pelo Contratante, o Sr. **Neilton da silva Araújo** e pelo Contratado o Sr. **Nilcleiton Adriel Rodrigues de Oliveira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:6510EB86

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0169/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9453 /2019

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõem o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto nº 9.412/2018,

artigo 1º, II, alínea "a"; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para a contratação de empresa para o fornecimento de milho para plantio, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa NILCLEITON ADRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.794.631/0001-30, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor total de R$ 7.710,00 (sete mil e setecentos e dez reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa: 06.06.20.606.0312.2093
Elemento de despesa: 3.3.90.32.00
Fonte: 10010000/19400000

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B2119DE0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PORTARIA

MEMORANDO Nº 062/2019/SEMIDU
PORTARIA Nº:052 /2019
ÓRGÃOCONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
BENEFICIÁRIO: JOSE DE RIBAMAR DIAS BRITO
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS , PONTES E BUEIROS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS CAUSADO PELOS DESASTRES NATURAIS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: ZONA RURAL
INÍCIO: 06/05/2019; 13/05/2019,
RETORNO: 10/05/2019; 17/05/2019,
Nº DE DIÁRIAS: 10
VALOR: 240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 01001
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Ordenador Responsável

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:A69EB1C0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PORTARIA

MEMORANDO Nº 064/2019/SEMIDU:
PORTARIA Nº 054 /2019
ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
BENEFICIÁRIO: MESSIAS GOMES DA SILVA
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS , PONTES E BUEIROS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS CAUSADO PELOS DESASTRES NATURAIS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: ZONA RURAL
INÍCIO: 06/05/2019, 13/05/2019,
FIM: 10/05/2019, 17/05/2019,
Nº DE DIÁRIAS: 10
VALOR: 240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 01001
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Ordenador Responsável

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:4367D55C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PORTARIA

MEMORANDO Nº 036/2018/SEMIDU
PORTARIA Nº: 014/2018
ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
BENEFICIÁRIO: MESSIAS GOMES DA SILVA.
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS CAUSADO PELOS DESASTRES NATURAIS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: ZONA RURAL
INÍCIO: 04 /06/2018, 11 /06/2018, 18/06/2018.
FIM: 08/06/2018; 15/06/2018; 18/06/2018
Nº DE DIÁRIAS: 11
VALOR: 264,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 01000
DATA DA ASSINATURA:30 /05/2018

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Ordenador Responsável

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:104A47E2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PORTARIA

MEMORANDO Nº 060 /2019/SEMIDU:
PORTARIA Nº 050/2019
ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
BENEFICIÁRIO: FÁBIO RODRIGUES VALADÃO
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS , PONTES E BUEIROS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS CAUSADO PELOS DESASTRES NATURAIS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: ZONA RURAL
INÍCIO: 06/05/2019, 13/05/2019,
FIM: 10/05/2019, 17/05/2019,
Nº DE DIÁRIAS: 10
VALOR: 240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 01001
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Ordenador Responsável

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:F59D3A51

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PORTARIA

MEMORANDO Nº 031/2018/SEMIDU
PORTARIA Nº: 014/2018.
ÓRGÃOCONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
BENEFICIÁRIO: ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA.
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS CAUSADO PELOS DESASTRES NATURAIS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: ZONA RURAL
INÍCIO: 04/06/2018; 11/06/2018; 18/06/2018.
FIM: 08/06/2018; 15/06/2018; 18/06/2018
Nº DE DIÁRIAS: 11
VALOR: 264,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 01000
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2018

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Ordenador Responsável

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:4C9BCEBF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PORTARIA

MEMORANDO Nº032/2018/SEMIDU
PORTARIA Nº: 009/2018
ÓRGÃOCONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
BENEFICIÁRIO: DEODATO ALVES DA SILVA
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS , PONTES E BUEIROS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS CAUSADO PELOS DESASTRES NATURAIS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: ZONA RURAL
INÍCIO: 04/06/2018; 11/06/2018; 18/06/2018.
FIM; 08/06/2018; 15/06/2018; 18/06/2018.
Nº DE DIÁRIAS: 11
VALOR: 264,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 01000
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2018.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Ordenador Responsável

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:83BD5430

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PORTARIA

MEMORANDO Nº 059/2019/SEMIDU
PORTARIA Nº: 049/2019
ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
BENEFICIÁRIO AGENOR DA SILVA RAMOS
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS , PONTES E BUEIROS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS CAUSADO PELOS DESASTRES NATURAIS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: ZONA RURAL
INÍCIO: 06/05/2019, 13/05/2019,
FIM: 10/05/2019, 17/05/2019,
Nº DE DIÁRIAS: 10
VALOR: 240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 01001
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Ordenador Responsável

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:D8C4D528

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 055/2019
MEMORANDO Nº 065 /2019/SEMIDU
ÓRGÃOCONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
BENEFICIÁRIO KLEBES DE JESUS SANTOS
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS , PONTES E BUEIROS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS CAUSADO PELOS DESASTRES NATURAIS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: ZONA RURAL
INÍCIO: 06/05/2019, 13/05/2019,
FIM: 10/05/2019, 17/05/2019,
Nº DE DIÁRIAS: 10
VALOR: 240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 01001
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Ordenador Responsável

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:E815F4C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-150702
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: R. J. COMERCIO ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DEE EMPREESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE CONFORME O Nº DA PROPSOTA: 12095.721000/1190-18, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA.....: 27 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Outubro de 2020

Ordenadora de Despesa
MARCILENE PINTO DE CASTRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:779AED51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial Nº 9/2020-00025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de máscara de proteção, dupla face, personalizada, para a Secretaria Municipal de Educação de Dom Eliseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Dom Eliseu. Contratado: VELLUMAN JALESKA DO NASCIMENTO LIMA - CNPJ 14.4036069/0001-70; Valor Global: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Fund. Legal: Ratifico nos Termo do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 22/09/2020 a 30/12/2020.

CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE
Secretario de Edução

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:7ABDEC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA
Pregão Presencial SRP Nº 9/2020-00030. Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes e acessórios para servidores do Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu. Contratado: Clemilson Rodrigues de Araújo - CNPJ 17.766.009/0001-00; Valor Global: R$ 62.421,00 (Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais). Fund. Legal: Ratifico nos Termo do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 11/11/2020 a 10/11/2021.

ELIZEU LIMA PINHEIRO
Secretario de Saúde de Dom Eliseu

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:18C1035C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÀ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020-201001

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020-201001.
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DE 26.864,69 M DE ESTRADA VICINAL QUE COMPREENDE O TRECHO DA BR 010 AO JOÃO DA BROCA LOCALIZADO NA PA ENALCO ZONA RURAL MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ. OS QUAIS SERAM EXECUTADOS DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO, ANEXOS DO EDITAL
.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 1601.154510502.1.012 44.90.51.00 4.4.90.51.99 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** SOLUTION CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA **CONTRATO Nº : 20202810 – VALOR:** R$ 544.227,90 **VIGÊNCIA:** 28 de Outubro de 2020 a 28 de Outubro de 2021

TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, torna público que foi Adjudicado e Homologado a Tomada de Preço nº 2/2020-201001, cujo Objeto é a CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DE 26.864,69 M DE ESTRADA VICINAL QUE COMPREENDE O TRECHO DA BR 010 AO JOÃO DA BROCA LOCALIZADO NA PA ENALCO ZONA RURAL MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ. OS QUAIS SERAM EXECUTADOS DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO, ANEXOS DO EDITAL , tendo como Vencedora a Empresa SOLUTION CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA. Ipixuna do Pará, 28 de outubro de 2020 KATIANE FEITOSA DA CUNHA – Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20202810
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020-201001.
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DE 26.864,69 M DE ESTRADA VICINAL QUE COMPREENDE O TRECHO DA BR 010 AO JOÃO DA BROCA LOCALIZADO NA PA ENALCO ZONA RURAL MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ. OS QUAIS SERAM EXECUTADOS DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO, ANEXOS DO EDITAL
.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 1601.154510502.1.012 44.90.51.00 4.4.90.51.99 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** SOLUTION CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA **CONTRATO Nº : 20202810 – VALOR:** R$ 544.227,90 **VIGÊNCIA:** 23/11/2020 A 28/10/2021.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:8ADDEC8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200288
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2020/PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: P R N SILVA COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALAR LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS, MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAIS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRITUIA.
VALOR TOTAL.....: R$ 41.188,20 (quarenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.103011004.2.099 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 39.114,60, Exercício 2020 Atividade 0501.103011004.2.099 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 2.073,60
VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:3050E6D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200290
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2020/PE/SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: PHENIX HOSPITALAR LTDA - EPP
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS, MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAIS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRITUIA.
VALOR TOTAL.....: R$ 72.323,76 (setenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.103011004.2.099 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 72.323,76
VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:A9A0C4E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200292
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2020/PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS, MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAIS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRITUIA.
VALOR TOTAL.....: R$ 205.888,38 (duzentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.103011004.2.099 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 205.522,98, Exercício 2020 Atividade 0501.103011004.2.099 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 365,40
VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:A1D4DDEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº016-2017 LOCAÇÃO IMOVEL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Número do Contrato: 016/2017.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação de Nº002/2017
Base Legal: art.57,II, da Lei 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga **IVANETE SOARES DE FREITAS**
Objeto: : Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas Gabinete do Prefeito de dotar-se de prédio adequado ao funcionamento da Casa de Apoio aos agentes de endemias que prestam serviço nas aldeias indígenas e comunidades rurais do município.
Vigência: 31/12/2018 a 31/12/2019.
Data de Assinatura: 31 de Dezembro de 2018.
Ordenador Responsável: Raimundo Batista Santiago
Endereço do Imóvel: Jacareacanga, Estado do Pará, Sito á Trav. Tenente Fernandes S/Nº Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga/PA

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:9B62898B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº022/2017 LOCAÇÃO DE IMÓVELEXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº022/2017 LOCAÇÃO DE IMOVEL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº022/2017 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Número do Contrato: 022/2017.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação de Nº008/2017
Base Legal: art.57,II, da Lei 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga **VANIA MEIRE DANTAS DE CARVALHO LUZ**
Objeto: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas de dotar-se de prédio adequado ao funcionamento de sua Sede Administrativa
Vigência: 31/12/2018 a 31/12/2019.
Data de Assinatura: 31 de Dezembro de 2018.
Ordenador Responsável: Raimundo Batista Santiago
Endereço do Imóvel: Jacareacanga, Estado do Pará, Sito á Trav. Tenente Fernandes S/Nº Bairro CentroCEP:68.195-000, Cidade Jacareacanga/PA

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:389B1B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº024/2017 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Número do Contrato: 024/2017.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação de Nº010/2017
Base Legal: art.57, II, da Lei 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga **ANA PAULA DA COSTA MOTA**
Objeto: efetuar alterações na. 1º) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** 31/12/2018 a 31/12/2019
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, as despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante** para o exercício de 2019.
Parágrafo único. A LOCADORA dá em locação á LOCATARIA o imóvel acima identificado, para funcionamento das atividades de implantação e Manutenção do Departamento de Trânsito. Que passará a vigorar da seguinte forma:
Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2018.
Ordenador Responsável: Raimundo Batista Santiago
Endereço do Imóvel: Jacareacanga, Estado do Pará, Sito á Trav. Tolentino Ferreira S/Nº, Bairro Centro, CEP:68.195-000-Jacareacanga-PA

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:662A275D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº017/2017 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Número do Contrato: 017/2017.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação de Nº003/2017
Base Legal: art.57,II, da Lei 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga **IVANETE SOARES DE FREITAS**

Objeto: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas Gabinete do Prefeito de dotar-se de prédio adequado ao funcionamento do almoxarifado municipal.
Vigência: 31/12/2018 a 31/12/2019.
Data de Assinatura: 31 de Dezembro de 2018.
Ordenador Responsável: Raimundo Batista Santiago
Endereço do Imóvel: Jacareacanga, Estado do Pará, Sito á Av. Joana Costa Barroso S/Nº Bairro Belo Vista, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga /PA

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:4E25829F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº033/2017 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº033/2017 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Número do Contrato: 033/2017.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação de Nº014/2017
Base Legal: art.57,II, da Lei 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga **LUCIANO VIANA**
Objeto: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração de dotar-se de prédio adequado ao funcionamento das atividades da Adepará e Emater
Vigência: 31/12/2018 a 31/12/2019.
Data de Assinatura: 31 de Dezembro de 2018.
Ordenador Responsável: Raimundo Batista Santiago
Endereço do Imóvel: Jacareacanga, Estado do Pará, Sito á Av. Presidente Médice S/Nº Salça (C,D), CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga /PA

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:586C9807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº031/2017 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº031/2017 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Número do Contrato: 031/2017.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação de Nº012/2017
Base Legal: art.57,II, da Lei 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga **LUCIANO VIANA**
Objeto: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas Gabinete do Prefeito de dotar-se de prédio adequado ao funcionamento do almoxarifado municipal.
Vigência: 31/12/2018 a 31/12/2018.
Data de Assinatura: 31 de Dezembro de 2019.
Ordenador Responsável: Raimundo Batista Santiago
Endereço do Imóvel: Jacareacanga, Estado do Pará, Sito á Av.Presidente Médice S/Nº SALA (A) Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga /PA

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:20890F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº032/2017 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº032/2017 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Número do Contrato: 032/2017.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação de Nº013/2017
Base Legal: art.57,II, da Lei 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga **LUCIANO VIANA**
Objeto: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de dotar-se de prédio adequado ao funcionamento Conselho Municipal de Educação.
Vigência: 31/12/2018 a 31/12/2019.
Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2018.
Ordenador Responsável: Elisandra Silva Alves
Endereço do Imóvel: Jacareacanga, Estado do Pará, Sito á Av. Presidente Médice S/Nº Sala (B) Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga /PA

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:8F80EB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº021/2017 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Número do Contrato: 021/2017.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação de Nº007/2017
Base Legal: art.57,II, da Lei 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga e **VÂNIA MEIRE DANTAS DE CARVALHO LUZ**
Objeto: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de dotar-se de prédio adequado ao funcionamento do Depósito de Alimentação Escolar, Livros didáticos, materiais permanentes, materiais de expediente, materiais de cozinha
Vigência: 31/12/2018 a 31/12/2019.
Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2018.
Ordenador Responsável: Elisandra Silva Alves
Endereço do Imóvel: Jacareacanga, Estado do Pará, Sito á Trav. Santos Dumont, S/N°, Bela Vista, Jacareacanga, CEP: 68.195-000 Cidade de Jacareacanga /PA

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:303C7E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº023/2017 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Número do Contrato: 023/2017.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação de Nº009/2017
Base Legal: art.57, II, da Lei 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga e FRANCISCA ANDRADE PEREIRA
Objeto: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS de dotar-se de prédio adequado ao funcionamento Unidade Básica de Saúde da Família -UBS
Vigência: 31/12/2018 a 31/12/2019.
Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2018.
Ordenador Responsável: Raimundo Batista Santiago
Endereço do Imóvel: Jacareacanga, Estado do Pará, Sito á Av. Brig. Haroldo Coimbra Veloso, n° 44, Bairro Cewntro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga /PA

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:EAF478B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº020/2017 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº020/2017 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Número do Contrato: 020/2017.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação de Nº006/2017

Base Legal: art.57,II, da Lei 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga **VÂNIA MEIRE DANTAS DE CARVALHO LUZ**
Objeto: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Assistência Social de dotar-se de prédio adequado ao funcionamento do Conselho Tutelar
Vigência: 31/12/2018 a 31/12/2019.
Data de Assinatura: 31 de Dezembro de 2019.
Ordenador Responsável: **Tatiana Santiago Oliveira**
Endereço do Imóvel: Jacareacanga, Estado do Pará, Sito á Av. Brigadeiro Haroldo C. Veloso Nº71 Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga /PA

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:947C6D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº196/2019

Número do Contrato: 196/2019
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação de Nº003/2019
Base Legal: art. 24, inciso II, lei 8.666/93.
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga e **Empresa PEPITA CORRETORA DE SEGUROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes como Bicicleta Eletrônica violão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Global: R$ 17.200,00(dezessete mil e duzentos reais).
Vigência: 22/02/2019 a 31/08/2019.
Data de Assinatura: 22 de Fevereiro de 2019.
Ordenador Responsável: Tatiana Santiago Oliveira
Endereço do Contratada: Rua Décima Oitava, Nº 216 –Bairro Bela Vista – CEP 68.180-470 Itaituba/PA

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:77209963

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20201111001 - SEMSA
PROCESSO Nº 137/2020/CPL/PMJ
Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/Pará torna pública a Homologação do Processo nº **137/2020 - PE Nº 20201111001-SEMSA**, objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO AS PORTARIAS Nº 1.857, DE 28 DE JULHO DE 2020 E Nº 2.222/GMMS, DE 25 DE AGOSTO DE 2020, VISANDO REFORÇAR AS ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS – COVID - 19, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** em favor das Empresas: **HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICO - ME** sob o nº de **CNPJ: 18.252.904/0001-70** no valor de R$ **11.214,20** (Onze mil duzentos e quatorze reais e vinte centavos); **GRÁFICA E PAPELARIA ANDRADE LTDA - ME**, sob o nº de **CPNPJ**:**11.252.100/0001 - 21** no valor de **R$ 22.090,45** (Vinte e dois mil noventa reais e quarenta e cinco centavos); **K.G. BENTES – ME**, sob o nº do **CNPJ**:**17.490.347/0001-62** no valor de **R$ 111.138,63** (Cento e onze mi cento e trinta e oito reais e sessenta e três centavos); **A. NETO DOS SANTOS – EPP** sob o nº de **CNPJ: 03.075.858/0001-03** no valor de **R$ 1.180,00** (Um mil cento e oitenta reais); **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – EPP**, sob o nº de **CNPJ; 19.458.719/0002-80** no valor de R$ **17.600,00** (Dezessete mil e seiscentos reais); **NOEM MEDICAL – ME** sob o nº do **CNPJ: 32.737.279/0001-87** no valor de **R$ 1.960,00** (Um mil novecentos e sessenta reais).

Juruti - PA, 30 de Novembro de 2020.

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:96826441

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.007, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

LEI Nº 18.007, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 17.949, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 17.949, de 28 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º. .....
.....

II - motorista / condutor: Motorista profissional que se utiliza do aplicativo da Empresa Operadora de Tecnologia (EOPT) autorizada, para prestar o serviço de transporte privado individual e remunerado de usuários, devidamente cadastrado na Empresa Operadora de Tecnologia."

"Art. 8º. .....
.....

II - (revogado);
.....

XIII - a apólice de seguro de acidentes pessoais com vistas a cobrir eventuais sinistros de seus condutores respectivamente cadastrados, principalmente visando cobrir danos pessoais aos usuários."

"Art. 13. (revogado)."

"Art. 14. (revogado)."

"Art. 15. Os veículos prestadores dessa modalidade de transporte terão placa na categoria particular ou de aluguel e terão um adesivo no vidro dianteiro com o dístico da empresa à qual estiverem vinculados."

"Art. 17. .....
.....

III - (revogado);

IV - (revogado);

Parágrafo único. O disposto no inciso I deste artigo vigorará a partir de 24 (vinte e quatro) meses após a entrada em vigor desta Lei."

"Art. 18. .....
.....

III - (revogado)."

"Art. 20. (revogado)."

"Art. 21. (revogado)."

"Art. 22. (revogado)."

"Art. 23. (revogado)."

"Art. 24. (revogado)."

"Art. 29. A identificação visual dos veículos de transporte privado individual remunerado de passageiros é elemento obrigatório para a execução do serviço pelos condutores cadastrados pela Empresa Operadora de Tecnologia (EOPT)."

"Art. 30. .....
.....

XV - encaminhar ao órgão municipal de trânsito, relação atualizada dos veículos e condutores cadastrados, a cada 30 (trinta) dias;"

"Art. 32. .....
.....

VIII - transportar ou permitir o transporte de produtos ilícitos, explosivos, inflamáveis ou qualquer objeto incompatível com o veículo;

IX - transportar passageiros excedendo a capacidade de lotação do veículo;

X - transportar malas e bagagens no compartimento destinado aos passageiros;

XI - utilizar ou, sob qualquer forma, concorrer para a utilização do veículo em prática de ação delituosa;

XII - fumar ou ingerir bebida alcoólica ou qualquer substância psicoativa durante o transporte de passageiros;

XIII - retardar propositadamente a marcha ou seguir itinerário mais extenso, salvo com autorização do usuário."

"Art. 38. .....
.....

§2º. Constatada a infração, será lavrado o respectivo auto de infração, que originará a notificação a ser enviada à EOPT do Serviço de Transporte Individual Privado e Remunerado de Passageiros, com as penalidades e as medidas administrativas previstas na legislação."

Art. 2º. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 17.949, de 28 de novembro de 2019:

I - o inciso II do art. 8º;

II - art. 13;

III - art. 14;

IV - o inciso III e IV do art. 17;

V - o inciso III do art. 18;

VI - art. 20;

VII - art. 21;

VIII - art. 22;

IX - art. 23;

X - art. 24.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 26 de novembro de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2343738E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento do servidor **NEUDER WESLEY FRANÇA SILVA**, concursado no cargo de Médico Veterinário, matrícula nº 13.289, portador da cédula de identidade n° 2.080.137 SSP/Pa e CPF n° 429.659.932-15, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CDC83BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6031/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MARCO ANTÔNIO SILVA SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado(a) na DMTU.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 17 de dezembro de 2020 a 30 de Janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1FC63770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 5873/2020

SERVIDOR(A): CLEUDE LIMA DE BRITO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5885/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEIDES APARECIDA DE LIMA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5890/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO CARLOS DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no PROCON.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5891/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Comissionado(a) no cargo de COORDENADOR II, lotado(a) no GP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5897/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCILENE DE JESUS CALDAS COSTA, Concursado(a) no cargo de BIOLOGO(A), lotado(a) na SEAGRI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5874/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): IRACEMA COSTA RESPLANDES SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SICOM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5875/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SICOM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5876/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): GILMAR DA SILVA SOARES, Concursado(a) no cargo de OP DE MAQUINAS PESADAS, lotado(a) na SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de setembro a 04 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5877/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANILDA PAULO OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no SDU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5878/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): SYLVIO CORREA DA SILVA JUNIOR, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SDU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5879/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): THIAGO MONTEIRO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SDU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 07 de dezembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5880/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCIANE DOS REIS FERREIRA, Concursado(a) no cargo de TEC AMBIENTAL, lotado(a) na SEMMA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 16 de novembro a 15 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5881/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANO DA SOLIDADE SOLVA, Concursado(a) no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, lotado(a) na Defesa Civil.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 17 de novembro a 16 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 5882/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANGELA MARIA VIEIRA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5883/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEUDES GUIMARAES DE FARIAS, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5884/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIO FRIGOTTO HOFFMANN, Concursado(a) no cargo de AUX SOCIAL, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5886/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): GUSTAVO HUHN BASTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 16 de novembro a 15 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5887/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO BATISTA FERREIRA SOUSA, Concursado(a) no cargo de AUX DE LIMPEZA, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5888/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZILENE CLARA DE BARROS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5889/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): REGINA CELIA VIANA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de MONITOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5892/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO DALMIR DE PAULO, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5893/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DALVA DA SILVA MONTEIRO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5894/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JONAS DE LIMA BARROS, Contratado(a) no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de janeiro de 2021 .

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5895/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSIVAN BEZERRA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de dezembro de 2020 a 02 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 5896/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): GIVANILDO MOREIRA SILVA, Concursado(a) no cargo de ANALISTA AMBIENTAL, lotado(a) na SEAGRI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5898/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDA GERLANDE NASCIMENTO LIBATO, Concursado(a) no cargo de AG DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 17 de dezembro de 2021 a 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5899/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ERLE STANLEY DE ARAUJO FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SECULT.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5900/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): AMINA HANDAN, Concursado(a) no cargo de AUDITOR FISCAL DO TESOURO MUNICIPAL, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 a 18 de janeiro e de 06 a 20 de junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5901/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CAMILA DOS SANTOS CASTRO, Concursado(a) no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 14 de dezembro de 2020 a 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5902/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DULCIANA ALVES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUDITOR FISCAL DO TESOURO MUNICIPAL, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 a 18 de janeiro e de 01 a 15 de junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5903/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): EVALDO RESPLANDE DE ARAUJO LIMA, Concursado(a) no cargo de AG DE TRIBUT., lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5904/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): EDIELSON RODRIGUES DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de OP DE MAQUINAS PESADAS, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5905/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): HILTON ALVES DA COSTA, Concursado(a) no cargo de AG DE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 14 a 28 de dezembro de 2020 e de 01 a 15 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5906/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): NATANAEL DE JESUS SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC. ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: 21 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5907/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): PAULO ROBEERTO DE MIRANDA LIMA, Concursado(a) no cargo de TEC. TRIBUT., lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 04 a 18 de janeiro e de 14 a 28 de junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5902/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DULCIANA ALVES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUDITOR FISCAL DO TESOURO MUNICIPAL, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 a 18 de janeiro e de 01 a 15 de junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5908/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): AUMIRA RIBEIRO COSTA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5909/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIADE ROCHA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AUX SOCIAL, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5910/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): IARA PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de MONITOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5911/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANIA DOS SANTOS SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
SEASPAC: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5912/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSETE LIMA BARBOSA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5913/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5914/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MANOEL GOMES SIVA, Concursado(a) no cargo de MOTORISA, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 30 de novembro a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5915/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): NIZIANE OLIVEIRA MELO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5916/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDA PEREIRA ALVES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D48A81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 15, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a atualização do valor em Real da Unidade Fiscal do Município - UFM, REFERENTE AO MÊS DE dEZEMBRO de 2020 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

O **Secretário de Gestão Fazendária do Município de Marabá,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando que a Unidade Fiscal do Município - UFM, é a base de cálculo para a cobrança dos Tributos Municipais, prevista no Art. 473 da Lei Complementar nº 04/2010 - Código Tributário do Município de Marabá;
Considerando a necessidade de atualização mensal pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme determina o Art.544 do Código Tributário Municipal.
PUBLICA:
Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, que vigorará no mês de **Dezembro de 2020,** fica atualizado em **R$ 18,80** (dezoito reais e oitenta centavos).
§1º. A atualização de que trata o caput deste artigo, foi realizada com base no percentual de 0,86% (zero vírgula oitenta e seis pontos percentuais), que corresponde a variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no mês de Outubro de 2020, divulgado no dia 06/11/2020 pelo Sistema IBGE de recuperação Automática-SIDRA.
§2º. As tabelas de tributos que utilizam como parâmetro de referência a Unidade Fiscal do Município - UFM terão seu valor em Real (R$) convertido pelo valor definido no caput deste artigo.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Dezembro de 2020.

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária-SEGFAZ, Marabá Estado do Pará, em 26 de Novembro de 2020.

ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Portaria nº003/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B5A9A0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 15, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a atualização do valor em Real da Unidade Fiscal do Município - UFM, REFERENTE AO MÊS DE dEZEMBRO de 2020 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

O **Secretário de Gestão Fazendária do Município de Marabá,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando que a Unidade Fiscal do Município - UFM, é a base de cálculo para a cobrança dos Tributos Municipais, prevista no Art. 473 da Lei Complementar nº 04/2010 - Código Tributário do Município de Marabá;
Considerando a necessidade de atualização mensal pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme determina o Art.544 do Código Tributário Municipal.
PUBLICA:
Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, que vigorará no mês de **Dezembro de 2020,** fica atualizado em **R$ 18,80** (dezoito reais e oitenta centavos).
§1º. A atualização de que trata o caput deste artigo, foi realizada com base no percentual de 0,86% (zero vírgula oitenta e seis pontos percentuais), que corresponde a variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no mês de Outubro de 2020, divulgado no dia 06/11/2020 pelo Sistema IBGE de recuperação Automática-SIDRA.
§2º. As tabelas de tributos que utilizam como parâmetro de referência a Unidade Fiscal do Município - UFM terão seu valor em Real (R$) convertido pelo valor definido no caput deste artigo.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Dezembro de 2020.

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária-SEGFAZ, Marabá Estado do Pará, em 26 de Novembro de 2020.

ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Portaria nº003/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:87E44636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6016/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 17710/2020, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **VANIA SILVA SOUZA MENDES**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 31222, CPF nº 956.309.022-53, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, para acompanhar sua mãe, Sra. Maria das Graças Pereira da Silva, pelo **período de 20 (vinte) dias a contar de 05.11.2020**, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:85F40832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1473/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, a Sra. **MARIA DA LUZ LIMA E SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº 228.765.962-53, da função de **CHEFE DE GABINETE - INTERINO,** junto ao **GABINETE DO PREFEITO, a partir de 17/11/2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

SEBASTIAO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 1506/2020-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:

Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **WAZMOR OLIVEIRA DA COSTA,** brasileiro, portador do CPF nº 649.761.142-87, para exercer a função de **CHEFE DE GABINETE,** junto ao **GABINETE DO PREFEITO,** a partir de **18/11/2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

SEBASTIAO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FEDC33B7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 402/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 402/2020-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Raimundo de Souza Furtado**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2313170 SSPPA e do CPF n.º 234.207.742-49, residente e domiciliado(a), á Praça São Felix, nº 168 - Velha Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/12/2020 á 31/12/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6627E353

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá, torna público o **Chamamento Público para Credenciamento**. Objeto: Credenciamento para Contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado, para Execução de Serviços Contínuos Complementares de Ressonância Nuclear Magnética (RNM) para Atendimento aos Usuários do SUS no Município de Marabá, **Processo nº 17.326/2020-PMM, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2020 – CEL/SEVOP/PMM**. A apresentação das propostas se dará no período de **09/12/2020 a 07/01/2021**. Horário: 08:00 às 17:00 h. Integra do Edital pelo e-mail: licitacao.aid@maraba.pa.gov.br, Portal TCM- PA e Portal Transparência da PMM. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM – Prédio da Secretaria Municipal de Obras, na Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá,

Marabá (PA), 30.11.2020

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/SEVOP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B2083D2

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EDITAL DE PRORROGAÇÃO LEILÃO 002/2019

EDITAL DE PRORROGAÇÃO LEILÃO 002/2019

Leilão de veículos (Conservados) Nº 002/2019
Modalidade: Leilão eletrônico com possibilidade de lance presencial
Tipo: Maior Lance
Logradouro da Empresa PUMA: Avenida Sororó, Nº153, CEP.68.502-440, Bairro Liberdade, Marabá– PA
Local do Certame: Ginásio Poliesportivo Renato Veloso, Folha 16 – Nova Marabá/Marabá – PA.
Data: 19, 20, 21 de Outubro de 2020

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ENTREGA DE VEÍCULOS ARREMATADOS NO LEILÃO Nº 001/2019 REALIZADO PELA EMPRESA PUMA/SMSI.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Prorrogar por mais 30 (dias) úteis a entrega dos veículos arrematados no Leilão nº 002/2019 ocorrido nos dias 19, 20, 21/10/2020, haja vista que os 30 (trinta) dias que sucederam o referido Leilão foram insuficientes para o encerramento do mesmo. Destarte, o presente Edital encontra amparo legal na Resolução 623/2016 do CONTRAN.

Marabá-PA, 27 de Novembro de 2020

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional – SMSI
Portaria n° 1661/2017 – GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4C30CCC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
"EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO"

Edital de Notificação de Infrações de Trânsito nº 028/2020
Com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias,

contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Para identificação de Condutor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta - lo no endereço discriminado acima, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7 e §8 da Lei Federal nº 9.503/97, o formulário está disponível na sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (https://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/) o formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DIRETRAN) Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 2002 A – Centro - Marituba – Pará – CEP: 67200-000 ou protocolizada na Sede da Diretoria Municipal de Trânsito**. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.**
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, nome do condutor/proprietario do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, descrição da infração.

ALBERTO SOUTO GRANHEN
Diretor de Transito

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:35BA7D68

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020.

QUE VISA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE SERRA AZUL E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE SAPUCAIA. EMPRESA VENCEDORA: B.R. DE OLIVEIRA LISBOA & CIA LTDA.

Monte Alegre-PA, 30 de novembro de 2020.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FDFE48E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020.

QUE VISA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA E EMBALAGEM PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. EMPRESA VENCEDORA: JOÃO A B FERREIRA-EPP

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BED24B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 421/2020

PORTARIA Nº 421/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre- Pá, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º *- Aprovar o* ***Plano de Férias Anual*** *dos servidores municipais de Monte Alegre-Pará, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao* ***Exercício de 2020*** *para o gozo em* ***2021****.*

Art. 2º *- Nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, as Férias serão usufruídas de forma coletiva no período de* ***01 a 30/07/2021****, somente para o servidor ocupante dos Cargos de Professores, Diretores, Orientadores Pedagógicos, Secretários Escolar, Agentes Auxiliar de Creche, Monitores e Apoio Administrativo (Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Agente de Portaria, Agente de Serviços Gerais, Merendeira).*

Art. 3º **-** Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 25 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:167B597F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 427/2020

PORTARIA Nº 427/2020

Dispõe Sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá Outras Providencias.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, o Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a movimentação de servidores dentro do quadro funcional deve ser norteada por razões de ordem pública;

Considerando que ao servidor deve ser dispensado tratamento humanitário, em consonância com suas possibilidades físicas e mentais;

Considerando que a Administração Pública deve nortear suas ações dentro de critérios legais sopesando o interesse da coletividade, sem deixar, porém, de atender as necessidades do servidor a fim de que possa prestar o seu labor com eficiência e razoabilidade;
Considerando, por fim, os termos do laudo médico expedido em 18 de agosto de 2020, relatando razões de ordem médica de importância indiscutível e também as recomendações nele inseridas relacionadas ao servidor Rosinaldo Bezerra do Nascimento, Agente de Vigilância;

RESOLVE:

Art. 1º. Remanejar a partir de 01/12/2020, o servidor **ROSINALDO BEZERRA DO NASCIMENTO**, pertencente ao quadro efetivo desta municipalidade, onde exerce as funções do cargo Agente de Vigilância, matricula 009878-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Obras, urbanismo e Terras patrimoniais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:ABA534FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 428/2020

PORTARIA Nº 428/2020

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a necessidade de observar o princípio da continuidade do serviço público no âmbito desta Administração Municipal,

Considerando, o pedido através do requerimento nº 2344/2020, protocolado nata data 18/11/2020 do servidor municipal RAUL DA SILVA SALES, Agente de Vigilância.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a partir de **01/12/2020** o servidor **RAUL DA SILVA SALES,** portador do RG nº 4841996 PC/PA e do CPF nº 788.981.372-49, **Agente de Vigilância**, registrado na Matricula nº 006962-0, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social **para** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de novembro de 2020.

RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto Nº 105/2019

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4D2F3F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 130/2020-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 130/2020-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Francinildo Luiz da Silva.
Objeto: Contratação do Senhor Francinildo Luiz da Silva, no cargo de Agente de Vigilância, no período de 06/08/2020 a 31/08/2020, em substituição ao servidor efetivo ELINALDO DE LIMA CALVO, que se encontra afastado durante o mês de agosto, para gozo de férias regulamentares, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 06 de agosto de 2020 a 31 de agosto de 2020
Valor: R$ 1.045,00 (hum mil, e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Manutenção do Ensino Fundamental – 40%.
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 06 de agosto de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 06 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto nº013/2020

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BFF4CD44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 009/2020 - SETRINS

Extrato do Contrato: Nº 009/2020 - **SETRINS**
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Assistência Social e Ronyvon da Silva Cardoso
Objeto: Contratação do Senhor Ronyvon da Silva Cardoso, no cargo de Agente de Vigilância, no período de 15/08/2020 a 15/11/2020, em substituição ao servidor efetivo Jessé Souza de Meireles, que se encontra afastado de Licença para concorrer nas eleições/2020, conforme requerimento 1220/2020 datado em 07/08/2020.
Vigência: 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020
Valor: R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recursos: Manutenção da Secretaria de Trabalho e Inclusão Social
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 14 de agosto de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Josefina Aleluia de Aquino Carmo

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 14 de agosto de 2020
.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão social
Decreto Nº 006/2017

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FA332609

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 064/2020-SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 064/2020-SEMOB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e Ronnie Elson Marques
Objeto: Contratação do Senhor Ronnie Elson Marques, no cargo de Motorista de Veículos pesados, no período de 02/08/2020 a 31/12/2020, em substituição ao servidor Francisco Almeida da Silva, que se encontra de Licença p/ Tratar de Assuntos Particulares (Sem Vencimentos), conforme Portaria nº 271/2020.
Vigência: 02 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)

Dotação orçamentária: Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E90581BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 065/2020-SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 065/2020-SEMOB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e Valci Carvalho da Silva
Objeto: Contratação do Senhor Valci Carvalho da Silva, no cargo de Agente de Serviços Urbanos, no período de 15/08/2020 a 31/12/2020, em substituição ao servidor Ronivaldo Jose da Silva Araújo, que se encontra de Licença p/ Tratamento de Saúde.
Vigência: 15 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 14 de agosto de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 14 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C7773D8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 066/2020-SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 066/2020-SEMOB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e Pedro Gabriel Palheta da Silva
Objeto: Contratação do Senhor Pedro Gabriel Palheta da Silva, no cargo de Agente de Vigilância, no período de 15/08/2020 a 31/12/2020, em substituição ao servidor Nonielsopn Andrade Porto, que se encontra de Licença p/ Tratar de Assuntos Particulares (Sem Vencimentos), conforme Portaria nº 516/2019.
Vigência: 15 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 14 de agosto de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 14 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E4918CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 131/2020-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 131/2020-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Lucivaldo Martins de Jesus.
Objeto: Contratação do Senhor Lucivaldo Martins de Jesus, no cargo de Agente de Vigilância, no período de 06/08/2020 a 31/08/2020, em substituição ao servidor efetivo ELINALDO DE LIMA CALVO, que se encontra afastado de Licença para Atividade Política, conforme Portaria nº 290/2020, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020
Valor: R$ 1.045,00 (hum mil, e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Manutenção do Ensino Fundamental – 40%.
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 15 de agosto de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 15 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto nº013/2020

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7550B3DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 362/2020

DECRETO Nº 362/2020

PRORROGA A VALIDADE DO DECRETO Nº 303/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, o Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que o número de óbitos vem aumentando, hoje estando em numero de 64;
Considerando que as medidas adotadas no Decreto nº 303/2020 devem continuar em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga o prazo de validade do Decreto nº 303/2020 para o dia 15 de dezembro de 2020.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8290E807

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 429/2020

PORTARIA Nº 429/2020

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor Jardel Vasconcelos Carmo, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;
Considerando o Ofício nº 0366/2020/DT/9ºCRS/SESPA, no qual informa a realização da Capacitação e Treinamento a equipe do CAPS na alimentação de dados referentes ao Registro de Ações Ambulatoriais em Saúde - RAAS.
Considerando o Memorando nº 612/2020-SESMA, solicitando diárias para servidora **Glaudia Valena Almeida dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas a viagem, na cidade de Santarém-Pará, no período de 02 a 04 de dezembro do corrente ano, para participar da referida Capacitação e Treinamento acima mencionado.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal **GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS,** Enfermeira, portadora do **RG nº 2442708** e do **CPF 402.743.302-53**, titular da conta nº 00280519-7 e Agencia 0099-0- Banco do BANPARÁ, o pagamento de **03(três)**, diárias para custear despesas na viagem, no período de **02 a 04 de dezembro de 2020**, no valor unitário de R$ 200,00(duzentos Reais), Perfazendo um Valor Total de **R$ 600,00(seiscentos reais),** de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3D226AD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020/PMO/SEURBI - SRP. Processo Administ.: 263/2020. **Objeto:** Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção em atendimento às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI. **Contrato n°: 001/2020/SEURBI. Contratada: JONILDO S. TEIXEIRA – ME, CNPJ**: 22.985.337/0001-38, **Valor Global:** R$ 107.100,00 (Cento e sete mil e cem reais); **Contrato n°: 002/2020/SEURBI. Contratada: M. A. IMBELLONI COUTO – EPP, CNPJ:** 83.665.208/0001-57, **Valor Global:** R$ 96.920,00 (Noventa e seis mil e novecentos e vinte reais). **Vigência:** 26/11/2020 à 31/12/2020.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito do Município de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:D3DE1F58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 188/2020.

O CIDADÃO ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 6.072/1997, observadas as disposições das leis nº 6.089/1998 e nº 6.955/2006.

CONSIDERANDO que por conta das medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Oriximiná – Pará, à pandemia do Coronavírus (COVID-19), não será possível a realização da **VII Conferência Municipal de Educação de Oriximiná – Pará**, e consequentemente, a realização das **Eleições das Representatividades não governamentais deste COMEO**, no que tange às **categorias dos Pais de Alunos, dos Professores e dos Gestores dos Conselhos Escolares ou das Associações de Pais e Mestres de Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Oriximiná (SMEO)**, para o biênio 19 de maio de 2020 a 19 de maio de 2022;

CONSIDERANDO que também por conta das medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Oriximiná – Pará, à pandemia do Coronavírus (COVID-19), **os Representantes das Instituições Privadas da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, da Educação dos Quilombos e da Educação Indígena** estão impossibilitados de **indicar seus titulares e respectivos suplentes**, para a composição do COMEO, biênio 19 de maio de 2020 a 19 de maio de 2022;

CONSIDERANDO que, no mínimo, em um prazo de 6 (seis) meses, não será possível as categorias não governamentais citadas elegerem e indicarem seus representantes para a composição do Conselho Municipal de Educação de Oriximiná – Pará (COMEO), por 2 (dois) anos – 19 de maio de 2020 a 19 de maio de 2022, de acordo com os incisos III a VIII do art. 21 da Lei Nº 6.955, de 21 de dezembro de 2006; e

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO acerca do assunto em tela pelo Conselho Pleno, reunido no dia 3 de abril de 2020, visto que vivemos um momento atípico devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar pelo período de 20 de novembro 2020 a 20 de novembro de 2021, o Mandato dos Conselheiros Municipais de Educação de Oriximiná- Pará, nomeados pelo Decreto nº 054/2018 e suas alterações, quais sejam Decreto nº 003/2019, Decreto nº 022/2020 e Decreto nº 069/2020.

*** Secretária Municipal de Educação**
Titular: Liliana Bentes Diniz Savino (Membro Nato)

*** Representantes do Poder Executivo Municipal**
Titular: Klícia Oliveira Lopes
Suplente: Maria Laise Picanço Siqueira

Titular: Maria Consuêlo Lavôr Pontes
Suplente: Sílvia Printes da Silva

Titular: Hélio da Silva Pereira
Suplente: Máiza Saturnino de Brito

*** Representantes das Instituições Privadas da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino**
Titular: Regiane Ferreira de Oliveira
Suplente: Cicléa Oliveira Soares

*** Representantes da Educação dos Quilombos**
Titular: Joel dos Santos da Cruz
Suplente: Irene Maria Viana Pinheiro

*** Representantes dos Profissionais de Educação Municipais dos Conselhos Escolares e Associações de Pais e Mestres de Escolas da Rede Municipal de Ensino**
Titular: Francisco Williams Dias Leão
Suplente: João Felipe Lobato da Cruz

*** Representantes de Pais de Alunos dos Conselhos Escolares e Associações de Pais e Mestres de Escolas da Rede Municipal de Ensino**
Titular: Vacância – Falecido em 01/02/2020
Suplente: Auxiliadora Lima de Sousa

*** Representantes dos Gestores de Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino**
Titular: Josivaldo Salgado de Souza
Suplente: Adriana Marinho Pimentel

*** Representantes da Educação Indígena**
Titular: Paulo Manoel dos Santos
Suplente: Gerson Roberto de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de novembro de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:0E297283

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 189/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que por conta das medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Oriximiná – Pará, à pandemia do Coronavírus (COVID-19), não será possível a realização da **VII Conferência Municipal de Educação de Oriximiná – Pará**, e consequentemente, a realização das **Eleições das Representatividades não governamentais deste COMEO**, no que tange às **categorias dos Pais de Alunos, dos Professores e dos Gestores dos Conselhos Escolares ou das Associações de Pais e Mestres de Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Oriximiná (SMEO)**, para o biênio 19 de maio de 2020 a 19 de maio de 2022;

CONSIDERANDO que também por conta das medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Oriximiná – Pará, à pandemia do Coronavírus (COVID-19), os Representantes das Instituições Privadas da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, da Educação dos Quilombos e da Educação Indígena estão impossibilitados de indicar seus titulares e respectivos suplentes, para a composição do COMEO, biênio 19 de maio de 2020 a 19 de maio de 2022;

CONSIDERANDO que, no mínimo, em um prazo de 6 (seis) meses, não será possível as categorias não governamentais citadas elegerem e indicarem seus representantes para a composição do Conselho Municipal de Educação de Oriximiná – Pará (COMEO), por 2 (dois) anos – 19 de maio de 2020 a 19 de maio de 2022, de acordo com os incisos III a VIII do art. 21 da Lei Nº 6.955, de 21 de dezembro de 2006; e

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO acerca do assunto em tela pelo Conselho Pleno, reunido no dia 3 de abril de 2020, visto que vivemos um momento atípico devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar pelo período de 20 de novembro de 2020 a 20 de novembro de 2021, o Mandato da Presidência do Conselheiro Municipal de Educação de Oriximiná- Pará, nomeados através do Decreto nº 061/2018 e Decreto nº 070/2020.

Joel dos Santos da Cruz ---------- Presidente;
Regiane Ferreira de Oliveira ---------- Vice-Presidente.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de novembro de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:02EEAF2B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2020 – FUNDEB

Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 002-PMO/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
Contratada: A M FIGUEIRA EIRELI - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/10/2020 com vigência até o dia 14/12/2020. Data da assinatura: 15/10/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:C11DE0C0

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2020 – FUNDEB

Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 002-PMO/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
Contratada: A M FIGUEIRA EIRELI - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 132.434,85 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/10/2020 com vigência até o dia 14/12/2020. Data da assinatura: 31/10/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:E8E90039

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE LOTEAMENTO URBANO

LEI MUNICIPAL N° 769/2020 DE, 30 NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, o senhor **Romildo Veloso e Silva**, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei no inciso VIII do artigo 13, da Lei Orgânica Municipal e, observadas as disposições da Lei Federal nº 6, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a licenciar o parcelamento do solo da área denominada "**Loteamento Laura Leite**", de propriedade da Senhora **Zulene dos Santos Araújo**, para fins de loteamento urbano, com 107.062,77 (m2) de Área (cento e sete mil e sessenta e dois metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados) a qual tem sua origem na escritura pública registrado no

Cartório de Registro de Imóveis de Ourilândia do Norte, Livro 2-T, fls. 157 – Matricula 5556 – caracterizado pelo LOTE 03-B.

Art. 2º - O loteador executara a implantação de loteamento urbano na área identifica no Art. 1º desta Lei, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor e/ou fixadas pela Prefeitura Municipal, para cumprimento do disposto nos artigos 3º, 4º, 5º e 6º da Lei Federal 6.766/1979.

Art. 3º - O proprietário do loteamento objeto desta lei arcará com todas as despesas para a implantação da infra – estrutura, tais como: Limpeza da área; Abertura, regularização e encascalhamento das ruas e avenidas; implantação da rede de captação, reservação, distribuição e tratamento de água potável; canalização de águas pluviais; rede de distribuição de energia elétrica domiciliar.

Parágrafo Único – O loteador poderá firmar parcerias com o poder público para implementação da infra – estrutura prevista no caput deste artigo, por intermédio de convênio ou contrato e que seja compatível com a política habitacional de interesse social do município.

Art. 4º - O parcelamento da área poderá ser executado parcialmente devendo o licenciado proceder o parcelamento de forma parcial ou integral e executar a implantação da infra – estrutura da área desejada ao loteamento.

Art. 5º - As Construções a serem edificadas no referido loteamento deverão obedecer ao que está contido do Código de Postura Municipal, assim com as demais exigências legais.

Art. 6º - As denominações dos logradouros e praças públicas existentes no Loteamento serão objeto de Lei própria com indicação dos representantes do Legislativo ou Executivo Municipal.

Art. 7º - Para a aprovação final dos loteamentos a requerente deverá cumprir as exigências dispostas no Art. 2º desta Lei, bem apresentar, com antecedência mínima de trinta dias, o plano de ocupação e as planilhas de preços dos lotes que serão disponibilizados para venda.

Art. 8º - Esta Lei será regulamentada por decreto municipal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de novembro de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:B0637FC3

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A COMISSÃO TEMPORÁRIO E DE AVALIAÇÃO DE UM IMÓVEL RURAL

DECRETO Nº 0105/2020.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO Temporário E DE AVALIAÇÃO DE UM IMÓVEL RURAL, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE– Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDOser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos;

CONSIDERANDOa necessidade de promover a avaliação de imóveis de interesse para Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDOa necessidade de se criar a Comissão Temporária de Avaliação de Imóvel Rural no âmbito da Administração Pública Municipal para realização das avaliações de interesse da Administração, com consequente elaboração de laudo de avaliação;

CONSIDERANDOa necessidade de regulamentar a competência, os critérios a serem utilizados e a composição da comissão,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e regulamentada, Comissão Temporária de Avaliação de Imóvel, que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóvel de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

Art. 2ºA Comissão Temporária de Avaliação de Imóvel será composta por 3 (três) membros, todos servidores públicos municipais, detentores de cursos de nível superior em Arquitetura e Técnicos.

• SEBASTIÃO PEREIRA DUARTE – Portador do CPF nº 300.094.561-04; Coordenador da Divisão de Terras e Patrimônios;
• TIAGO CASSIANO DE ARAÚJO, portador CPF nº 994.712.052-04; Secretário Municipal de Saneamento;
• Denir rodrigues braga portador do CPF nº 685.787.842-00; Arquiteto Urbanista.

§ 1ºO mandato dos membros da Comissão terá sua validade até 31 de dezembro de 2020.

§ 2ºA Comissão Temporária de Avaliação de Imóvel ficará subordinada à Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 3º Os servidores de nível técnico designados para a Comissão Temporária de Avaliação de Imóvel atuarão como equipe de apoio aos membros de nível superior.

Art. 3º Os processos serão distribuídos aos membros, sendo o máximo de 3 (três) por mês para cada membro, que deverão ser devolvidos no prazo de 05 (cinco) dias, com o respectivo relatório, podendo o Presidente, em casos excepcionais dilatar esse prazo, no máximo, por igual período.

Parágrafo único.O membro da comissão que não devolver o processo com o respectivo relatório no prazo estipulado no*caput*deste artigo será suspenso por 30 (trinta) dias da comissão.

Art. 4ºA Comissão se reunirá em local, dia e hora designados pelo Presidente, feita a comunicação a cada membro com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para deliberar acerca dos processos e aprovar os laudos emitidos pelos membros da comissão.

Art. 5ºSão atribuições dos membros da Comissão Temporária de Avaliação de Imóvel:

I – Avaliar o imóvel pertencentes a propriedade particular, passíveis de alienação, doação, permutas e outros;

II – Avaliar o imóvel particular para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;

III – Avaliar o imóvel de interesse da Administração Pública Municipal para efeitos de desapropriação;

III – Avaliar os imóvel pertencente ao particular passível de gravames de ônus e garantias reais e transmissão de posse direta ou indireta;

IV – Avaliar a área remanescente de obras públicas ou resultantes de modificação de alinhamento;

V – Avaliar os imóveis objetos de locação pela Administração Pública, verificando a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao valor do mercado imobiliário, bem como em suas revisões;

VI – Elaborar o laudo de avaliação, objetivando respaldar o Poder Executivo Municipal de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem imóvel de interesse da Administração Pública Municipal, devendo conter no mínimo os dados constantes no Anexo I deste Decreto;

VII - Elaborar o laudo de vistoria de imóvel, conforme anexo II deste Decreto.

Art. 6º Em caso de desapropriação por via judicial, o assistente técnico do Município de Ourilândia do Norte que atuará na análise do laudo pericial ofertado pelo perito nomeado pelo Poder Judiciário deverá ser escolhido dentre aqueles profissionais que atuaram e subscreveram na fase administrativa, no âmbito da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis.

Art. 7º Para cumprir os objetivos fixados neste Decreto, a Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas quando da elaboração do laudo de avaliação:
I – O preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;

II – As normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Conselho Regional de Engenharia e pelo Conselho Regional de Arquitetura;

III – A localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

IV – A finalidade e a dimensão da atividade a ser desempenhada no local;

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:89096F52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA 01/2020/01-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 01/2020/01-SEMED
O município de Pacajá, através do fundo municipal de educação por intermédio da Srª Jaciane Sousa Oliveira, torna público o aviso de ratificação da CHAMADA PÚBLICA-01/2020-01-SEMED.
EMPRESAS VENCEDORAS:
T B CORREIA - ME
VALOR TOTAL: R$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais),
LATICINIOS SÃO FRANCISCO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),
P.C DA SILVA SANTOS LTDA – ME
VALOR TOTAL: R$ 77.952,00 (setenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais),
COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES RURAIS DE PACAJÁ
VALOR TOTAL: R$ 136.237,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e trinta e sete reais).

Pacajá/PA, 18 de setembro de 2020.

HÉLIO DE SOUZA MORAES
Presidente

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:FC1448CF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 289/2020-FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO 289/2020-FME
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA 01/2020-01-SEMED
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: P. C. DA SILVA SANTOS - LTDA-MEOBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural, para atender as necessidades da Merenda Escolar do Pré-Escolar, Fundamental, EJA, SEMOR, AEE, CFR, Médio e Programa tempo de aprender.
VALOR TOTAL: R$ 77.952,00 (setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 2.026.
VIGÊNCIA: 22/09/2020 a 31/12/2020.

HÉLIO DE SOUZA MORAES
Presidente

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:34F30837

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 290/2020-FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO 290/2020-FME
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA 01/2020-01-SEMED
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES RURAIS DE PACAJA LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural, para atender as necessidades da Merenda Escolar do Pré-Escolar, Fundamental, EJA, SEMOR, AEE, CFR, Médio e Programa tempo de aprender.
VALOR TOTAL: R$ 136.237,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 2.026.
VIGÊNCIA: 22/09/2020 a 31/12/2020.

HÉLIO DE SOUZA MORAES
Presidente

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:399592F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e amparadas pela Lei 422/87 Art.257.

DECRETA:

Art. 1º - Rescindir, o contrato temporário nº 02553/2020, do (a) servidor (a) **"LUCIA SOUZA DOS SANTOS"**, da função de **Psicólogo,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, 27 de novembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:04451EE9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº. 34 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Complementa a Portaria Municipal nº 32/2020, de 20-11-2020, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM.

O Prefeito do Município de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr **LEONARDO DE SOUZA CAMPOS,** inscrito no CPF sob o nº 568.348.882-68, brasileiro, casado, contador com CRC nº 011312/0-5, para compor a Comissão Administrativa de Transição de Mandato denominados na Portaria Municipal de nº 32/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas PA, em 30 de novembro de 2020

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3141353F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 20200122
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-280404
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: JOSE ANTONIO CERQUEIRA DE MAGALHÃES. CPF: 743.117.002-53
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE CAMPANHA RELACIONADO A PANDEMIA DO COVID - 19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 28 de outubro de 2020 a 28 de janeiro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de outubro de 2020

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:6498758E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

ERRATA
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, Cnpj: 00.545.222/0001-90. CONTRATO Nº312/2020, Processo Licitatório nº 121/2020 da modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2020.
ONDE SE LÊ: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA-EPP CNPJ: 00.545.222/0001-90
LÊ-SE: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.545.222/0001-90
Data da 1ª publicação Sexta-feira 27 de Novembro de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO Xll Nº 2623.

Redenção – PA, 30 de Novembro de 2020.

ÁGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:409D7C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Administração – CNPJ: 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
BRK AMBIENTAL ARAGUAIA SANEAMENTO S.A CNPJ/MF nº 16.876.276/0001-78. 1º Termo Aditivo ao Contrato 144/2012, Objeto: - A prestação, em caráter de exclusividade, pela concessionária, dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, no Municipio de Redenção/Pa.
Este Termo Aditivo tem por objeto a mudança da fiscalização e regulação do contrato nº 144/2012 para a empresa – Agencia de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, Inscrita no CNPJ nº 02.598.119/0001-33 com sede na Rua dos Pariquis, nº 1905, Bairro Batista Campos, Município de Belém/PA).

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:A286AB14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 792/2020

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA,** ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, Lei Orçamentária nº 780/2019, até a quantia de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cobrir despesas orçamentárias do Fundo Municipal de Cultura.
§ 1° Fica criada na estrutura do Orçamento vigente para o exercício de 2020 a Unidade Gestora denominada Fundo Municipal de Cultura.
§ 2° Fica criada no Orçamento 2020 a Ação Orçamentária 2128 – Fomento à Difusão Cultural.
§ 3º O Crédito Especial autorizado por esta Lei obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
33.01	**Fundo Municipal de Cultura**	
13.392.0005-2128 – Fomento à Difusão Cultural		
3350.41.00	Contribuições	90.000,00

3390.30.00	Material de consumo	41.000,00
3390.31.00	Premiações culturais, art. científicas, desportivas e outras	40.000,00
3390.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	21.000,00
3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	8.000,00
Total		**200.000,00**

Art. 3º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º desta Lei, servirá de recurso a redução parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Unidade Orçamentária:		
09.01	**Fundo Municipal de Meio Ambiente**	
13.452.0010-2098 – Manutenção dos Serviços Urbanos		
3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	200.000,00
Total		**200.000,00**

Art. 4º Se verificada a necessidade, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito adicional suplementar, até o montante necessário para a cobertura da despesa que exceda o valor autorizado nesta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial, no que couber, nas respectivas e vigentes LDO 2020 e PPA 2018-2021, promovendo a compatibilização das ações propostas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A21D77FD

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 793/2020

"Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2020 e altera a redação do Art. 10, da Lei Municipal nº 780, de 13 de dezembro de 2019"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Maria, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de**50,00% (cinquenta por cento)**do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.
O art. 10 da Lei Municipal nº 780 de 13 de dezembro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, nos termos do que dispõe a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Especiais, até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial.

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Maria, Estado do Pará, aos tinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:9BF0CB9A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1757/2020

DECLARA LUTO OFICIAL EM RIO MARIA ESTADO DO PARÁ PELO FALECIMENTO DA SRª. NEUZA MARIA SILVA FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII:
D E C R E T A:

Art. 1° - Fica declarado Luto Oficial de 03 (três) dias, nas repartições Públicas e na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento desse Município, em virtude do falecimento da Senhora **SRª. NEUZA MARIA SILVA FERREIRA** que em vida, prestou inestimáveis serviços a este Município.
§ 1º. A falecida supramencionada era servidora pública deste município, portanto nossos agradecimentos por ter prestado um relevante serviço à comunidade riomariense.
Parágrafo Único - O Luto Oficial a que se refere este DECRETO, não afetará os serviços essenciais e emergenciais à população.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:C63B5111

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 271/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **DIVINO GERSON TEODORO DE SOUSA**, no valor unitário R$ 100,00 (cem reais), portador do CPF: 000.996.612-92, residente e domiciliado na Rua Noroeste, Nº 224, Setor Planalto, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Motorista. O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente POLIANO DOS SANTOS RODRIGUES, para a cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no dia 30/11/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:1999DA5B

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 270/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **BRENO DE ALMEIDA LIMA**, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), portador do CPF: 031.753.522-60, residente e domiciliado na Avenida: Andorinhas, S/Nº, Lote 5, Quadra: 1, Bairro: Jardim Paraíso, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como MOTORISTA. O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente MARIA APARECIDA DA SILVA, para CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no dia 30/11/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:B836B634

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 040/2020

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), à Senhora **ANARLETE RODRIGUES DA SILVA**, Conselheira Tutelar, portadora do CPF. 718.474.992-87, RG. 3754786-PC/PA, residente e domiciliada a End. Rua 03, nº 309, Centro, Rio Maria-PA, em virtude de viagem a cidade de Marabá-PA, para acompanhar a adolescente EAS, para perícia técnica Sexológico Forense, conforme solicitação contida no Ofício nº 186/2020/CT, no dia 30 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:AA79C8A8

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 041/2020

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), à Senhora **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA,** Conselheira Tutelar, portadora do CPF. 876.592.552-15, RG. 5322853-SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Valdivino Alves, nº 023, Jardim Alvora, Rio Maria-PA, em virtude de viagem a cidade de Marabá-PA, para acompanhar a adolescente EAS, até o IML para efetuar perícia técnica SEXOLOGICA conforme solicitação contida no Ofício nº 185/2020/CT, no dia 30 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:768A97A1

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 042/2020

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais)**,** ao Senhor **ANTONIO IZAIAS DA SILVA ROCHA,** servidor público municipal, da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, portador do CPF: 885.943.512-91, RG: 4433668-PC/PA, residente e domiciliado a Avenida Perimetral, s/n.º, Setor Parque da Liberdade, Rio Maria–PA**,** em virtude de viagem a cidade de Marabá-PA, para conduzir o adolescente EAS para efetuar perícia técnica Sexológico Forense, conforme solicitação contida no Ofício nº 185/2020/CT, no dia 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:20B513ED

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2020

Fica sem efeito a publicação do decreto Municipal n.º 1751, de 20 de novembro de 2020 que **Institui a transição democrática de governo no Município de Rio Maria, Estado do Pará, dispõe sobre a formação da equipe de transição, define o seu funcionamento**, com a publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará(FAMEP). Edição n.º 2619, pagina nº 033.

Rio Maria-PA, 30 de novembro de 2020.

RAIMUNDO COELHO LOPES
Secretário de Administração e Desenvolvimento
Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:FD9CDC91

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1751/2020

Institui a transição democrática de governo no Município de Rio Maria, Estado do Pará, dispõe sobre a formação da equipe de transição, define o seu funcionamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica instituído no Município de Rio Maria, Estado do Pará a transição democrática de governo.

Art. 2º. Parágrafo Único. A Transição democrática de governo é o processo que objetiva propiciar condições para que a candidata eleita para o cargo de prefeita possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação de seu programa de governo, inteirando-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõe a administração local, permitindo a eleita a preparação dos atos a serem editados após a posse.

Art. 2º. O processo de transição tem início 20 de novembro de 2020 e deve encerrar-se com a posse da candidata eleita.

Art. 3º. Nomeia os servidores conforme abaixo especifica para compor a equipe de transição de governo:

REPRESENTANTES DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

WILKERS LOPES DE OLIVEIRA, Coordenador da equipe de transição;
EUNICE NUNES COSTA, Secretária de Finanças;
RAIMUNDO COELHO LOPES; Secretário de Administração e Desenvolvimento;
ALINE MICHELLE DANTAS DA SILVA COSTA; Controladora Geral do Município;
MARCELO ALVES DOS SANTOS, Contador do Município;
JANIELE SOARES SILVA, Diretora de Departamento de Patrimônio.
JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário de Saúde
FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA**, Secretário de Educação**

REPRESENTANTES DA PREFEITA ELEITA

PAULA CAROLINE LEITE KERHWALD; Controle Interno;
LOURIVAL JOSE MARREIRO DA COSTA; Contabilidade;
JARDEL SAMPAIO MOTA; Financeiro;
TATIANE REZENDE MOURA; Jurídico;

§ 1º - Os membros indicados pela prefeita eleita terão acesso às informações relativas às contas públicas, à dívida pública, ao inventario de bens, aos programas e aos projetos da administração municipal, aos convênios e contratos administrativos, bem como ao funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta indireta do Município e à relação de cargos, emprego e funções públicas, entre outras informações.

Art. 4º. Os pedidos de acesso às informações qualquer que seja sua natureza, deverão ser formulados escrito ao coordenador da Equipe de Transição, ao qual competirão no prazo de dois dias, requisitarem dos órgãos da administração municipal os dados e informações solicitados e encaminha-los, com a necessária precisão, no prazo de cinco dias.

Art. 5º. Os membros indicados pelo prefeito em exercício e a prefeita eleita poderão reunir-se com outros agentes da prefeitura, para que sejam prestados os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 6º. O prefeito em exercício deverá garantir à equipe de transição a infraestrutura necessária ao desenvolvimento dos trabalhos, incluindo espaço físico adequado, equipamentos e pessoal que se fizer necessário.

Art. 7º. Os membros da equipe de transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:1E5C6E3B

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1758/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 1491, de 29 de fevereiro de 2020, que nomeou a servidora **CAMILA SOUZA MOREIRA**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na da de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partido dia 18 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:7B7A0FC5

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1759/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS

TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 1446, de 22 de janeiro de 2020, que nomeou o servidor **CARLOS ARAUJO SOUZA**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A1CFBFBB

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1760/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 1926, de 15 de abril de 2020, que nomeou o servidor **CLEBER REZENDE DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Município de Rio Maria, Estado do Pará.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:4F60A938

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1760/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 1926, de 15 de abril de 2020, que nomeou o servidor **CLEBER REZENDE DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Município de Rio Maria, Estado do Pará.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A6C899AE

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1760/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 1926, de 15 de abril de 2020, que nomeou o servidor **CLEBER REZENDE DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Município de Rio Maria, Estado do Pará.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:F2097B73

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1760/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 1926, de 15 de abril de 2020, que nomeou o servidor **CLEBER REZENDE DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Município de Rio Maria, Estado do Pará.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:EA1CBB1B

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1760/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 1926, de 15 de abril de 2020, que nomeou o servidor **CLEBER REZENDE DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Município de Rio Maria, Estado do Pará.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:F22EEFD2

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1761/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 1492, de 29 de fevereiro de 2020, que nomeou a servidora **CLEMENCIA MACEDO RIBEIRO**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:BFFB0DAC

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1762/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 263, de 24 de abril de 2017, que nomeou o servidor **CLESSIO SILVA ANDRADE**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:AB245709

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1763/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 259, de 19 de abril de 2017, que nomeou o servidor **DELCY ALVES PEREIRA**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:C43A61CA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1764/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 1504, de 29 de fevereiro de 2020, que nomeou o servidor **DENILSON PEREIRA DA SILVA**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:FC79D480

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1765/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 1138, de 27 de fevereiro de 2019, que nomeou o servidor **DONIZETE ANTONIO DA SILVA**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:0E9CEB33

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1766/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 1558, de 10 de abril de 2020, que nomeou o servidor **EDIVAN RIBEIRO DE FRFEITAS,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I), afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:0B9CA4AE

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1767/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 1493, de 29 de fevereiro de 2020, que nomeou a servidora **ELENICE PUL DO NASCIMENTO**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de fevembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:808A75CD

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1293/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto nº 1293, de 23 de setembro de 2019 que nomeou o servidor **FRANCISCO ELIEZIO CARVALHO DA SILVA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (III) Afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:5ECA4A36

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1769/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogado o item 2 do Decreto nº 1491, de 29 de fevereiro de 2020, que nomeou a servidora **GLEISY GONÇALVES PEREIRA**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:8DAC8B7D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1770/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 1482, de 18 de fevereiro de 2020, que nomeou a servidora **KEILA MARIA GOMES DA SILVA GOMES,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A706684D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1771/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 1447, de 22 de janeiro de 2020, que nomeou a servidora **LETICIA CAMPOS CABRAL,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:5116707D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1772/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 1501, de 29 de janeiro de 2020, que nomeou a servidora **NIUCILENEN ROCHA DE CARVALHO,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (II) Afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:FC1775A6

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1774/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 1496, de 29 de fevereiro de 2020, que nomeou a servidora **SOLANGE DA SILVA BARBOSA COSTA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (II) afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:E055EF92

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1775/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 620, de 22 de janeiro de 2018, que nomeou o servidor **VALDENIR GRAPIUNA DE JESUS,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:141010C5

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1774/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 1496, de 29 de fevereiro de 2020, que nomeou a servidora **SOLANGE DA SILVA BARBOSA DA COSTA**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (II) afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:B67C2EF9

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1776/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 1686, de 25 de agosto de 2020, que nomeou o servidor **WILLIANS SILVA ROSA**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:9C239376

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1777/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 462, de 02 de janeiro de 2018, que nomeou o servidor **LUIZ PAULO CHAVES MARINHO**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D0A06978

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1778/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 472, de 09 de janeiro de 2018, que nomeou o servidor **VICENTE PEDRO DA SISLVA**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) afeto a Secretaria Municipal de Administr4ação e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:7AAAC798

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1779/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 153, de 24 de fevereiro de 2017, que nomeou o servidor **VIITOR PINHEIRO**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:6CE8F0D0

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1780/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 1697, de 14 de agosto de 2020, que nomeou a servidora **RAYANE CRISTINA DA SILVA CIRQUEIRA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I), Afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:94D7BED7

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1781/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 1694, de 28 de agosto de 2020, que nomeou o servidor **KALLIU GOMES DOS SANTOS BATISTA**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (II) afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D401C2D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 086/2020-000034

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
MODALIDE: Pregão Eletrônico n. º 086/2020-000034
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Sistema de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro-ônibus do transportes escolar oficiais da Secretaria Municipal de Educação, vinculada a Prefeitura Municipal de Rio Maria - Pá.
DATA DA ABERTURA: 11 de dezembro de 2020, às 09h:00min.
REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.br, https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida Rio Maria, nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000. Fone: (94) 991537001.

ADALGISA ARAUJO SOUZA AVELINO
Pregoeira.

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:B20B684A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) N SANTIN RESTAURANTE E CHURRASCARIA - ME, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE MARMITEX, CONFORME ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS(COVID19)..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:210C8785

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o extrato resumido do Termo Aditivo de Contrato:

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170088

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Contratado: MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA-ME
Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 6/2017-006
Do Objeto: O Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo do contrato de 01/01/2021 até 31/12/2021.
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:7D4A0C5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200310

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-002 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: MRF CONSTRUTORA EIRELI-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MATADOURO FRIGORÍFICO MUNICIPAL CONFORME CONVÊNIO Nº 871270/2018 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 461.816,76 (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2020 Atividade 0206.201220301.2.041 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 461.816,76

VIGÊNCIA.....: 05 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Novembro de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:9E77C9BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-030 PMRP

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de areia lavada e seixo lavado nº 01 e 02 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo deste município

Abertura: 11/12/2020 às 10:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 09:59 horas do dia 11/12/2020.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios: www.rondondopara.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Informações pelos fones: 94-3326-1394/2008, 94-99227-0575 ou através do e-mail: cplrondondopara@yahoo.com.br

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E2F3C5A3

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, efetuou-se a transferência do cargo do Presidente, Vereador **Alcemir da Silva Santos**, para o Vice-Presidente, Vereador **Erasmo Carias Pereira**, em razão de Viagem do Titular à cidade de Belém, Estado do Pará, a serviço do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

E por ser verdade, assino o presente Termo.

Rondon do Pará, 30 de Novembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:8B78E61F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 054/2020-UASG 927085 - SEMGOF

A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 054/2020 - UASG 927085 – SEMGOF/SEMAP. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA SUPORTE A PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – CONVÊNIO 886956/2019 - MAPA: BIDDEN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 36.181.473/0001-80, ITEM 1; ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI – CNPJ: 35.764.167/0001-03, ITEM 2; AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI – CNPJ: 22.865.897/0001-59 ITEM 3.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:0CAFD8E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO N° 117/2020/PGM/PMSN

OFÍCIO N° 117/2020/PGM/PMSN

Santarém Novo/PA, 20 de Novembro de 2020

Ao Exmo. Senhor.
FRANCISCO SERGIO BELICHE DE SOUZA LEAO
PRESIDENTE DO TCM-PA
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente,

Honrado em cumprimenta-lo, em atenção a Instrução Normativa nº 16/2020, TCMAPA, de 11 de novembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos vinculados a transiçãode governo/gestão, dos chefes de poderes municipais, por ocasião da transmissão de mandato.

Havendo regulamentação dos procedimentos administrativos vinculados a transição de gestão/governo considerando que a atual gestão é comprometida com os princípios administrativos da continuidade, da transparência e da gestão pública.

Contudo considerando, que o contador Willames Valadares, responsável pela contabilidade em outros municípios do estado entre eles: Cametá, Curralinho e São João da Boa Vista, onde participa de comissões de transição, por isso requer a dilação do prazo para início dos trabalhos, para o dia 14 de dezembro do corrente ano.

Na oportunidade venho informar a composição das Comissões Administrativas de Transiçãode Mandato - CATM da prefeitura e do gestor eleito, ta is como:

DA PREFEITURA:

Procuradoria : Dennyson Nogueira Viana: OAB/PA: 29. 537;
Controle Interno : Marcely Rabelo de Oliveira: OAB/PA: 25.757;
Servidor Responsável pela Contabilidade: Willames Valadares;

Rna Fret Daniel de Samarate n° i2g — Centro — Santarém Novo — Part — CEP-68.720.000
r» (91) 3484-115a — www.santaremnovo.pa.eov br - cNPs(MF) — 05.149.182/0001-80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
GABINETE DO PREFEITO

Secretário Municipal de Administração e Finanças: Edson Pereira de Brito
Secretário de Saúde: Jonas Vale de Moura;
Secretário Municipal de Educação: José Nadilson Marques
Secretário Municipal de Assistência Social: Odete da Luz Costa
Secretário Municipal de Obras: Wilson Oliveira

COMISSÃO DO PREFEITO ELEITO

FÁBIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA: OAB/PA: 25.353
MARCELO LIMA LAVAREDA DA GRAÇA: OAB/PA 14.635
RÔMULO VICTOR LIMA MELO CRP: 15.562/0
JÓSIMO MARQUES DA COSTA NETO RG 4990413, CPF 002.545.902.33

No mais, renovam-se os votos de consideração e respeito, mantendo-se a Prefeitura de Santarém Novo disponível para prestar maiores informações.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:431B3C56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 064/2020

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 064/2020
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS, PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT. Abertura: 09/12/2020 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:2FA839A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUSTAÇÃO DO PE 062/2020

A Prefeitura de São Felix do Xingu - Pa, torna público e comunica aos interessados a suspensão do **Pregão Eletrônico 062/2020-SRP**, que tem como objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com fornecimento de peças em Equipamentos Odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA,** em razão da Medida Cautelar nº. 202005331-00 do TCM/PA. **Diante do exposto fica o processo suspenso até designação de nova data, obedecendo os prazos legais.**

São Felix do Xingu-Pá, 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Harlenilson Matos da Silva
Código Identificador:0D46858A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXT DE CONT Nº 01-301120/013-PE-PMSF-INFRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-301120/013-PE-PMSF-INFRAESTRUTURA

DO OBJETO: Locação de hora/máquinas pesadas para serem utilizadas nas recuperações vicinais com terraplenagem da travessa do km 96 em um trecho de 18.000 M do Município de São Francisco do Pará.
DO CONTRATANTE: Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, CNPJ nº 05.125.992/0001-05
DO CONTRATADO: START LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CNPJ 27.479.602/0001-20
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações**.**
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor global deste contrato é de R$ 100.496,00 (Cem mil reais, quatrocentos e noventa e seis reais) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado, onerando a seguinte dotação orçamentária:
Exercício: 2020
Unidade Orçamentária: 2.040 – Manut. das Atividades e Func. da Sec.Mun.de Infra estrutura
Atividade: 04 122 0055 2.040 - Manut. das Atividades e Func. da Sec.Mun.de Infra estrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Trec. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Recurso Ordinario
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. A Contratada obriga–se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado contrato, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/PA (PA), 30 de novembro de 2020

ANSELMO DE LOBO LIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Interveniente

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:F9F5D792

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação - 005/2020
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Soure-Pa CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2020. A Prefeitura Municipal de Soure, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Soure,torna público que se encontra aberto o Credenciamento de CHAMADA PÚBLICA O CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAS, VISANDO O FOMENTO, INCENTIVO E RECONHECIMENTO DE ARTISTAS, PRODUTORES, PRODUTOS, GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS

DESTE MUNICIPIO, CONFORME A LEI 14.017/2020 DE 29 DE JUNHO DE 2020.O Edital esta disponível das 08:00 as 13:00, na sala de licitações, situado na Segunda Rua esquina com a Travessa 14 Edifício da Prefeitura Municipal de Soure/PA, Bairro Centro , Soure/PA.Os interessados deverão entregar os envelopes contendo a documentação no endereço acima citado, no período de 02/12/2020 a 08/12/2020. Sessão Pública no dia 08/12/2020 ás 13:30hs.

MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:62AA1DF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Tracuateua, torna público para os devidos fins o **EXTRATO DE CONTRATO**, referente ao **Pregão Presencial nº 008/2020-SRP**, que versa sobre a aquisição de Medicamentos para atendimento ao Programa Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua. **Contratada:** BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 07.832.455/0001-12. Contrato nº 2020113001. Valor: R$ 203.944,00. Vigência do Contrato: 30/11 a 31/12/2020.

Tracuateua/PA, 30 de novembro de 2020.

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:528B5DA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200176
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00049
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE PARA REDE DE FRIO: 02(DUAS) CAMÂRAS REFRIGERADAS, PARA CONSERVAÇÃO DE HOMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLÁBEIS, CONFORME RECURSO DA FNS (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE), PROPOSTA: 11234,776000/1190-03, PORTARIA Nº 3211, 06 DE DEZEMBRO DE 2019, RESOLUÇÃO Nº 68 DE 19/08/2019 SUS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2020 Projeto 1111.103010003.1.039 Aq.de Equip. Mat.Perm. FMS/SMS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 25.000,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Novembro de 2020

Publicado por:
Cristiane Aquino Gomes
Código Identificador:DE0E7D1A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2020 - PRÊMIO ARTÍSTICO E CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e situada à Rua Siqueira Campos Bairro da Jaqueira s/n e considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus Covid-19 e a necessidade de fechamento dos equipamentos culturais, a suspensão de eventos culturais presenciais e reconhecendo a importância do setor cultural, torna público a quem possa interessar, que no período entre **12 a 22 de novembro de 2020**, estará aberto o processo de seleção público para credenciamento e fomento de agentes culturais, conforme Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, observadas as normas e condições do presente Edital.
O PRÊMIO ARTÍSTICO E CULTURAL é uma premiação oferecida a proponentes de que se destacaram nas áreas musicais culturais que estejam em plena fase de atividade e desenvolvimento no ano de 2019.
Para fins de incentivo, por intermédio deste edital de seleção, o prêmio possibilita o acesso democrático à difusão e circulação da programação compreendida no ano de 2019, de atividades realizadas e/ou apoiadas pelo Departamento de Cultura, em constante diálogo com a sociedade, buscando alinhar-se com as especificidades locais, apoiando e viabilizando variada programação, com o intuito de fazer chegar ao público ações que abrangem as formas tradicionais e populares de fazedores e fazedoras culturais.

1 DO OBJETO:
1.1. O presente Edital tem por objeto premiar no ano de 2020 até 27 (vinte e sete) fazedores e fazedoras de cultura praticantes das diversas manifestações culturais por reconhecimento à criação, à transmissão e à difusão de práticas culturais referenciadas aos valores da cultura paraense. O prêmio fica definido no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e objetiva:
a) Premiar a atuação de fazedores e fazedoras responsáveis por manifestações expressivas da cultura tucuruiense;
b) Fortalecer a diversidade das manifestações culturais nas diferentes regiões no município de Tucuruí;
c) Identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades culturais protagonizadas por fazedores e fazedoras e às estratégias de preservação de suas identidades culturais.
1.2 A seleção buscará contemplar a aprovação de manifestações culturais de todas as regiões tucuruienses, assim como o equilíbrio da diversidade das ações culturais.
1.3. Para efeito deste Edital entende-se por manifestação cultural: apresentações, exposições, intervenções, cortejos, performances, nas mais diversas linguagens em que estejam presentes a música, o canto, a contação de histórias, a dança, encenações, festas, literatura, jogos, brincadeiras etc. São expressões oriundas dos conhecimentos, dos costumes e tradições de um povo e, por isso mesmo, os contornos são imprecisos, acolhendo as complexas expressões de saberes, fazeres, práticas e artes produzidas por uma comunidade. Cabem nessa perspectiva, por exemplo, bois bumbás, hip hop, quadrilhas, grupos de carimbó, literatura de cordel, lundu, samba de cacete, banguê, coco, tambor de crioula, dentre outros.
1.4. A presente seleção compreenderá as seguintes fases:

a) Inscrição;
b) Seleção: de caráter meritório, classificatório e eliminatório.
1.5 Será destinado ao processo de seleção e auxilio para comissão julgadora, bem como para o apoio a formação de fazedores e fazedoras de cultura, no sentido de habilitá-los a participar deste e outro editais, o montante de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que a **SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA** através do

DEPARTAMENTO DE CULTURA aplicará na premiação dos destaques artísticos e culturais do ano de 2019.
Parágrafo único – Projetos para produção de arte devem ser inéditos. Entende-se por inéditos, os projetos de produção cujos bens culturais finais previstos em seus objetivos não tiverem sido veiculados em nenhuma mídia e nem apresentados publicamente até a data deste edital.

***2*- RECURSOS FINANCEIROS**
2.1. Os recursos necessários à realização da premiação da presente edição são oriundos da Lei nº.
10.017/2020 Aldir Blanc de Emergência Cultural, e ficam fixados em R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

3 - DOS PRÊMIOS
3.1 Serão premiados até 27 (vinte e sete) proponentes neste edital, tal como:
3.1.1 **Apresentação de Grupos Folclóricos -** serão selecionados cinco (5) Grupos Folclóricos para apresentação em espaços públicos e particulares. Cada grupo premiado (a) receberá o valor bruto de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
3.1.2 **Apresentação produção e circulação de artes** visuais. Serão selecionados seis (6) prêmios para apresentação, produção e circulação de artes visuais nos espaços públicos de Tucuruí. Cada premiação receberá R$ 3. 000,00 (três mil reais);
3.1.3 **Apresentação de Artes Cênicas.** Serão selecionados sete (7) prêmios para apresentação de Artes Cênicas sob forma de espetáculos nos espaços públicos do município de Tucuruí. Cada premiação receberá R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);
3.1.4 **Apresentação de sarau Literária e publicação de poesia e literatura**. Serão selecionados cinco (5) prêmios para sarau literários e publicação de poesia e literatura nas escolas públicas de Tucuruí. Cada premiação receberá R$ 3.000,00 (três mil reais) como premiação;
3.1.5 **Apresentação de Danças Urbanas.** Serão selecionados cinco (5) prêmios para apresentação de Danças Urbanas em espaços públicos. Cada premiação receberá até R$ 3.000,00 (três mil reais) como premiação do qual poderá vir a sofrer algum desconto previsto em lei, como o imposto de renda retido na fonte, de acordo com as alíquotas legais vigentes à época do pagamento;

3.2Os prêmios serão assim distribuídos:

MODALIDADES	
Grupos Folclóricos	Bois Bumbás, Grupos juninos, e danças regionais.
Artes Visuais	Pintura, escultura, desenho, arquitetura, artesanato, fotografia, cinema, design, arte urbana, dentre outros.
Artes Cênicas	Sob forma de espetáculo (os cincos gêneros)
Poesia e Literatura (Sarau literário)	Publicação e apresentação de livros e Sarau Literário
Danças Urbanas	Hip-hop, break-dance, popping, locking, krump, entre outras .

Parágrafo único – Cada proponente pode ter até duas propostas selecionadas, desde que seja em segmento cultural diferente e seu projeto esteja em consonância no que lhe é solicitado.

4 - DOS CANDIDATOS
4.1 Podem se inscrever neste Edital, pessoas físicas e jurídicas, maiores de 18 anos, representativas de manifestações culturais, de grande experiência e conhecimento das práticas culturais, com reconhecimento da comunidade onde vivem e atuam.

5 INSCRIÇÃO
5.1. As inscrições serão gratuitas, ocorrerão no período de 12 a 22 de novembro de 2020, de **forma presencial,** via protocolo no **Departamento de Cultura de Tucuruí**, no horário de 8h às12h e das 14h às 18h.
5.2. Para as inscrições **PRESENCIAIS**, os interessados deverão encaminhar suas propostas, **em envelope único**, para o seguinte endereço:
5.3. Para participar do credenciamento, o candidato deverá fazer chegar à **Departamento de Cultura de Tucuruí**, através das formas descritas nos subitens 5.1, 5.2 e 5.3, os seguintes documentos:
a) Ficha de Inscrição (Anexo1).
b) Cópia da Cédula de Identidade civil e CPF do candidato e dos integrantes do grupo (quando for o caso).
c) Comprovante de endereço residencial.
d) Termo de Uso de Imagem.
e) Currículo do profissional (Acompanhar de divulgação).
f) Declaração de representação, quando for ocaso.
g) Declaração de Reconhecimento da comunidade.
5.4. A falta de qualquer documento acima ou inobservância das recomendações deste edital, acarretará a desclassificação da inscrição.
5.5. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, e condições deste edital e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.
5.6. Cada candidato poderá apresentar somente uma prática cultural para a seleção. Havendo mais de uma inscrição por candidato, todas as demais apresentadas por este candidato serão inabilitadas. Caso seja detectada a inscrição de uma mesma prática cultural por candidatos diferentes, ambas serão inabilitadas.

6 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
6.1 O **Departamento de Cultura de Tucuruí** designará a Comissão de Seleção composta pelos membros designados, a ser constituída por pessoas: de reconhecida atuação na área das manifestações culturais paraenses e/ou representante do Poder Público na área Cultural;
6.2 A publicação das inscrições deferidas/habilitadas será fixada no mural do **DEPARTAMENTO DE CULTURA JUTAMENTE COM A COMISSÃO DE SELEÇÃO;**
6.3 A Comissão de Seleção será presidida pelo Diretor do **Departamento de Cultura de Tucuruí,** sem direito a voto, ou por pessoa por ele designada para tal função, que também não terá direito a voto;
6.4 É vedada a participação na Comissão de Seleção de membros que:
I. Tenham interesse direto nas inscrições que estiverem em processo de seleção;
II. Tenham participado ou colaborado na elaboração das inscrições apresentadas, ou tenham ligação direta ou indireta com as inscrições que estiverem em processo de seleção;
III. Tenham parentesco com candidatos inscritos;
IV. Estejam litigando judicial ou administrativamente com candidatos ou com respectivos cônjuges ou companheiros (as).
6.5 O membro convidado que tiver qualquer dos impedimentos descritos acima deve comunicar o fato à Comissão de Seleção, desistindo voluntariamente de atuar, sob a pena de anulação dos atos que praticar.
6.6 O processo será conduzido por Comissão de Seleção, vinculada ao Departamento de Cultura de Tucuruí, através de portaria tendo como atribuições:
6.6.1 Examinar e decidir sobre os pedidos de impugnações e outras consultam sobre este edital;
6.6.2 Receber os pedidos de inscrição dos interessados;
6.6.3 Conferir os documentos e emitir parecer técnico circunstanciado por pretendente quanto ao preenchimento dos requisitos;
6.6.4 Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referente à avaliação;
6.6.5 Elaborar e consolidar a lista de premiados;
6.6.6 Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a publicação da lista dos premiados;

6.6.7 Monitorar o cumprimento deste Edital, Portaria e dos Atos Normativos complementares dela decorrentes;
6.6.8 Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
6.6.9 Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
6.6.10 Resolver os casos omissos.
6.6.11 A Comissão publicará no Mural, relação provisória contendo os nomes dos proponentes classificados, que atenderem às exigências deste Edital.
6.6.12 Da relação provisória caberá recurso no prazo previsto neste Edital, contados a partir da divulgação no portal da Prefeitura, o qual será interposto encaminhado ao Departamento de Cultura, e serão julgados pelo Conselho nomeado por este departamento.
6.6.13 Após o julgamento dos recursos interpostos, em 72 (setenta e duas) horas, a Comissão consolidará a lista dos premiados e encaminhará a este Departamento que homologará o resultado,

fazendo publicar no mural do Departamento e no mural da Prefeitura a relação nominal dos premiados.

7. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

7.1 A comissão de seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Relevância do projeto para a área inserida e possibilidades de desdobramentos.	**0 a 20**
b)Justificativa, planejamento, cronograma e viabilidade de execução do projeto.	**0a 20**
c) Estratégias de democratização de acesso aos resultados (realização de mais apresentações com o mesmo recurso)	**0a 20**
d) Transmissão dos saberes para a comunidade	**0a 10**
e) Boas práticas para com o meio ambiente	**0a 10**
f) Qualificação dos envolvidos no projeto.	**0a 10**
g) Solidez do vínculo do proponente com o município/bairro de inscrição.	**0a 10**
TOTAL	**0a 100**

7.2. Critério de Desempate - Em caso de empate na nota final, serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

7.2.1. Maior pontuação no item a;
7.2.2. Maior pontuação no item b;
7.2.3. Maior pontuação no item c.

7.3. Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

7.4. Os projetos que não atingirem a média final de 50 pontos, nota de corte, serão desclassificados.

7.5. Critério de Desempate - Em caso de empate na nota final, serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

8- DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final do concurso será homologado pelo Departamento de Cultura e publicado em mural deste departamento.

8.2 Será obedecida rigorosamente à ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos, constando:
I. Nome da prática cultural;
II. Nome do candidato;
III. Município/bairro do candidato; IV. Nota final.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Departamento de Cultura poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

9.2 O proponente/premiado permite a este Departamento o direito de utilizar a imagem/nome do credenciado em anúncios, folders, fachadas, banners, outdoors, internet e todas as mídias digitais, mediante preenchimento e assinatura do termo de autorização de imagem.

9.3 É facultada à Comissão Executiva, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.4 O **Departamento** se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Edital de Seleção Pública, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos selecionados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

9.5 Todas as informações do presente Concurso, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no Anexo deste Departamento.

9.6 É de responsabilidade do proponente acompanhar as informações deferidas no item anterior, na página eletrônica oficial da Instituição, eximindo-se este Departamento da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Credenciamento.

9.7 Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Executiva, no que preciso for,inclusive juntamente com a Assessoria deste DEPARTAMENTO DE CULTURA.

9.8 O prêmio será pago em conta corrente através de Ordem Bancária, não sendo aceitas as contas- benefício, tais como Bolsa Família, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros;

9.9 O valor do prêmio será pago ao responsável pela inscrição. Em hipótese alguma, este DEPARTAMENTO se responsabilizará pela divisão do prêmio entre os membros do coletivo e nem tampouco por eventuais irregularidades praticadas pela liderança indicada pelo Grupo/Comunidade acerca da destinação dos recursos;

9.10 A premiação concedida não poderá ser transferida a ninguém e nem poderá ser depositada em conta bancária diferente da do beneficiário;

9.11 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no mural deste DEPARTAMENTO;

9.12 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto ao **DEPARTAMENTO**, mesmo após o pagamento do prêmio;

9.13 Sempre deverá constar em qualquer suporte de divulgação da manifestação cultural premiada a referência da premiação obtida pelo Edital, assim como a identificação visual do Programa.

9.14 Ao final, os premiados deverão participar de pelo menos 1 (uma) mostra a ser realizada nos equipamentos culturais deste departamento, ou para atender a pedidos dos municípios em ações culturais nos mesmos, apoiadas pela Secretaria, em agenda a ser definida, ficando este Departamento livre do pagamento de cachê artístico ou qualquer ônus, aos participantes premiados na referida mostra/participação;

9.15 A comprovação da aplicação do recurso proveniente da premiação deste edital, deverá ser feita em até 90 (noventa) dias após a realização da apresentação do projeto via relatório enviado a este **Departamento**. Podendo ser de acordo com o estabelecido no item anterior.

9.16 As informações podem ser obtidas pelo e-mail tucuruicultura@gmail.com ou pelo número: (94) 99227-1558 (Erika).

10. - CRONOGRAMA ESTIMADO

PERÍODO	ETAPAS/ATIVIDADE
30/11/2020 a 05/12/2020	**INSCRIÇÃO**
07/12/2020	**RESULTADO INICIAL DA ETAPA DE SELEÇÃO**
08/12/2020 a 09/12/2020	**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**
11/12/2020	**RESULTADOFINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO**

11. ANEXOS Integram este Edital os anexos:
I. Anexo 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO;
II. Anexo 2 - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM;

Obs: Os anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura e no Deparamento de Cultura.

Tucuruí-PA, 27 de Novembro de 2020.

MARIVANI FERREIRA PEREIRA
Secretaria de Educação e Cultura

Publicado por:
Kamylo Cavalcante Gondim
Código Identificador:08FD7895

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA TUCURUÍ ARTE EM FOCO NA REDE Nº. 01/2020

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Culturas, torna pública esta Chamada Simplificada para o projeto TUCURUÍ ARTE EM FOCO NA REDE, estabelecendo critérios básicos para seleção de propostas de atividades artísticas e culturais em diferentes linguagens, em plataformas digitais, durante o período de pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19).

OBJETIVO

Considerando a situação atual de pandemia que vivemos em nosso país; considerando a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais; considerando a necessidade de fechamento dos equipamentos culturais do município; considerando que o setor

cultural é um dos mais atingidos pelas necessárias ações que estão sendo tomadas, seja direta ou indiretamente; considerando que as/os trabalhadoras/es da cultura precisam e devem continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua saúde e sustento; e considerando, ainda, que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e se fazem mais necessárias ainda em momentos de crise como os que estamos vivendo, esta Chamada pública tem como objetivo:
Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas, preferencialmente da cidade;
Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções;
Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;
Aproximar os artistas, preferencialmente da cidade, ao público local;
Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual;
Auxiliar os moradores a enfrentar o momento de pandemia que vivemos, em especial atenção à necessidade de isolamento social e quarentena; e

Criar um banco municipal de artistas e grupos de artes cênicas, dança e prestadores de serviços no setor cultural, através de credenciamento.

DO OBJETO DA PROPOSTA

Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de até 02 (duas) proposta por proponente, de apresentação artística / cultural inédita, das mais diversas linguagens, com duração entre 01:20 e 03:0 horas, com um cachê que vão de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) até R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por apresentação.O prêmio fica definido no valor total de R$ 84.104,97 (cento e quatro mil reais e nove e sete centavos) a serem distribuídos entre os selecionados.

Parágrafo único: **serão selecionadas até 27 propostas para serem contempladas.**

Poderão se inscrever pessoas físicas e / ou Juridicas residentes na cidade de Tucuruí.

Parágrafo Único: **Considerando que muitos artistas têm sua vida profissional na cidade de Tucuruí, será aberta exceção apenas para artistas de outros municípios do entorno do Lago da UHT, que comprovarem ter sua atuação ou desenvolvimento contínuo de trabalhos na cidade de Tucuruí (trabalhem, estudem, entre outros).**
As propostas inscritas serão para apresentação artística individual, dupla, grupos ou Bandas, da seguinte forma:
transmissão ao vivo, nas redes sociais, em horários a combinar;
podcasts (áudios gravados) enviados para disponibilização nas redes sociais;
apresentações na varanda dos prédios, demonstrando um "show" para os demais moradores ao redor da edificação, para disponibilização nas redes sociais (respeitando a legislação no que tange horário e decibéis);
ou outros produtos a combinar.

Parágrafo 1º: **O proponente poderá sugerir outras formas de apresentação que julgar conveniente, incluindo também a junção de pequenos vídeos ou áudios para comporem uma apresentação no tempo previsto, diversas apresentações ao longo do mês para compor o horário total, entre outras. Todas essas questões serão levadas em consideração, uma vez que há diversas especificidades em cada fazer artístico e o momento atual que estamos vivendo.**

Parágrafo 2º: **Poderão ser abertas exceções para apresentações com mais de duas lives, caso nao tenham sidos prenchidos os numeros de propostas oferecidas nesta chamada e justifiquem a extrema necessidade do fazer artístico, Contudo, apenas um poderá inscrever a proposta e por ela será responsável, tanto para envio do conteúdo, como para assinatura de contrato e recebimento do valor.**

Parágrafo 3º: Os projetos aprovados poderão ter ajuda na forma de patrocinios de empresas, lojas com direito a divulgação de suas logo marcas e produtos, vedada a propaganda Politica, no caso de descumprimento do que rege este paragrafo o proponente estará sujeito as penalidades na forma da lei.

2.3 As apresentações artísticas/culturais poderão ser nas mais diversas linguagens, como música, artes cênicas, dança, artes visuais, contação de histórias para crianças, literatura, oficinas, seminários, difusão de processos, entre outros.
2.4 Será selecionada até duas proposta por proponente pessoa física e/ou Juridica.
Todos os produtos selecionados e contratados ficarão disponíveis no DEPARTAMENTO DE CULTURA.

DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

As propostas deverão ser inscritas por pessoa física e/ou Juridica, que doravante serão denominadas "proponentes".
Parágrafo único: **Para que o pagamento desta Chamada seja realizado, os proponentes selecionados precisarão encaminhar sua documentação (identidade, cpf, comprovante de residência,cópia do cartão bancário), Pessoalmente no Departamento de Cultura e preencher o Contrato á ser fornecido quando da contratação. A contratação será feita pelo Departamento de Cultura do Municipio de Tucuruí, ficando firmado o contrato criado para o próprio fim.**

INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas de que tratam a presente Chamada Pública deverão ser inscritas por meio de **preenchimento do Formulário de Cadastro de Proposta no Departamento de Cultura ou**,

através do e-mail (tucuruicultura@gmail.com) , a partir do dia 21/09/2020 á 07/10/2020, o Departamento de Cultura estabelecerá um comunicado prévio sobre o fim das inscrições.
Solicitamos que cada proponente envie apenas duas propostas, uma vez que só poderá ter até duas selecionada por pessoa física e/ou juridica.
A inscrição será gratuita.
O Proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeito à desclassificação caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas.

DA SELEÇÃO

A Comissão de Avaliação será composta por 03 (três) pessoas da equipe do Departamento de Cultura, que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.
A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões.
5.3 Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração:
Inovação da proposta;
Diversidade das linguagens;
Viabilidade técnica de execução;
Diversidade da criação artística e das propostas;
5.4 O resultado da seleção será disponibilizado nos meios de comunicação da cidade, nas redes sociais e no e-mail (tucuruicultura@gmail.com), para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas.
Caso não haja propostas suficientes inscritas, o Departamenmto de Cultura tem autonomia para selecionar outras propostas, de acordo com o investimento máximo estabelecido.
Parágrafo Único: **O Departamento de Cultura se reserva ao direito de convidar artistas para poder iniciar o projeto (na sua primeira semana) e, durante sua execução, caso seja necessário**.
Será feito contato direto com os proponentes **selecionados** para planejar a execução técnica da proposta e a exibição dos materiais artísticos nas redes sociais e na pagina da Prefeitura Municipal de Tucuruí.
Caso um proponente selecionado não deseje mais fazer parte dessa chamada, deverá comunicá-lo presencialmente com documento auto declaratorio.

DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

A comissão de seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Relevância do projeto para a área inserida e possibilidades de desdobramentos.	0 a 20
b)Justificativa, planejamento, cronograma e viabilidade de execução do projeto.	0a 20
c) Estratégias de democratização de acesso aos resultados (realização de mais apresentações com o mesmo recurso)	0a 20
d) Transmissão dos saberes para a comunidade	0a 10
e) Boas práticas para com o meio ambiente	0a 10
f) Qualificação dos envolvidos no projeto.	0a 10
g) Solidez do vínculo do proponente com o município/bairro de inscrição.	0a 10
TOTAL	0a 100

6.1 Critérios de Desempate - Em caso de empate na nota final, serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Maior pontuação no item a;
6.1.2 Maior pontuação no item b;
6.1.3 Maior pontuação no item c.

7.CRONOGRAMA ESTIMADO

PERÍODO	ETAPAS/ATIVIDADE
30/11/2020 a 05/12/2020	INSCRIÇÃO
07/12/2020	RESULTADO INICIAL DA ETAPA DE SELEÇÃO
08/12/2020 a 09/12/2020	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
11/12/2020	RESULTADOFINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

8.CONTRATAÇÃO

8.1 Todas as propostas selecionadas serão formalizadas através de instrumento jurídico adequado, após á aprovação e chancela da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tucuruí, por parecer oficial em oficio.
8.2 Do instrumento jurídico adequado constará disposição que permita sua rescisão pelo Departamento de Cultura - sem prejuízo de outras sanções contratualmente cabíveis - na hipótese de se verificar atraso na execução da proposta, do qual possa a vir a resultar o adiamento da realização para além do prazo contratual ou em prazo inadequado

9. RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Cada proponente selecionado receberá o valor bruto de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) a 4.000 (dois mil e quinhentos). Todos os valores são brutos e estão sujeitos aos descontos e impostos previstos na legislação vigente.
9.2 Das apresentações, número e valores:

APRESENTAÇÕES	NÚMERO DE APRESENTAÇÃO	VALOR DE CADA APRESENTAÇÃO
Apresentação de seresteiro	Três (3) apresentações	R$ 1.500,00
Apresetação de Dj`s	Cinco(5) apresentações	R$ 1.500,00
Apresntação de grupo de pagodes	Quatro (4) apreentações	R$ 2.446,26
Apresentação de lives de shows musicais	Quinze (15) apresentações	R$ 4.000,00

9.3 Não será disponibilizado nenhum equipamento do Departamento de Cultura para as atividades, devendo o proponente ter condições de entregar o produto inscrito. Todos os equipamentos e custos do projeto terão que estar contidos no valor repassado, não cabendo ao Departamento de Cultura nenhum outro pagamento pela execução do projeto.
9.4 O proponente deverá se certificar que sua proposta seja plenamente realizável dentro do
valor indicado, com os descontos previstos em lei, e nos prazos estabelecidos.
Os pagamentos serão executados pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, atraves do Departamento de Cultura por tranferência bancária.

10. DAS QUESTÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

10.1 O Departamento de Cultura entrará em contato com os proponentes selecionados para auxiliar nas questões técnicas dos produtos a serem entregues / apresentados.
O Departamento de Cultura não disponibilizará qualquer tipo de câmera ou internet, devendo o proponente ter condições tecnológicas de realizar a proposta.
10.3 Só serão efetivamente contratados e pagos, os proponentes cujo produto seja entregue / apresentado conforme orientação do Departamento de Cultura.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos APENAS através do e-mail: (tucuruicultura@gmail.com). Ou no Predio do Centro de Convenções no cais da cidade. O proponente selecionado autorizará a Prefeitura Municipal de Tucuruí a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como transmitir e retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura de Tucuruí;
Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;
O Departamento de Cultura se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie serem inviáveis de realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro.
O Departamento de Cultura fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente expressos;
O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei no 9.610/98.
A Prefeitura Municipal de Tucuruí e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura não serão responsabilizadas ou solidariamente responsáveis por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal no 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido.
Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro (s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização / licença / cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.
Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.
11.9 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.
11.10 O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.
11.11 Em caso de força maior ou caso fortuito e/ou interesse público que venha a impedir, total ou parcialmente, a execução da proposta no dia e horário estabelecido ora selecionada nesta Chamada Pública, o Departmento de Cultura, mediante decisão a seu exclusivo critério, considera suspensa e/ou adiada a realização da proposta selecionada, sem que o proponente tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for.
11.12 Fica eleito o Foro da Cidade de Tucuruí para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e instrumento jurídico pertinente.
11.13 Da presente Chamada Pública não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.

11.14 O proponente precisa se certificar das questões específicas para realização de sua proposta, considerando todas as especificidades técnicas.

11.15 Os proponentes que não conseguirem ser selecionados nesta Chamada, comporão o Banco Municipal de artistas, podendo ser selecionados para outros projetos do Departmento de Cultura.
11.16 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pelo Departmento Municipal de Cultura de Tucuruí.

Tucuruí, 27 Novembro de 2020.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

MARIVANI FERREIRA PEREIRA
Secretaria de Educação e Cultura

Publicado por:
Kamylo Cavalcante Gondim
Código Identificador:58129005

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 134/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104 / 2019 Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea SIMONE OLIVEIRA CAMARA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua 13, terreno urbano, lote 09, da quadra 25, setor Itamaraty II, envolvendo uma área de 509,20m²(quinhentos e nove metros e vinte decímetros quadrados), com perímetro 97,89m (noventa e sete metros e oitenta e nove centímetros). Limita-se com frente para Rua 13, medindo 15,00m (quinze metros) e 15,00m (quinze metros) de fundo com o lote 13, quem de quem de direito, medindo 34,05m (trinta e quatro metros e cinco centímetros) com o lote 08, de lateral direita, de quem de direito e 33,85m(trinta e três metros e oitenta e cinco centímetros) com o lote 10, de lateral esquerda, de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 27 de novembro de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário De Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:C0694EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 135/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105 / 2019 Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea SIMONE OLIVEIRA CÃMARA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua 13, terreno urbano, lote 10, da quadra 25, setor Itamaraty II, envolvendo uma área de 506,25m²(quinhentos e seis metros e vinte e cinco decímetros quadrados), com perímetro 97,50m (noventa e sete metros e cinquenta centímetros). Limita-se com frente para Rua 13, medindo 15,00m (quinze metros) e 15,00m (quinze metros) de fundo com o lote 12, quem de quem de direito, medindo 33,85m (trinta e três metros e oitenta e cinco centímetros) com o lote 09, de lateral direita, de quem de direito e 33,65m(trinta e três metros e sessenta e cinco centímetros) com o lote 11, de lateral esquerda, de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 27 de novembro de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:B4EACD38

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 135/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105 / 2019 Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea SIMONE OLIVEIRA CÃMARA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua 13, terreno urbano, lote 10, da quadra 25, setor Itamaraty II, envolvendo uma área de 506,25m²(quinhentos e seis metros e vinte e cinco decímetros quadrados), com perímetro 97,50m (noventa e sete metros e cinquenta centímetros). Limita-se com frente para Rua 13, medindo 15,00m (quinze metros) e 15,00m (quinze metros) de fundo com o lote 12, quem de quem de direito, medindo 33,85m (trinta e três metros e oitenta e cinco centímetros) com o lote 09, de lateral direita, de quem de direito e 33,65m(trinta e três metros e sessenta e cinco centímetros) com o lote 11, de lateral esquerda, de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão

do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 27 de novembro de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário De Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:795B27DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 136/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106 / 2019 Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea SIMONE OLIVEIRA CÃMARA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua 13, terreno urbano, lote 11, da quadra 25, setor Itamaraty II, envolvendo uma área de 481,21m²(quatrocentos e oitenta e um metros e vinte e um decímetros quadrados), com perímetro 100,00m (cem metros). Limita-se com frente para Rua 13, medindo 23,44m (vinte e três metros e quarenta e quatro centímetros) e 5,21m (cinco metros e vinte e um centímetros) de fundo com o lote 12, quem de quem de direito, medindo 33,65m (trinta e três metros e sessenta e cinco centímetros) com o lote 10, de lateral direita, de quem de direito e 38,20m(trinta e oito metros e vinte o centímetros) com a Av. Hermes Dantas, de lateral esquerda, de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 27 de novembro de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário De Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:A7BAA465

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 137/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103 / 2019 Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea SIMONE OLIVEIRA CÃMARA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua 13, terreno urbano, lote 08, da quadra 25, setor Itamaraty II, envolvendo uma área de 512,16m²(quinhentos e doze metros e dezesseis decímetros quadrados), com perímetro 98,28m (noventa e oito metros e vinte e oito centímetros). Limita-se com frente para Rua 13, medindo 15,00m (quinze metros) e 15,00m (quinze metros) de fundo com o lote 14, quem de quem de direito, medindo 34,24m (trinta e quatro metros e vinte e quatro centímetros) com o lote 07, de lateral direita, de quem de direito e 34,05m(trinta e quatro metros e cinco centímetros) com o lote 09, de lateral esquerda, de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 27 de novembro de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:11DBA49C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 138/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102 / 2019 Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea SIMONE OLIVEIRA CÃMARA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua 13, terreno urbano, lote 07, da quadra 25, setor Itamaraty II, envolvendo uma área de 515,11m²(quinhentos e quinze metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), com perímetro 98,28m (noventa e oito metros e onze centímetros). Limita-se com frente para Rua 13, medindo 15,00m (quinze metros) e 15,00m (quinze metros) de fundo com o lote 15, quem de quem de direito, medindo 34,44m (trinta e quatro metros e quarenta e quatro centímetros) com o lote 06, de lateral direita, de quem de direito e 34,24m(trinta e quatro metros e vinte e quatro centímetros) com o lote 08, de lateral esquerda, de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital,

nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 27 de novembro de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:9E85CBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 139/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134 / 2020 Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea DANIEL ALVES PEREIRA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Av. Central, terreno urbano, lote 142, setor Projeto Casulo Salto da Esperança, envolvendo uma área de 13.457,13m²(treze mil. Quatrocentos e cinquenta e sete metros e treze decímetros quadrados), com perímetro 470,13m (quatrocentos e setenta metros e treze centímetros). Limita-se com frente para Av. Central, medindo 94,65m (noventa e quatro metros e sessenta e cinco centímetros) e 87,88m (oitenta e sete metros e oitenta e oito centímetros) de fundo com fazenda nova, quem de quem de direito, medindo 147,27m (cento e quarenta e sete metros e vinte e sete centímetros) com os lotes 145, 146, 147, 148, e 149, de lateral direita, de quem de direito e 141,11m(cento e quarenta e um metros e onze centímetros) com o lote 141, de lateral esquerda, de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 27 de novembro de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário De Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:B3F72A36

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 140/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135 / 2020 Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea ANTONIA PEREIRA DE ARAÚJO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Av. Central, terreno urbano, lote 67, setor Projeto Casulo Salto da Esperança, envolvendo uma área de 3.597,81m²(três mil. Quinhentos e noventa e sete metros e oitenta e um decímetros quadrados), com perímetro 246,63m (duzentos e quarenta e seis metros e sessenta e três centímetros). Limita-se com frente para Av. Central, medindo 69,73m (sessenta e nove metros e setenta e três centímetros) e 58,48m (cinquenta e oito metros e quarenta e oito centímetros) de fundo com o lote 69, quem de quem de direito, medindo 57,35m (sessenta e sete metros e trinta e cinco centímetros) com o lote 68, de lateral direita, de quem de direito e 51,07m(cinquenta e um metros e sete centímetros) com Associação Casulo, de lateral esquerda, de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 27 de novembro de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário De Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:6B5D79ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 141/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133 / 2020 Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea GILVAN SOUSA CARDOSO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Av. A, terreno urbano, lote 75, setor Projeto Casulo Salto da Esperança, envolvendo uma área de 157,05m²(cento e cinquenta e sete metros e cinco decímetros quadrados), com perímetro 57,60m (cinquenta e sete metros e sessenta centímetros). Limita-se com frente para Av. A, medindo 8,75m (oito metros e setenta e cinco centímetros) e 6,49m (seis metros e quarenta e nove centímetros) de fundo com rua 01, quem de quem de direito, medindo 21,27m (vinte e um metros e vinte e sete centímetros) com o lote 77, de lateral direita, de quem de direito e 21,70m(vinte e um metros e setenta centímetros) com o lote 73, de lateral esquerda, de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de

2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 27 de novembro de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário De Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:8776BF26

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 142/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132 / 2020 Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea ANTONIA JOSE DE SOUZA MAIA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Av. Central, terreno urbano, lote 193, setor Projeto Casulo Salto da Esperança, envolvendo uma área de 4.697,00m²(quatro mil, seiscentos e noventa e sete metros quadrados), com perímetro 322,33m (trezentos e vinte e dois metros e trinta e três centímetros). Limita-se com frente para Av. Central, medindo 40,05m (quarenta metros e cinco centímetros) e 39,16m (trinta e nove metros e dezesseis centímetros) de fundo com fazenda Estrela, quem de quem de direito, medindo 120,41m (cento e vinte metros e quarenta e um centímetros) com Acesso Particular, de lateral direita, de quem de direito e 122,68m(cento e vinte e dois metros e sessenta e oito centímetros) com o lote 195, de lateral esquerda, de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 30 de novembro de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário de Gestão Fazendária
Dec . 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:69DD97F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 143/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131 / 2020 Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea FRANCISCO DE ASSIS SOUSA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Av. Central, terreno urbano, lote 118, setor Projeto Casulo Salto da Esperança, envolvendo uma área de 258,56m²(duzentos e cinquenta e oito metros trinta e três decímetros quadrados), com perímetro 71,57m (setenta e um metros e cinquenta e sete centímetros). Limita-se com frente para Av. Central, medindo 10,12m (dez metros e doze centímetros) e 10,05m (dez metros e cinco centímetros) de fundo com 112, quem de quem de direito, medindo 26,21m (vinte e seis metros e vinte e um centímetros) com o lote 119, de lateral direita, de quem de direito e 25,19m(vinte e cinco metros e dezenove centímetros) com o lote 117, de lateral esquerda, de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 30 de novembro de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário De Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:281AF7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 144/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130 / 2020 Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea MARIA APARECIDA DA SILVA CONCEIÇÃO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Av. Central, terreno urbano, lote 62, setor Projeto Casulo Salto da Esperança, envolvendo uma área de 4.043,23m²(quatro mil, quarenta e três metros trinta e vinte e três decímetros quadrados), com perímetro 342,11m (trezentos e quarenta e dois metros e onze centímetros). Limita-se com frente para Av. Central, medindo 29,44m (vinte e nove metros e quarenta e quatro centímetros) e 29,19m (vinte e nove metros e dezenove centímetros) de fundo com fazenda Espirito Santos, quem de quem de direito, medindo 89,41m (oitenta e nove metros e quarenta e um centímetros) e 50,00m(cinquenta metros) com o lote 54 e 55, de lateral direita, de quem de direito e 144,07m(cento e quarenta e quatro metros e sete centímetros) com o lote 63, de lateral esquerda, de quem de direito, na instrução do pro cesso administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei

Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 30 de novembro de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:827EE3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 216/2020/PMX.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 216/2020/PMX.
Pregão: nº 019/2020/PMX
Fundamentação legal: artigo 65, II, alínea 'b' e o artigo 57, **§ 1°**, I e II da lei n° 8666/93 e alterações posteriores.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da Secretaria de Assistência Social. Contratado: ECP – SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SOCIAIS E AMBIENTAIS –. – CNPJ: Nº 10.726.497/0001-83. Objeto do aditivo: Prorrogação prazo e alteração de valor. Espécie: Prestação de Serviços. Objeto: EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS DOS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL I, II, III E IV, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL. Assinatura: 30/11/2020. Vigência: 30/11/2020 a 05/02/2021.

LUCIANA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:24BF1BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - 099/2020/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 099/2020/PMX.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020/SEMED.

CONTRATAÇÃO REFERENTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 04/2020/SME, POR PREGÃO ELETRÓNICO - SRP N.º 01/2020/SME COM O Nº DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020013505, FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de aderir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, proferida nos autos do Processo acima citado, com a pessoa jurídica **SOUSA E BARROS LTDA**, de CNPJ nº 37.553.970/0001-24, estabelecida no endereço Q 606 Sul, Avenida LO 13, Nº 19, Sala 06, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, cujo objeto se destina a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS E SERVIDORES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO,** enfatizamos que o processo se encontra em conformidade com os decretos e leis vigentes.

Publique-se,

Xinguara-PA, 26 de novembro de 2020.

Município de Xinguara - Pará
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:AF35498B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 219/2020/PMX

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 099/2020/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020/SEMED
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 249/2020/PMX

CONTRATAÇÃO REFERENTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 04/2020/SME, POR PREGÃO ELETRÓNICO - SRP N.º 01/2020/SME COM O Nº DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020013505, FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS E SERVIDORES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL**, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

Indicação de Recursos LOA 2020 – Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0010.2054 – Manutenção da Educação de ensino fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 12.365.0008.2013 – Manutenção e des. Das atividades do Ens. Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 14.552.999/0001-96.

CONTRATADA: **SOUSA E BARROS LTDA**, de CNPJ nº 37.553.970/0001-24, estabelecida no endereço Q 606 Sul, Avenida LO 13, Nº 19, Sala 06, Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

VALOR TOTAL **R$ 164.550,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Xinguara - Pará, em 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:247529DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ERRATA - EDITAL Nº 004/2020 – SECULT - PARA CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO PARA ANÁLISE DOS PROJETOS SELECIONADOS PELO EDITAL N. 003/2020 – SECULT

ERRATA

No preâmbulo do edital, onde se lia: O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o que dispõe a Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) sobre as ações emergenciais voltadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 com alterações pelo Decreto nº 10.489/2020, e no âmbito municipal pelo Decreto nº 355/2020, vem por meio deste Edital estabelecer ações emergenciais ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020.
Leia-se:
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o que dispõe a Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) sobre as ações emergenciais voltadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 com alterações pelo Decreto nº 10.489/2020, e no âmbito municipal pelo Decreto nº 355/2020, vem por meio deste Edital, efetuar o credenciamento de pareceristas técnicos que comporão o Grupo Técnico responsável pela análise e seleção de projetos culturais a serem inscritos no edital nº 003/2020 – SECULT.

Na segunda parte do preâmbulo
Onde se lia:
São partes integrantes do presente Edital, compondo seu conteúdo normativo, os seguintes itens que poderão ser acessados nos endereços eletrônicos indicados, a partir do início do período de inscrição:

Anexo I: Contrato de Prestação de Serviços;

Anexo II: Cronograma;

Anexo III: Ficha Cadastral.
Leia-se:

São partes integrantes do presente Edital, compondo seu conteúdo normativo, os seguintes itens que poderão ser acessados nos endereços eletrônicos indicados, a partir do início do período de inscrição:

Anexo I: Contrato de Prestação de Serviços;
Anexo II: Cronograma;
Anexo III: Ficha Cadastral;
Anexo IV: Declaração pessoal de que não possui vínculo com a administração pública municipal de Capanema
No item 4.2.8, onde se lia:
Além do formulário do Anexo III, o candidato deverá apresentar elementos para análise de mérito e juntar os documentos e materiais complementares abaixo indicados:
Fotocópia da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial contendo fotografia e o número do respectivo RG;
Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Leia-se:
4.2.8 Além do formulário do Anexo III, o candidato deverá apresentar elementos para análise de mérito e juntar os documentos e materiais complementares abaixo indicados:
Cópia digital em formato PDF da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial contendo fotografia e o número do respectivo RG;
Cópia digital em formato PDF do cartão do Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso o número não conste no document de identificação encaminhado;
Currículo ou release artístico comprovado, em formato PDF;
No item 6.5, onde se lia:
Após a "habilitação da inscrição" a Secretaria Municipal de Cultura, junto a Comissão de Fiscalização e Aplicação dos Recursos da Lei Aldir Blanc, fará a análise do mérito dos candidatos segundo os critérios estabelecidos neste Edital, visando à conclusão da 1ª etapa do procedimento de seleção.
Leia-se:
Após a "habilitação da inscrição" a Secretaria Municipal de Cultura designará 2 (dois) servidores que juntamente com o Comitê Emergencial Cultural comporão a Comissão Especial de Chamamento Público, que fará a análise do mérito dos candidatos segundo os critérios estabelecidos neste Edital, visando à conclusão da 1ª etapa do procedimento de seleção.
No item 6.6 , onde se lia:
Não poderão integrar a análise de mérito dos candidatos inscritos, proponentes e participantes dos projetos inscritos no Edital nº 038/2020 – Aldir Blanc de Curitiba - Fomento, cônjuges e/ou companheiros, bem como parentes por consanguinidade ou afinidade até o segundo grau dos candidatos, e na hipótese de ocorrência de vínculo, de qualquer natureza, o membro da Comissão Especial de Chamamento Público, deverá declarar-se impedido. Caso haja comprovação de denúncia quanto ao descumprimento deste item, o candidato será desclassificado.
Leia-se:
6.6 Não poderão integrar a análise de mérito dos candidatos inscritos, proponentes e participantes dos projetos inscritos no Edital nº 003/2020 – SECULT, cônjuges e/ou companheiros, bem como parentes por consanguinidade ou afinidade até o segundo grau dos candidatos, e na hipótese de ocorrência de vínculo, de qualquer natureza, o membro da Comissão Especial de Chamamento Público, deverá declarar-se impedido.
Caso haja comprovação de denúncia quanto ao descumprimento deste item, o candidato será desclassificado.
Os itens 6.7.3, 6.8, 6.8.1 e 6.8.2 devem ser desconsiderados
No item 6.10, onde se lia:

i.1) Consideram-se como documentos hábeis à comprovação de domicílio: faturas de água, luz, telefone, correspondência de instituição bancária/financeira, documentos ou correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipal, estadual ou federal. Na hipótese da apresentação de correspondência, o endereço não poderá estar postado com etiqueta.

Leia-se:

6.14 Consideram-se como documentos hábeis à comprovação de domicílio: faturas de água, luz, telefone, correspondência de instituição bancária/financeira, documentos ou correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipal, estadual ou federal.

6.15 Na hipótese da apresentação de correspondência, o endereço não poderá estar postado com etiqueta.

6.15.1 Caso o candidato resida com terceiros e não possua comprovantes de domicílio em nome próprio, deverá juntar declaração constante do anexo III.

No item 7.6, onde se lia:

O candidato habilitado deverá desenvolver eventuais atividades de consulta, análise e parecer dos projetos culturais inscritos no Edital nº 003/2020 – Secult - Fomentos, e nas demais etapas da execução do projeto cultural em que se fizerem necessárias, nos termos de procedimento a ser aberto oportunamente, a fim de subsidiar as decisões da Secretaria Municipal de Cultura e do Comitê de Gestão e Fiscalização dos Recursos Financeiros da Lei Aldir Blanc.

Leia-se:

O candidato habilitado deverá desenvolver eventuais atividades de consulta, análise e parecer dos projetos culturais inscritos no Edital nº 003/2020- Secult - Fomentos, e nas demais etapas da execução do projeto cultural em que se fizerem necessárias, nos termos de procedimento a ser aberto oportunamente, a fim de subsidiar as decisões da Secretaria Municipal de Cultura e do Comitê Emergencial Cultural.

Na alínea "d" do item 7.8, onde se lia:

d) Preencher em cada etapa de Avaliação dos Projetos, os pareceres e justificativas nas planilhas de pontuação dos projetos a ele direcionados, até a data da conclusão da análise estabelecida neste Edital, a qual poderá ser prorrogada através de comunicado oficial da Secretaria Municipal de Cultura e do Comitê de Gestão e Fiscalização dos Recursos da Lei Aldir Blanc.

Leia-se

Preencher em cada etapa de Avaliação dos Projetos, os pareceres e justificativas nas planilhas de pontuação dos projetos a ele direcionados, até a data da conclusão da análise estabelecida neste Edital, a qual poderá ser prorrogada através de comunicado oficial da Secretaria Municipal de Cultura e do Comitê Emergencial Cultural.

No item 7.10.1, onde se lia:

Considera-se descumprimento, ou não atendimento ao trabalho, entre outros, ter sido o parecerista avaliado desfavoravelmente pelos servidores que atuam, nos respectivos processos de seleção, de maneira que se caracterize sua culpa nas eventuais falhas ou cumprimento parcial na prestação do serviço contratado, devendo nesta hipótese, haver parecer do Comitê de Gestão e Fiscalização dos Recursos da Lei Aldir Blanc confirmando a culpa do contratado.

Leia-se:

Considera-se descumprimento, ou não atendimento ao trabalho, entre outros, ter sido o parecerista avaliado desfavoravelmente pelos servidores que atuam, nos respectivos processos de seleção, de maneira que se caracterize sua culpa nas eventuais falhas ou cumprimento parcial na prestação do serviço contratado, devendo nesta hipótese, haver parecer do Comitê Emergencial Cultural confirmando a culpa do contratado.

No item 10.1.4, onde se lia:

10.1.4 Havendo a exclusão de qualquer parecerista durante o processo de avaliação de projetos, o órgão responsável notificará o Comitê de Gestão e Fiscalização dos Recursos da Lei Aldir Blanc para substituição deste.

Leia-se:

10.1.4 Havendo a exclusão de qualquer parecerista durante o processo de avaliação de projetos, o órgão responsável notificará o Comitê Emergencial Cultural para substituição deste.

No item 10.6, onde se lia:

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e o Comitê de Gestão e Fiscalização dos Recursos da Lei Aldir Blanc segundo as respectivas competências.

Leia-se:

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e o Comitê Emergencial Cultural, segundo as respectivas competências.

No item 10.7, onde se lia:

O período de vigência do presente Edital é de novembro de 2020 a dezembro de 2020, sendo que o período de execução das ações de análise dos projetos será definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Comitê de Gestão e Fiscalização dos Recursos da Lei Aldir Blanc.

Leia-se:

10.7 O período de vigência do presente Edital é de novembro de 2020 a dezembro de 2020, sendo que o período de execução das ações de análise dos projetos será definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Comitê Emergencial Cultural

Capanema, Estado do Pará, 30 de novembro de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços no **XXXXX/2020** que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA,** através da Secretaria Municipal de Cultura e **XXXXXXXXXXX.**

Aos XXXXXXX dias do mês de XXXXXXX do ano de dois mil e vinte na cidade de Capanema, Estado do Pará, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA,** doravante denominado **MUNICÍPIO,** inscrito no CNPJ/MF no 05.149.091/0001-45, localizado na Travessa Djalma Dutra nº 2506, Bairro Centro, Capanema-PA, CEP 68700-020, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, brasileiro, casado, Portador da Identidade nº 3151221 SSP-PA, e do CPF 058.810.802-20, residente e domiciliado à Avenida João Paulo II, 885, Bairro Dom João VI, Capanema-PA, de outro lado **XXXXXXX**, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** portador(a) do RG no XXXXXX/UF e inscrito(a) no CPF/MF sob o no XXX.XXX.XXX-XX**,** residente e domiciliado(a) na Rua XXXXXXXXXXXXX, Cidade/UF, tendo em vista o contido no Processo Administrativo no XX- XXXXXX/2020, resolveram e acordaram firmar o presente Termo de

Apoio Emergencial, obedecidas às condições estabelecidas no Edital no 002/2020, na Lei Federal no 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal no 10464/2020 com as alterações do Decreto Federal no 10489/2020, na Lei Federal no 8.666/93 com as alterações posteriores, nos termos do Decreto Municipal no 355/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a contratação para prestação dos serviços do contratado para analisar e emitir pareceres técnicos de projetos culturais inscritos para seleção de apoio financeiro com recursos da Secretaria Municipal de Cultura e composição do GRUPO TÉCNICO PARA ANÁLISE DOS PROJETOS SELECIONADOS PELO EDITAL Nº 003/2020 – SECULT – FOMENTOS através da
Secretaria Municipal da Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO se fundamenta nas disposições do EDITAL Nº 004/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AVALIADORES /
PARECERISTAS (LEI ALDIR BLANC), com fundamento legal no art. 25, II da Lei nº 8.666/93, Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, na Lei Federal nº

14.017, de 29 de junho de 2020 (“Lei Aldir Blanc”) c/c com o seus Decretos Federais Regulamentadores nº 10.464/2020, de 18 de agosto de 2020 e nº 10.489, de 18 de setembro de 2020 e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, conforme resultado obtido após análise de Comissão de Seleção e Credencia mento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

A Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, compromete-se a:

- efetuar o pagamento do Avaliador/Parecerista, conforme estabelecido no item 9 do Edital nº 004/2020- CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO DE AVALIADORES/PARECERISTAS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO.

- O (A)AVALIADOR(A)/PARECERISTA compromete -se a: prestar os serviços descritos no Edital , observando os trabalhos para os quais foi convocado;

manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer informação de que tenha conhecimento em razão da execução dos serviços;

prestar informações à SECULT, acerca das questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitado;

executar diretamente o (s) serviço (s) que lhe for (em) designado (s), sem transferência de responsabilidade, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título; e

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Considera-se CONDUTA FALTOSA, dentre outras:

A aplicação da mesma nota a todos os Produtos Culturais avaliados, sem apresentação de justificativa plausível;

A violação de sigilo relativo aos trabalhos desenvolvidos, bem como sobre os procedimentos e processos avaliativos;

A violação de qualquer direito da personalidade de candidato inscrito; avaliador, jurado ou servidor público (Arts. 11 a 21, do Código Civil);

A aplicação da penalidade do item anterior não afastará a responsabilização civil e criminal porventura incidente em decorrência da conduta realizada.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Na hipótese de CONSTATAÇÃO DE CONDUTA DESRESPEITOSA OU FALTOSA, realizada de forma dolosa ou culposa, que cause ou possa causar prejuízos ao andamento dos trabalhos, à lisura ou à higidez dos procedimentos de avaliação e julgamento, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO AVALIADOR/PARECERISTA SERÁ UNILATERALMENTE CANCELADO.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DOS TRABALHOS E REUNIÕES

O local de execução dos serviços de avaliação dos Produtos Culturais concorrentes será definido pela SECULT.

SERÁ OBRIGATÓRIA A PARTICIPAÇÃO DO AVALIADOR/PARECERISTA CONTRATADO NAS REUNIÕES CONVOCADAS PELA SECULT.

CLÁUSULA QUINTA– DO IMPEDIMENTO

O (A) AVALIADOR (A) PARECERISTA declarar-se-á impedido quando for:

cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais de Membro da SECULT e/ou do Comitê de Gestão e Fiscalização dos recursos da Lei Aldir Blanc;

Servidor Público Municipal, estável, terceirizado, em cargos em comissão ou estagiários, lotados na SECULT; sob pena de lhe serem aplicadas as sanções nele previstas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado segundo os valores determinados no item 9 do EDITAL Nº 004/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AVALIADORES / PARECERISTAS (LEI ALDIR BLANC).

DO VALOR A SER PAGO AOS AVALIADORES/PARECERISTAS:

O valor bruto a ser pago a CADA UM DOS AVALIADORES/PARECERISTAS regularmente credenciados e contratados será da ordem de R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Do valor mencionado no item 9 serão descontados os valores tributários incidentes, sobre a prestação de serviços, conforme legislação vigente previstos em lei.

Ressalta-se que *a referida contratação não gera vínculo empregatício.*

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os **RECURSOS FINANCEIROS** provêm da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

- 13.392.0017.2.148-33.90.36.00

CLÁUSULA SÉTIMA – EXCEÇÃO A ASSINATURA DO CONTRATO NO PRAZO

Nenhum pagamento será efetuado ao AVALIADOR/PARECERISTA caso esteja pendente com as documentações, observadas as disposições da legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO.

O eventual atraso no pagamento ao AVALIADOR/PARECERISTA, em razão do disposto nesta cláusula, não gera direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por prazo determinado a critério da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Na hipótese de impedimento de qualquer uma das partes deste Contrato havendo manifestação de vontade por escrito, poderá ser rescindido.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de interesse por parte da SECULT, havendo manifestação de ambas as partes por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, antes do término da vigência, este ajuste poderá ter sua vigência prorrogada.

CLÁUSULA NONA – DO CARÁTER PESSOAL E INTRANSFERÍVEL

O presente Contrato possui caráter pessoal e intransferível, devendo o serviço ser prestado diretamente pelo (a) AVALIADOR(A)/PARECERISTA, que não poderá transferir, ceder ou delegar a outros o trabalho que lhe foi confiado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES POR INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO
Aplica-se ao presente Termo de Compromisso as regras dispostas na Lei 8.666/1993, especialmente as dos arts. 77 e seguintes.
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste CONTRATO deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Município de Capanema – FAMEP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Capanema – Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente CONTRATO sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa do caso, com a participação da Assessoria Jurídica do Município.
E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam -se ao total e irrenunciável cumprimento das cláusulas do presente instrumento, o qual, após lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Capanema, xx de xxxxxxxx de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

xxxxxxxxxxxxxx
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1.Nome:
CPF/MF:

2. Nome:
CPF/MF:

ANEXO II

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES	DIAS CORRIDOS
25.11.2020	Publicação do Edital Secult n. 004/2020	01
25.11.2020 a 30.11.2020	Período de Inscrição	06
30.12.2020 a 03.12.2020	Análise das inscrições para classificação final dos resultados dos documentos enviados	04
04.12.2020	Resultado Final para convocação dos classificados e divulgados dos não classificados	1
TOTAL DIAS PREVISTO (dias corridos)		**12 dias**

ANEXO III – Ficha Cadastral

1. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA		
Nome:		CPF:
Estado Civil:	Identidade / Órgão expedidor:	Profissão/Atividade:
Endereço completo:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone:		
Endereço Eletrônico (E-mail):		
Observação para anexar ao formulário: Declaração pessoal de que não possui vinculo de trabalho com a Administração Pública.		

Li e concordo com todos os itens do edital,

Data:	Assinatura:

Anexo IV
DECLARAÇÃO PESSOAL DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EU,_,_inscrito no CPF n._, RG_, declaro não possuir vínculo de trabalho com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal).

Declara, ainda, que se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

«----------»-«---------», ... de .....de ..... .

Assinatura

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:02FE4A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL Nº 004/2020 – SECULT - PARA CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO PARA ANÁLISE DOS PROJETOS SELECIONADOS PELO EDITAL N. 003/2020 - SECULT

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o que dispõe a Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) sobre as ações emergenciais voltadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 com alterações pelo Decreto nº 10.489/2020, e no âmbito municipal pelo Decreto nº 355/2020, vem por meio deste Edital, efetuar o credenciamento de pareceristas técnicos que comporão o Grupo Técnico responsável pela análise e seleção de projetos culturais a serem inscritos no edital nº 003/2020 – SECULT.
São partes integrantes do presente Edital, compondo seu conteúdo normativo, os seguintes itens que poderão ser acessados nos endereços eletrônicos indicados, a partir do início do período de inscrição:
- Anexo I: Contrato de Prestação de Serviços;
- Anexo II: Cronograma;
- Anexo III: Ficha Cadastral.
- Anexo IV: Declaração pessoal de que não possui vínculo com a administração pública municipal de Capanema

1. DO OBJETO:
1.1. O presente edital de chamada pública tem por propósito viabilizar o chamamento público para o credenciamento de pessoas físicas, brasileiros, natos ou naturalizados, para analisar e emitir pareceres técnicos de projetos culturais inscritos para seleção de apoio financeiro com recursos da Lei Aldir Blanc – Edital no 003/2020 – Fomentos - Aldir Blanc.
1.1.1. Os candidatos devem estar habilitados para emissão de parecer nas áreas de Música, Artes Cênicas, Audiovisual, Literatura, Artes Visuais, Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, Folclore, Artesanato, Cultura Popular e demais manifestações culturais tradicionais.
1.2. Este edital de chamamento público será composto das seguintes fases:
A inscrição ocorrerá exclusivamente através do preenchimento da ficha de cadastro e envio dos documentos indicados no presente edital ao endereço eletrônico capanema.pa.secult@gmail.com, incluindo a apresentação da documentação de comprovação curricular;
Habilitação do candidato, com a validação da inscrição;
Avaliação com a análise de mérito curricular;
Relação de classificação para a convocação;
1.3. Este Edital e seus anexos ficarão disponíveis no site www.capanema.pa.gov.br link “Serviços ao Cidadão”, “Convocação Lei AldirBlanc” durante o período de vigência deste Edital e no Diário Oficial do Município de Capanema.

1.4. Os serviços, objetos do presente Edital, serão realizados de acordo com os critérios de necessidade da Secretaria Municipal de Cultura. Serão contratados até 03 (três) profissionais cadastrados, necessários para suprir a demanda conforme as ações de julgamento dos projetos culturais inscritos no Edital nº 003/2020 – SECULT Fomentos.

– DO VALOR DO EDITAL

Os recursos financeiros destinados às atividades previstas neste Edital, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura.

- 13.392.0017.2.148 33.90.36.00

O valor total dos recursos financeiros será de até R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

O pagamento pelos serviços prestados ocorrerá de conformidade com o disposto na cláusula "DA REMUNERAÇÃO".

- DA PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

Para a habilitação, os candidatos interessados deverão atender ao disposto neste edital.

O candidato deve ser brasileiro, nos termos do artigo nº 12 da Constituição Federal de 1988 ou estrangeiro com visto permanente no país, bem como ter 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição.

Os candidatos deverão ter conhecimento técnico nas áreas de: Música, Artes Cênicas, Audiovisual, Literatura, Artes Visuais, Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural e Folclore, Artesanato, Cultura Popular e demais manifestações culturais tradicionais e evidenciar experiência anterior na realização e execução de análise de projetos semelhantes aos que estejam sendo julgados.

É vedada a participação de pessoa jurídica neste procedimento de chamamento público.

Não poderão participar do presente edital de chamamento, proponente de projeto concorrente ao Edital nº 003/2020 –SECULT – Fomento.

Não serão admitidos como candidatos deste edital membros titulares e suplentes das comissões vinculadas a aplicação da Lei Aldir Blanc, bem como servidores do Município de Capanema integrantes dos quadros da administração direta e indireta.

– DAS INSCRIÇÕES

A inscrição de candidato, em formato digital, será exclusivamente através do endereço de correspondência eletrônico da SECULT, qual seja: Capanema.pa.secult@gmail.com.

As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre às **8h do dia 25 de novembro de 2020, até às 18h do dia 30 de novembro de 2020**, devendo o proponente respeitar os procedimentos estabelecidos neste Edital.

Considerando que a inscrição do candidato será feita por meio de correspondência eletrônica, é de responsabilidade do interessado, a partir da inscrição, acompanhar todas as fases do projeto no sítio eletrônico, assim como nas páginas das mídias sociais e Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/famep), devendo as publicações ser acompanhadas no site do Município de Capanema, no seguinte endereço: www.capanema.pa.gov.br.

A Secretaria Municipal de Cultura e os órgãos envolvidos, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, não se responsabilizam, no ato da inscrição, por falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, indisponibilidade da internet ou por interrupção de conexões que não detenham controle direto ou indireto, bem como por informações perdidas, incompletas, inválidas ou corrompidas, problemas de ordem técnica no computador, rede, hardware ou software utilizado pelo usuário ou outros fatores que impossibilitem sua inscrição.

Finalizada e encaminhada a inscrição, caberá ao proponente verificar a documentação e a consistência dos dados enviados e, sendo identificado problema, deverá em até 24 (vinte e quatro) horas, antes de encerrar o prazo de inscrição, comunicar no mesmo e-mail citado (capanema.pa.secult@gmail.com) o ocorrido.

A Secretaria Municipal de Cultura e os órgãos envolvidos não se responsabilizam pela impossibilidade de acesso a documentação criado em software diverso daquele licenciado para os órgãos envolvidos.

Em caso de dúvidas, dentro do período de inscrição, o proponente deverá efetuar consulta ao e-mail silvaneiamontelo@yahoo.com.br.

O candidato deverá fazer o preenchimento integral do formulário do Anexo III, anexando documentos e demais conteúdos exigidos pelo Edital, **todos em formato .PDF**.

Os documentos e conteúdos anexados deverão respeitar as especificações técnicas exigidas para os formatos de arquivo, sendo expressamente proibida a anexação de documentos que contenham rasuras, colagens ou montagens, especialmente com respeito às assinaturas.

Além do formulário do Anexo III, o candidato deverá apresentar elementos para análise de mérito e juntar os documentos e materiais complementares abaixo indicados:

Fotocópia da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial contendo fotografia e o número do respectivo RG;

Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Currículo ou release artístico comprovado, em formato PDF;

Obrigatoriamente deverá ser anexada comprovação curricular do candidato, constituindo-se de referências visuais e/ou sonoras, bem como documentos ou registros em foto e vídeo que permitam a comprovação de trabalhos desenvolvidos pelo candidato na área, podendo ainda ser recortes de jornais, folderes, programas de espetáculos, certificados ou declarações de conclusões de cursos, entre outros. Este material, também deverá ser enviado em formato .PDF.

Caso o tamanho dos arquivos ultrapasse a capacidade de recebimento do correio eletrônico, o interessado deve enviar os arquivos em link para downloads (google drive), ou, em útimo caso, encaminhar no mesmo prazo da inscrição mídia em CD ou pendrive, dos arquivos supra mencionados.

O preenchimento do Cadastro, inscrição no Edital, bem como a entrega ou o envio da documentação exigida, manifestarão a concordância e sujeição do inscrito a todas as disposições do Edital.

A declaração falsa ou inexata de dados constantes na inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, acarretará em insubsistência da inscrição e nulidade de sua habilitação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O interessado poderá, a qualquer tempo, durante a vigência deste Edital, participar deste CHAMAMENTO, atendendo às exigências do mesmo.

– DA HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Os candidatos estarão sujeitos as seguintes etapas de análise:

a) 1ª etapa: fases de "habilitação da inscrição" e "análise de mérito";

b) 2ª etapa: fase de "avaliação documental".

O procedimento de habilitação e credenciamento será realizado da seguinte forma:

6.2.1. Análise dos cadastros efetuados, cujas inscrições ou atualizações ocorrerão rigorosamente dentro do prazo estipulado neste Edital.

6.3 Será considerado "habilitado" o candidato que:

efetuar o preenchimento integral da Ficha Cadastral e enviar os documentos básicos de identificação, devendo informar no campo "Assunto do E-mail" o "nome completo e inscrição Edital n. 004/2020 – Secult";

apresentar currículo compatível com a área do Edital;

apresentar informação, comprovação e dados que permitam a análise de mérito;

A habilitação da inscrição se dará por servidores da Secretaria Municipal de Cultura, especialmente designados para esse fim, sob a supervisão do Secretário Municipal de Cultura, os quais avaliarão e sinalizarão no sistema a regularidade dos aspectos formais relativos às inscrições efetuadas, bem como a falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características obrigatórias.

A Secretaria Municipal de Cultura informará mediante aviso exclusivamente no site www.capanema.pa.gov.br, aba "Serviço ao Cidadão", link "Lei Aldir Blanc", a relação completa dos inscritos, em ordem alfabética, informando das habilitações e inabilitações existidas.
Após a "habilitação da inscrição" a Secretaria Municipal de Cultura, designará 2 (dois) servidores que juntamente com o Comitê Emergencial de Cultura comporão a Comissão Especial de Chamamento Público, que fará a análise do mérito dos candidatos segundo os critérios estabelecidos neste Edital, visando à conclusão da 1ª etapa do procedimento de seleção.
Não poderão integrar a análise de mérito dos candidatos inscritos, proponentes e participantes dos projetos inscritos no Edital nº 003/2020 – SECULT, cônjuges e/ou companheiros, bem como parentes por consanguinidade ou afinidade até o segundo grau dos candidatos, e na hipótese de ocorrência de vínculo, de qualquer natureza, o membro da Comissão Especial de Chamamento Público, deverá declarar-se impedido.
Caso haja comprovação de denúncia quanto ao descumprimento deste item, o candidato será desclassificado.
A Comissão Especial de Chamamento Público poderá diligenciar informações adicionais para dirimir dúvidas caso seja necessário, desde que estas não tenham caráter obrigatório no Edital.
Serão classificados os candidatos que atinjam no mínimo 80% (oitenta por cento) do total de pontos possíveis dos critérios de análise de mérito.
Para a média aritmética o sistema considerará a informação de cinco notas, sendo eliminadas a maior e a menor nota que será fornecida pelo próprio sistema.
Os candidatos que forem classificados por atingirem a pontuação mínima acima citada, não estarão automaticamente convocados, para tanto deverão estar dentro da faixa de contemplação do limite quantitativo de 05 (cinco) vagas, conforme estipulado neste Edital.
Para efeito do presente Edital a nota será o fator de seleção dos candidatos.
Os critérios de pontuação adotados para a análise do mérito dos candidatos pela Comissão Especial de Chamamento Público serão os seguintes:

Critério	Nota/pontos
a) Atuação, formação e conhecimento na área do Edital.	0 a 40
b) Currículo Vitae.	0 a 25
c) Participação em bancas/ou comissões.	0 a 25
d) Publicações/Indicações ou premiações/apresentações.	0 a 10

Ocorrendo empate na pontuação entre candidatos para elaboração da lista de classificados serão considerados critérios de desempate:
o candidato que receber maior pontuação no critério "c";
persistindo o empate o desempate ocorrerá através do candidato que receber maior nota no critério "a";
persistindo o empate a Comissão Especial de Chamamento Público procederá a sorteio para classificar os candidatos.
A Secretaria Municipal de Cultura elaborará relação dos candidatos habilitados, em ordem decrescente de pontuação.
Os candidatos classificados na 1ª etapa da seleção – fases "habilitação da inscrição" e "análise de mérito" que atingirem pontuação de no mínimo de 80% (oitenta por cento) serão relacionados na "Relação de Classificados".
A relação dos pareceristas habilitados e classificados será divulgada mediante Edital de Convocação a ser publicado no site www.capanema.pa.gov.br aba "Serviço ao Cidadão", link "Lei Aldir Blanc", assim como no Diário Oficial do Município de Capanema e serão contratados os candidatos com a melhor classificação em número suficiente para compor o Grupo de Análise Técnico do Edital.
Deverão ser anexados, no prazo máximo se 05 (cinco) dias corridos contados da publicação do Edital de Convocação, através do e-mail capanema.pa.secult@gmail.com, os documentos e informações relativos à segunda fase do procedimento de seleção a seguir:
Cópia de documento contendo o número do PIS/PASEP ou inscrição no INSS;
Currículo atualizado;
Fotocópia (frente e verso) de titulação na área do conhecimento específica ou declaração de conclusão de curso emitida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
Atestados ou cópias de contratos, comprovando experiência anterior na área de técnico/parecerista em projetos culturais;
Comprovante de conta corrente, onde conste o nome do candidato, o banco, a agência e o número da conta corrente;
Comprovante de domicílio atualizado: máximo de 90 (noventa) dias da data de convocação de parecerista classificado;
Consideram-se como documentos hábeis à comprovação de domicílio: faturas de água, luz, telefone, correspondência de instituição bancária/financeira, documentos ou correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipal, estadual ou federal.
Na hipótese da apresentação de correspondência, o endereço não poderá estar postado com etiqueta.
Caso o candidato resida com terceiros e não possua comprovantes de domicílio em nome próprio, deverá juntar declaração constante do anexo III.
Constitui obrigação do candidato, assegurar a legitimidade destes documentos devendo exibi-los para comprovação sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, a apresentação de certidão e documentação atualizada.
Durante a vigência do chamamento público poderá ser solicitada, a qualquer tempo, pelos órgãos Municipais, incluindo a Secretaria Municipal de Cultura a exibição da documentação atualizada.
Na etapa de avaliação documental será aferida a presença, ausência ou cumprimento parcial da apresentação dos documentos e o cumprimento das demais exigências formais, constantes e/ou decorrentes do disposto no Edital e seus anexos.
Somente serão inseridos no **Edital de Resultado Final**, os candidatos que tenham atendido integralmente as exigências documentais, no prazo fixado no presente Edital.
A alteração ou atualização de dados cadastrais deverá ser realizada pelo credenciado, sempre que necessário, no mesmo site da inscrição.

– DA SELEÇÃO DOS PARECERISTAS CADASTRADOS

Serão considerados credenciados todos os candidatos que cumprirem as exigências deste Edital, conforme Edital de Resultado Final publicado no Diário Oficial do Município de Capanema, e disponibilizado no site www.capanema.pa.gov.br, link serviço ao cidadão, aba "Lei Aldir Blanc".
Os credenciados integrarão o Banco de Pareceristas para o Edital específico e poderão ser contratados, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira orçamentária, em função da programação das ações de análise e/ou parecer de projetos apresentados para obtenção de recursos em ações emergenciais ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020. Edital nº 003/2020 – Secult – Fomentos.
O credenciamento terá vigência de 90 (noventa) a partir da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado total ou parcialmente para as mesmas ações, por igual período, sem prejuízo da realização de outros procedimentos de credenciamento ao longo desde período, ressalvada a vigência do presente.
Os candidatos são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso contrário o mesmo perderá o cadastro.
O cadastramento de parecerista não estabelece obrigação para a Secretaria Municipal de Cultura em efetuar, no período de vigência deste procedimento, qualquer contratação de prestação de eventuais serviços e parecer, análise e/ou revisão, nem vínculo empregatício.
O candidato habilitado deverá desenvolver eventuais atividades de consulta, análise e parecer dos projetos culturais inscritos no Edital nº 003/2020 – Secult - Fomentos, e nas demais etapas da execução do projeto cultural em que se fizerem necessárias, nos termos de procedimento a ser aberto oportunamente, a fim de subsidiar as decisões da Secretaria Municipal de Cultura e do Comitê Emergencial Cultural.

Na hipótese de o candidato habilitado apresentar impedimento em relação a quaisquer ações de análise e parecer deverá manifestar-se formalmente no ato da convocação.
Constituem-se obrigações do profissional Parecerista considerado apto para as ações de análise e parecer para projetos culturais:
Assinar Contrato de prestação de Serviços (Anexo I);
Realizar as ações de análise e parecer de projetos culturais conforme os critérios de avaliação estabelecidos por este Edital;
Assumir a responsabilidade profissional pelos trabalhos realizados, com o cumprimento de prazo e da quantidade de pareceres e datas acordadas;
Preencher em cada etapa de Avaliação dos Projetos, os pareceres e justificativas nas planilhas de pontuação dos projetos a ele direcionados, até a data da conclusão da análise estabelecida neste Edital, a qual poderá ser prorrogada através de comunicado oficial da Secretaria Municipal de Cultura e do Comitê Emergencial Cultural.
O contratado poderá solicitar a rescisão de sua contratação mediante notificação oficial à Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do artigo nº 79, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Ocorrendo pedido de rescisão, o contratado ficará sujeito às penalidades do Edital.
Em caso de descumprimento ou não atendimento às obrigações definidas neste Edital e seus anexos, especialmente em relação a qualquer obrigação assumida destinada à execução das ações de análise e parecer, sua contratação será rescindida mediante aviso, a qualquer tempo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
– Considera-se descumprimento, ou não atendimento ao trabalho, entre outros, ter sido o parecerista avaliado desfavoravelmente pelos servidores que atuam, nos respectivos processos de seleção, de maneira que se caracterize sua culpa nas eventuais falhas ou cumprimento parcial na prestação do serviço contratado, devendo nesta hipótese, haver parecer do Comitê Emergencial Cultural confirmando a culpa do contratado.
– No caso da rescisão da contratação se operar no decorrer das ações de análise e/ou parecer de projetos culturais por culpa do parecerista, não haverá qualquer pagamento ao mesmo, uma vez que outro parecerista deverá ser chamado para realizar toda a tarefa objeto do contrato, sem qualquer aproveitamento de parte eventualmente realizada pelo parecerista faltoso. Ainda, serão aplicadas as sanções previstas no presente Edital.
– Na hipótese de descumprimento das obrigações do Parecerista se dar em razão de motivos alheios à sua vontade que não caracterize sua culpa, o pagamento dar-se-á de acordo com a efetiva execução do serviço até a data da rescisão.
– As sanções estão previstas no Anexo I do Edital (Contrato de Prestação de Serviços) e admitem a defesa prévia do interessado a ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Cultura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de idoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
– Para a eventual contratação dos Pareceristas, será observado o artigo nº 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993, inexigibilidade de licitação.

– DO NÃO CADASTRAMENTO

Resultarão no não cadastramento do candidato/parecerista, as situações a seguir elencadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa:
Na fase de "validação da inscrição":
Cadastramento incorreto ou incompleto;
Falta de documentos ou anexos considerados fundamentais para análise de mérito do candidato;
Cadastro efetuado fora do prazo informado neste Edital.
Na fase de "análise de mérito":
Obtenção de pontuação final inferior a 80% (oitenta por cento) do total de pontos possíveis na soma dos critérios de análise de mérito;
Apresentação de inscrição por candidato impedido, conforme legislação pertinente.
Durante a vigência do Edital posterior a etapa de Classificação:
O não cumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
O desatendimento das determinações regulares efetuadas pela Secretaria Municipal de Cultura;
Quando o Parecerista classificado integrar o quadro de Servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Capanema, em qualquer regime de contratação. Este fato deverá ser formalmente comunicado a Secretaria Municipal de Cultura, por e-mail;
Por inadimplemento de qualquer uma das cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços;
Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, como causa impeditiva da execução do serviço;
Na recusa à convocação da Secretaria Municipal de Cultura por 03 (três) vezes consecutivas ou alternadas, sem motivo justificado;
Subcontratar a execução dos serviços;
Deixar de cumprir qualquer um dos quesitos e critérios abaixo listados em qualquer um dos serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura:
Pontualidade na entrega dos documentos;
Completude do trabalho;
Quando o parecer necessitar de justificativa, escrever o texto com clareza, coesão e coerência em sequência lógico-estrutural;
Seguir a norma culta – norma padrão;
Em caso de documentos específicos, seguir as normas da ABNT.
A Secretaria Municipal de Cultura poderá, a qualquer tempo, descredenciar o candidato, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento, que importem comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica, fiscal, de sua postura profissional, ou que fira o padrão ético/operacional do trabalho, sem que caiba qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, assegurado o contraditório e ampla defesa.
O candidato poderá solicitar seu descredenciamento reduzido a termo, ficando o mesmo sujeito às penalidades previstas no Edital.

– DA REMUNERAÇÃO

– Na realização de análise e/ou parecer nos projetos artístico/culturais, cada parecerista contratado receberá o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
A prestação do serviço compreende análise do projeto, emissão de parecer, lançamentos de notas, revisão das notas e consideração se houver. Os pareceristas deverão analisar todos os projetos inscritos que tenham sido habilitados.
– O pagamento ocorrerá via empenho após confirmação da prestação dos serviços e demais trâmites, por meio de depósito em conta corrente bancária individual de titularidade do credenciado, indicada junto da documentação da 2ª fase, mediante apresentação de Recibo de Prestação de Serviço Autônomo (RPA), quando solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura.
– Para fins de pagamento, o cadastro de parecerista deve estar sempre atualizado.
– Sobre o valor do crédito pago, serão retidos os impostos conforme limites e condições previstas na legislação vigente.
Imposto de renda, conforme tabela da Receita Federal;
Imposto sobre prestação de serviço, na alíquota de 5% (cinco por cento);
INSS, na alíquota de 11% (onze por cento).
– As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura, especificadas no item 2.1 deste Edital, sendo que as referentes, aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas oportunamente.
– É vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

– DISPOSIÇÕES GERAIS

É permitido a qualquer candidato ou interessado o conhecimento do processo de chamamento público, nos termos do artigo nº 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, no endereço Rua Odilon Pontes, altos da Biblioteca Municipal, Centro, Capanema-PA, de segunda a sexta-feira nos seguintes horários: das 8h as 13h, durante o período de vigência deste Edital.

Ocorrendo desistência ou descredenciamento de qualquer parecerista contratado no período de vigência do Edital, o substituto poderá ser contratado, respeitando a ordem de classificação.

O parecerista deverá também, a qualquer tempo, quando for indicado para o trabalho de análise técnica, informar imediatamente à Secretaria Municipal de Cultura, caso esteja envolvido direta ou indiretamente em qualquer dos trabalhos apresentados a ele remetidos à avaliação.

Neste caso, o Secretaria Municipal de Cultura indicará um substituto para avaliação daquele projeto, seja por contratação ou por indicação de servidor habilitado na área.

Havendo a exclusão de qualquer parecerista durante o processo de avaliação de projetos, o órgão responsável notificará o Comitê Emergencial Cultural para substituição deste.

Os pareceristas deverão zelar pelo bom nome das instituições envolvidas: Prefeitura Municipal de Capanema e da Secretaria Municipal de Cultura.

A Secretaria Municipal de Cultura, havendo razões superiores que justifiquem, poderá revogar este Edital a qualquer momento, sem que tal fato permita alegação de prejuízo aos interessados, ou a terceiros, sob qualquer fundamento de direito.

A Secretaria Municipal de Cultura poderá até a publicação do "Edital de Resultado Final" do procedimento de seleção, solicitar informações complementares aos candidatos, fixando prazo para a sua apresentação.

A não apresentação das informações complementares nos prazos estipulados, poderá sujeitar o candidato à desclassificação.

Os currículos, documentos e declarações encaminhados são de exclusiva responsabilidade do participante, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Secretaria Municipal de Cultura, especialmente quanto aos direitos autorais.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e o Comitê Emergencial Cultural segundo as respectivas competências.

O período de vigência do presente Edital é de novembro de 2020 a dezembro de 2020, sendo que o período de execução das ações de análise dos projetos será definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Comitê Emergencial Cultural.

Capanema, Estado do Pará, 26 de novembro de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços no **XXXXX/2020** que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA,** através da Secretaria Municipal de Cultura e **XXXXXXXXXXX.**

Aos XXXXXXX dias do mês de XXXXXXX do ano de dois mil e vinte na cidade de Capanema, Estado do Pará, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA,** doravante denominado **MUNICÍPIO,** inscrito no CNPJ/MF no 05.149.091/0001-45, localizado na Travessa Djalma Dutra nº 2506, Bairro Centro, Capanema-PA, CEP 68700-020, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, brasileiro, casado, Portador da Identidade nº 3151221 SSP-PA, e do CPF 058.810.802-20, residente e domiciliado à Avenida João Paulo II, 885, Bairro Dom João VI, Capanema-PA, de outro lado **XXXXXXX**, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** portador(a) do RG no XXXXXX/UF e inscrito(a) no CPF/MF sob o no XXX.XXX.XXX-XX**,** residente e domiciliado(a) na Rua XXXXXXXXXXXXX, Cidade/UF, tendo em vista o contido no Processo Administrativo no XX-XXXXXX/2020, resolveram e acordaram firmar o presente Termo de Apoio Emergencial, obedecidas às condições estabelecidas no Edital no 002/2020, na Lei Federal no 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal no 10464/2020 com as alterações do Decreto Federal no 10489/2020, na Lei Federal no 8.666/93 com as alterações posteriores, nos termos do Decreto Municipal no 355/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a contratação para prestação dos serviços do contratado para analisar e emitir pareceres técnicos de projetos culturais inscritos para seleção de apoio financeiro com recursos da Secretaria Municipal de Cultura e composição do GRUPO TÉCNICO PARA ANÁLISE DOS PROJETOS SELECIONADOS PELO EDITAL Nº 003/2020 – SECULT – FOMENTOS através da Secretaria Municipal da Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO se fundamenta nas disposições do EDITAL Nº 004/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AVALIADORES / PARECERISTAS (LEI ALDIR BLANC), com fundamento legal no art. 25, II da Lei nº 8.666/93, Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 ("Lei Aldir Blanc") c/c com o seus Decretos Federais Regulamentadores nº 10.464/2020, de 18 de agosto de 2020 e nº 10.489, de 18 de setembro de 2020 e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, conforme resultado obtido após análise de Comissão de Seleção e Credencia mento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

A Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, compromete-se a:

I - efetuar o pagamento do Avaliador/Parecerista, conforme estabelecido no item 9 do Edital nº 004/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO DE AVALIADORES/PARECERISTAS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO.

II - O (A)AVALIADOR(A)/PARECERISTA compromete -se a:

- prestar os serviços descritos no Edital , observando os trabalhos para os quais foi convocado;
- manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer informação de que tenha conhecimento em razão da execução dos serviços;
- prestar informações à SECULT, acerca das questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitado;
- executar diretamente o (s) serviço (s) que lhe for (em) designado (s), sem transferência de responsabilidade, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título; e

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Considera-se CONDUTA FALTOSA, dentre outras:

- A aplicação da mesma nota a todos os Produtos Culturais avaliados, sem apresentação de justificativa plausível;
- A violação de sigilo relativo aos trabalhos desenvolvidos, bem como sobre os procedimentos e processos avaliativos;
- A violação de qualquer direito da personalidade de candidato inscrito; avaliador, jurado ou servidor público (Arts. 11 a 21, do Código Civil);

A aplicação da penalidade do item anterior não afastará a responsabilização civil e criminal porventura incidente em decorrência da conduta realizada.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Na hipótese de CONSTATAÇÃO DE CONDUTA DESRESPEITOSA OU FALTOSA, realizada de forma dolosa ou culposa, que cause ou possa causar prejuízos ao andamento dos trabalhos, à lisura ou à higidez dos procedimentos de avaliação e julgamento, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO AVALIADOR/PARECERISTA SERÁ UNILATERALMENTE CANCELADO.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DOS TRABALHOS E REUNIÕES

O local de execução dos serviços de avaliação dos Produtos Culturais concorrentes será definido pela SECULT.

SERÁ OBRIGATÓRIA A PARTICIPAÇÃO DO AVALIADOR/PARECERISTA CONTRATADO NAS REUNIÕES CONVOCADAS PELA SECULT.

CLÁUSULA QUINTA– DO IMPEDIMENTO

O (A) AVALIADOR (A) PARECERISTA declarar-se-á impedido quando for:

cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais de Membro da SECULT e/ou do Comitê de Gestão e Fiscalização dos recursos da Lei Aldir Blanc;

Servidor Público Municipal, estável, terceirizado, em cargos em comissão ou estagiários, lotados na SECULT; sob pena de lhe serem aplicadas as sanções nele previstas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado segundo os valores determinados no item 9 do EDITAL Nº 004/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AVALIADORES / PARECERISTAS (LEI ALDIR BLANC).

DO VALOR A SER PAGO AOS AVALIADORES/PARECERISTAS:

O valor bruto a ser pago a CADA UM DOS AVALIADORES/PARECERISTAS regularmente credenciados e contratados será da ordem de R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Do valor mencionado no item 9 serão descontados os valores tributários incidentes, sobre a prestação de serviços, conforme legislação vigente previstos em lei.

Ressalta-se que *a referida contratação não gera vínculo empregatício.*

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os **RECURSOS FINANCEIROS** provêm da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

- 13.392.0017.2.148-33.90.36.00

CLÁUSULA SÉTIMA – EXCEÇÃO A ASSINATURA DO CONTRATO NO PRAZO

Nenhum pagamento será efetuado ao AVALIADOR/PARECERISTA caso esteja pendente com as documentações, observadas as disposições da legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO.

O eventual atraso no pagamento ao AVALIADOR/PARECERISTA, em razão do disposto nesta cláusula, não gera direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por prazo determinado a critério da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Na hipótese de impedimento de qualquer uma das partes deste Contrato havendo manifestação de vontade por escrito, poderá ser rescindido.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de interesse por parte da SECULT, havendo manifestação de ambas as partes por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, antes do término da vigência, este ajuste poderá ter sua vigência prorrogada.

CLÁUSULA NONA – DO CARÁTER PESSOAL E INTRANSFERÍVEL

O presente Contrato possui caráter pessoal e intransferível, devendo o serviço ser prestado diretamente pelo (a) AVALIADOR(A)/PARECERISTA, que não poderá transferir, ceder ou delegar a outros o trabalho que lhe foi confiado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES POR INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO

Aplica-se ao presente Termo de Compromisso as regras dispostas na Lei 8.666/1993, especialmente as dos arts. 77 e seguintes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste CONTRATO deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Município de Capanema – FAMEP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Capanema – Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente CONTRATO sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa do caso, com a participação da Assessoria Jurídica do Município.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam -se ao total e irrenunciável cumprimento das cláusulas do presente instrumento, o qual, após lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Capanema, xx de xxxxxxxx de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

xxxxxxxxxxxxxx
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: CPF/MF:

2._____
Nome: CPF/MF:

ANEXO II
CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES	DIAS CORRIDOS
25.11.2020	Publicação do Edital Secult n. 004/2020	01
26.11.2020 a 29.11.2020	Período de Inscrição	04
30.12.2020 a 03.12.2020	Análise das inscrições para classificação final dos resultados dos documentos enviados	04
04.12.2020	Resultado Preliminar para convocação dos classificados e divulgados dos não classificados	1
TOTAL DIAS PREVISTO (dias corridos)		**10 dias**

ANEXO III – Ficha Cadastral

1. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA		
Nome:		CPF/CNPJ:
Estado Civil:	Identidade / Órgão Expedidor:	Profissão/Atividade:
Endereço completo:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:		
Endereço Eletrônico (E-mail):		
Observação para anexar ao formulário: Declaração de residência em município de Capanema. **[modelo no final do formulário]** Declaração pessoal de que não possui vinculo de trabalho com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal). **[modelo no final do formulário]**		

Li e concordo com todos os itens do edital,

Data:	Assinatura:

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PA

EU, _____ representante legal da empresa/pessoa física, inscrito no CPF/CNPJ n. _____, declaro possuir residência no Município de Capanema, no endereço _____, bairro _____, CEP _____
Declara, ainda, que se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

«----------»-«---------», ... de .....de..... .

_____
Assinatura

Anexo IV
DECLARAÇÃO PESSOAL DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EU, _____,_____ inscrito no CPF n. _____, RG_____, declaro não possuir vínculo de trabalho com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal).

Declara, ainda, que se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

«----------»-«---------», ... de .....de..... .

_____
Assinatura

https://capanema.pa.gov.br/processoseletivo.php?tipo=16&cat=&Desc=

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:831E6292

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ESCALA ANUAL DE FÉRIAS 2020/2021

CNPJ nº 04.838.496/0001-28
Sectretaria Municipal de Administração e Finanças

PLANO DE FÉRIAS ANUAL 2021

	ANEXO I - Portaria Nº 421/2020	JANEIRO	
ORDEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	ADMILSON BATISTA MARQUES	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
2	ADRIA VALQUIRIA MARTINS DE ALBUQUERQUE	AG. ADMINISTRATIVO	SEMEC
3	ADSON VICENTE DE ARAUJO LEÃO	AG. ADMINISTRATIVO	SEMOB
4	ALEXANDRE DA SILVA PINHEIRO	MOTORISTA	SESMA
5	ALINE DA SILVA TEIXEIRA	AG. ADMINISTRATIVO	SESMA

6	ALZIMAR ARAGÇAO DE FREITAS	ACS	SESMA
7	ANA PAULA SANTOS DA FONSECA	ACS	SESMA
8	ANDREA ISAURA FUZIEL DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
9	ANDREIA PANTOJA BALIEIRO	AUX. ADMINISTRATIVO	SESMA
10	ANTONIA LUCIDEIA ALVES DE SOUZA	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMEC
11	ANTUNES SOUZA DO NASCIMENTO	AG. DE VIGILANCIA	SETRINS
12	ARETUZA MARTA NEMER FERREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
13	CAMILA BARROS BEZERRA	ACS	SESMA
14	CAROLINE PORTO DE MELO	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMEC
15	CHEIRLEIA DE FREITAS FERREIRA	AG. SERV. GERAIS	SESMA
16	CLAYTON MIRANDA DA SILVA	FONOAUDIÓLOGO	SESMA
17	CLEIDE ARAGÃO DE OLIVEIRA	AG. SERV. GERAIS	SESMA
18	CLEIMÁRCIO SANTOS DA SILVA	AG. VIGILANCIA	SEMEC
19	CRICIA TAMIA SANTOS DE OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	SESMA
20	DANIEL CAMPOS DE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	SESMA
21	DEISE COSTA DO NASCIMENTO	ACS	SESMA
22	EDILVANE BATISTA VIEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
23	EDINEI DOS SANTOS ANDRADE	AG. PORTARIA	SEMEC
24	EDNA MARTINS RIBEIRO	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMAG
25	EDNA RIBEIRO DE BRITO	AG. DE PORTARIA	SESMA
26	EDNEY LIMA BARROS	AG. VIGILANCIA	SEMEC
27	ELEONAI SANTANA DA GAMA	AUX. ADMINISTRATIVO	SESMA
28	ELI DOS SANTOS SANTANA	AG. SERV. URBANOS	SEMAF
29	ELIANE RODRIGUES SOUZA LOPES	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
30	ELISAMA SOUZA DE ARAUJO E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMMAG
31	ELIVANI DAS GRAÇAS RODRIGUES MARTINS	ACS	SESMA
32	ELIZANGELA DA CONCEIÇÃO M. ARAUJO	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
33	ELIZEU FÉLIX DA SILVA	AG. SERV. URBANOS	SEMOB
34	ELIZIA CRISTINA CASTRO DA FONSECA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
35	ELLEM FONSECA DORIA	ENFERMEIRA	SESMA
36	ELTON VICENTE RODRIGUES	OP. MÁQUINA PORTÁTIL	SEMMAG
37	ELY SILVA PINTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
40	ERGELA LUCIO MARTINS DA SILVA	FARMACEUTICA	SESMA
41	ERIVANIA DA SILVA SANTOS	AG. SERV. GERAIS	SESMA
42	FELISBERTO ABREU DIAS FILHO	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMEC
43	FERNANDA JAQUELINE DOS S. NASCIMENTO	ENFERMEIRA	SESMA
44	FERNANDO BORGES BANDEIRA	AG. VIGILANCIA	SEMEC
45	FERNANDO MUNHOZ GOMES	AUX. TÉC. AGROPECUÁRIA	SEMMAG
46	FRANCICLEY RODRIGUES CARNEIRO	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
47	FRANCISCO ARAUJO DE OLIVEIRA	AG. VIGILANCIA	SEMEC
48	GILSON CARVALHO DA SILVA	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMAG
49	HALISSON FERREIRA FREITAS	MOTORISTA VEÍC. LEVES	SESMA
50	HARLEY DIEGO MEIRELES DA SILVA	ACS	SESMA
51	HAROLDO DA SILVA SANTOS	ACS	SESMA
52	HAROLDO DA SILVA SANTOS	ACS	SESMA
53	HEARLEY DIEGO MEIRELES DA SILVA	ACS	SESMA
54	HELEN CHISTINA PELEJA DE OLIVEIRA	AG. ADMINISTRATIVO	SEMAF
55	ILDOMAR FONSECA PIMENTEL	FISCAL TRIBUTARIO	SEMAF
56	INGRID CARLA VASCONCELOS DA COSTA	ACS	SESMA
57	JAELLEM PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA	ACS	SESMA
58	JAIRO CASTRO DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	SEMAF
59	JANDARTE OLIVEIRA DA SILVA ALBARADO	AG. ADMINISTRATIVO	SESMA
60	JANIURA SILVA DE OLIVEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
61	JEIZIANE DA SILVA GONÇALVES	COZINHEIRA	SESMA
62	JOABE BANDEIRA DA COSTA	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMAG
63	JOANA DARQUE DA SILVA BRANDÃO	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMAG
64	JOELDA VICENTE DE SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
65	JOELMA DA CONCEIÇÃO BATISTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
66	JOELMA DA CRUZ ASSUNÇÃO	ACS	SESMA
67	JOSÉ ALBUQUERQUE N JUNIOR	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
68	JOSE MARIA DE ARAUJO PEREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
69	JOSUE RIBEIRO DE LIMA	AUX. ADMINISTRATIVO	SESMA
70	JULIETE ABREU DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMEC
71	JULIETTI DE LIMA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
72	JURACI ASSUNCAO DE ANDRADE	AG. VIGILANCIA	SEMEC
73	JUSCENILDO DOS SANTOS MACEDO	ENFERMEIRO	SESMA
74	KALLEN CLEYSE FREITAS DE ARAUJO	AG. VIG. SANITARIA	SESMA
75	KELLEN SOLLYANY DINIZ DA COSTA	ENFERMEIRA	SESMA
76	LARISSA DOS SANTOS SOUZA	ACS	SESMA
77	LAUDIMILSON MOTA DE MEIRELES	ACS	SESMA
78	LAURENO FRANCISCO LINS DE CARVALHO	AG. ADMINISTRATIVO	SEMOB
79	LELIO CIRO OLIVEIRA FIGUEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
80	LEONIA FREITAS DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	SEMEC
81	LOURDELI DE NAZARE ALBARADO DA CRUZ	ACS	SESMA
82	LUCICLEY MACEDO DE CRISTO	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
83	LUCIENE ESQUERDO DA COSTA	AGENTE DE PORTARIA	SESMA
84	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA GOMES	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMEC
85	LUIZ MARCELO DOS SANTOS SALDANHA	AG. VIGILANCIA	SEMEC
86	MANOEL ARANHA DA SILVA	AG. VIGILANCIA	SEMEC
87	MARA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	ACS	SESMA
89	MARCIA DANIELE SILVA DE FREITAS	AG. ADMINISTRATIVO	SEMEC
90	MARCOS DOUGLAS SANCHES DE SOUZA	AUX. SOCIAL	SETRINS
91	MARCOS MATEUS DOS SANTOS	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMAG
92	MARIA AURISVANDA DO COUTO	ACS	SESMA
93	MARIA DE NAZARE DA COSTA SILVA	AG. SERV. GERAIS	SESMA
94	MARIA FRANCINETE BARROS DE LIMA	ACS	SESMA
95	MARIA LUCINEIDE DA SILVA REGO	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMAG
96	MARIA ROSILENE BARBOSA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
97	MARIO SERGIO BATISTA ALMEIDA	ACS	SESMA

98	MARLENE JANAINA NUNES DO NASCIMENTO	AG. ADMINISTRATIVO	SESMA
99	MAXISTT SOUZA MUNHOZ	AG. VIGILANCIA	SETRINS
100	NARA LIDIA DE SOUZA E SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	SESMA
101	NAYARA MOREIRA DA SILVA	ACS	SESMA
102	NEIDA SILVA COSTA	ACS	SESMA
103	NELCIVANJA DE MOURA GALVAO	AG. ADMINISTRATIVO	SEMEC
104	NELIZE MOTA DOS SANTOS	AG. ADMINISTRATIVO	SEMEC
105	NEZILMA GONÇALVES PINTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
106	OLADIR LEONEL DE SOUZA	AG. VIGILANCIA	SEMEC
107	PAULO TÁVORA GOMES	MOT. VEIC. PESADOS	SEMOB
108	PEDRO ALVARO MENDES BARBOSA	AG. ADMINISTRATIVO	SEMOB
109	RAIMUNDA CECILIA SANTOS DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
110	RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR	AG. ADMINISTRATIVO	SEMAF
111	RAIMUNDO ASSUNÇÃO DE ANDRADE	AG. VIGILANCIA	SEMEC
112	RAINEUZA SILVA DE SOUZA BARROS	ACS	SESMA
113	REGINA SOUZA DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	SESMA
114	REINALDO NUNES OSTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
115	REIVES ESQUERDO FERNANDES	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMAG
116	ROBERTA CHRISTIANE C. NASCIMNETO	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
117	RODRIGO DA SILVA MAIA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
118	RODRIGO SANTOS ISHIGURO	AG. OP E FISCALIZAÇÃO	SEMOB
119	RONILSON ITALO MARQUES	AG. VIGILANCIA	SEMEC
120	ROSA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	ACS	SESMA
121	ROSANGELA OLIVEIRA FREITAS	AG. SERV. GERAIS	SESMA
122	ROSI ANTONIO DE SOUZA AIRES	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMAG
123	ROSIANE INACIO LACERDA	ACS	SESMA
124	ROSIANE MATIE GOMES	AG. SERV. GERAIS	SESMA
125	SEBASTIANA FERREIRA VIEGAS	AG. SERV. GERAIS	SESMA
126	SEBASTIAO EMÍLIO DUARTE MEIRELES	AG. VIGILANCIA	SEMEC
127	SILENO GUIMARÃES DA SILVA	OP. TRATOR DE RODAS	SEMMAG
128	SILVAN DA SILVA PEREIRA	AG. SERV. URBANOS	SEMOB
129	SILVIA FERREIRA DA SILVA	ACS	SESMA
130	SIRLAM MACEDO DOS SANTOS	MOTORISTA VEÍC. LEVES	SESMA
131	SOSTENES RONALDO DE OLIVEIRA VIANA	TÉC. EM RADIOLOGIA	SESMA
132	STEPHANIE LARISSE FELIX DA SILVA	ACS	SESMA
133	SUELY BATISTA ALMEIDA	ACS	SESMA
134	VALDELICE PORFIRIO ALVES	AG. DE ENDEMIAS	SESMA
135	VALDIANE DE JESUS PINHEIRO	AG. SERV. GERAIS	SESMA

Monte Alegre(PA), 25 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

	ANEXO II - Portaria nº 421/2020	FEVEREIRO	
ORDEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	ADAILTON CARVALHO LEAL JUNIOR	ACS	SESMA
2	ALDRE ALEQUISON PIMENTEL BAIA	AG. VIGILANCIA	SEMEC
3	ALEX AZEVEDO BAIA	AG. DE VIGILÂNCIA	HMMA
4	ALICE SANTOS PIMENTEL NUNES	AG. ADMINISTRATIVO	TFD
5	ANA CLARA CATUNDA LEITE	ACS	SESMA
6	ANTONIO BATISTA DA SILVA	AG. VIG. SANITÁRIA	SESMA
7	ARLECY DA SILVA FRAZÃO	AGENTE DE PORTARIA	SESMA
8	ARTHEMIA DO SOCORRO SOUZA LINS	AG. ADMINISTRATIVO	SESMA
9	AZAIRA CAMPOS DOS SANTOS	AG. DE SERV. GERAIS	SESMA
10	DARLIANE SOUZA CARDOSO	AG.DE SERV.GERAIS	SESMA
11	DENILSON PALMEIRA FONSECA	AG. SERV. URBANOS	SEMOB
12	DILENE XAVIER DOS SANTOS	ENFERMEIRA	SESMA
13	ELAIR DA SILVA NASCIMENTO	AG. VIGILANCIA	SEMEC
14	ELANE MARIA DA COSTA DE SOUZA	TÉC.EM ENFERMAGEM	SESMA
15	ELENE MARIA GONÇALVES GARCIA	AG. ADMINISTRATIVO	SEMAF
16	ELIANE GOMES DOS SANTOS	ACS	SESMA
17	ENOS ALVES DE JESUS	AG. ADMINISTRATIVO	SEMAF
18	EUZIMAR SANTOS DA SILVA	AG.SERV.GERAIS	SESMA
19	GIOVANY PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	SESMA
20	HEULLER RODRIGUES DOS SANTOS	ACS	SESMA
21	ITELVINA LEMOS BATISTA	AGENTE DE SAÚDE	SESMA
22	JOCICLEIA MARTINS ALVES	ACS	SESMA
23	JOESNEIDE DA SILVA GOMES	ACS	SESMA
24	JORGE DA SILVA LUZ	ENFERMEIRO	SESMA
25	JOSIANE FERREIRA DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	SESMA
26	JOSINEY ESTELEVITO LOPES	TEC. EM LABORATÓRIO	SESMA
27	JÚLIO SÉRGIO BARBOSA PINTO	ACS	SESMA
28	KARLA REJANE BARBOSA RIBEIRO BORGES	ATEND.FARMÁCIA	SESMA
29	LEILA NASCIMENTO DA COSTA	AG.DE SERV. GERAIS	SESMA
30	LEOLINDA DA COSTA PELEJA	AG.DE PORTARIA	SESMA
31	LUA CANIZIA VASCONCELOS	CONCELHEIRA TUTELAR	SETRINS
32	LUANE MAGNO MOTA	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
33	LUCIANO SOUSA SILVA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
34	LUCIENE VIEIRA DE ARAÚJO	ALMOXARIFE	SESMA
35	LUEDIR PANTOJA DE JESUS	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
36	LUIS CARLOS TRINDADE DE MELEM	ACS	SESMA
37	MARA DALILA ALVES DE SOUZA	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMAF
38	MARIA ANTONIA SANTOS DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	SESMA
39	MARIA ASSUNÇÃO N. DE VASCONCELOS	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA
40	MARIA BERNADETE PICANÇO DA SILVA	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA
41	MARIA DA CONCEIÇÃO C. DE ASSUNÇÃO	AG.SERV.GERAIS	SESMA

42	MARIA DE SOUSA PEDREIRO	TÉC.EM ENFERMAGEM	SESMA
43	MARIA SIRLEY OLIVEIRA BAGATA	TEC. RADIOLOGIA	SESMA
44	MARLY ASSUNÇÃO DA ROCHA	ACS	SESMA
45	NATANAEL BANDEIRA DA COSTA	AG. SERV. URBANOS	SEMMAG
46	NAZIR BATISTA DA SILVA JUNIOR	MOT. VEÍCULOS PESADOS	SEMOB
47	OCENIR RODRIGUES DE SOUZA	AG.SERV.GERAIS	SESMA
48	OZINEIA ABREU DA SILVA	ACS	SESMA
49	PATRÍCIA DA SILVA E SILVA	ACS	SESMA
50	RAIMUNDO BEZERRA SILVA FILHO	MOTORISTA	SESMA
51	RAIMUNDO CINÉSIO PACHECO ALBARADO	ACS	CENTRO
52	RIGLEY JORGE NÉRI CORREA	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
53	ROBERTO DA COSTA DE DEUS E SILVA	AG. VIGILANCIA	SEMEC
54	ROSA MARIA DA SILVA GOMES	TÉC.EM ENFERMAGEM	SESMA
55	ROSILENE CAMPOS DE OLIVEIRA	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA
56	ROSINALDO BEZERRA DO NASCIMENTO	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
57	RUBIELE MACEDO MOTA	ACS	SESMA
58	RUTH HELENA ALBARADO DE MOURA	ACS	SESMA
59	SARYNA DE SOUZA ABUD	AG. ADMINISTRATIVO	SESMA
60	SÔNIA REGINA OLIVEIRA BANDEIRA	ACS	SESMA
61	VALDENORA DA CRUZ BATISTA	AUX. ADMINISTRATIVO	SESMA
62	VANDER LUIS VASCONCELOS DA COSTA	ACS	SESMA
63	WELLIGTON FERNANDO DA COSTA PELEJA	MOTORISTA	SESMA
64	WELSON DOS REIS CASTRO DA SILVA	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA

Monte Alegre(PA), 25 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

	ANEXO III - Portaria nº 421/2020	MARÇO	
ORDEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	ADRIA DA COSTA PINTO	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMEC
2	AILTON NOGUEIRA DA SILVA	ALMOXARIFE	SEMOB
3	ALESSANDRA BATISTA DE ANDRADE	TÉC.EM ENFERMAGEM	SESMA
4	ANAZILDA DE ABREU CAMPOS	COZINHEIRA	SESMA
5	AURINO LIMA DE JESUS	GUARDA MUNICIPAL	SESMA
6	CÁSSIA PATRÍCIA DA SILVA GALVÃO	ENFERMEIRA	SESMA
8	CELIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	SESMA
9	CLEICIELLE DA SILVA RIBEIRO	ACS	SESMA
10	DALILA SADECK CALDERARO	ENFERMEIRA	SESMA
11	DINEUZA DA SILVA FREITAS	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA
12	DONZILIA BATISTA RIBEIRO	AG. DE PORTARIA	SESMA
13	EDUARDO DO NASCIMENTO	ACS	SESMA
14	EDUARDO ESQUERDO VELOZO	AG. SERV. URBANOS	SEMOB
15	ELIENE DE SOUZA MOTA	AG.DE SERV.GERAIS	SESMA
16	ELMA DE JESUS PEREIRA	AG.SERV.GERAIS	SESMA
17	ENAIDE RUFINO DOS SANTOS	TÉC.EM ENFERMAGEM	SESMA
18	ENEIDA BAIA DOS SANTOS	AG.SERV.GERAIS	SESMA
19	ERIVAN CARLOS BANDEIRA PORTO	OP. MAQUINAS PESADAS	SEMOB
20	EZEQUIEL CAMPOS DOS SANTOS	MOTORISTA	SESMA
21	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DOS REIS	AG. VIGILÂNCIA	SEMEC
22	GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS	ENFERMEIRA	SESMA
23	JERFERSON SOARES DO NASCIMENTO	ACS	SESMA
24	JOANA MARIA PICANÇO DA MOTA	ACS	SESMA
25	JOSÉ AUGUSTO MENDES DA SILVA	CONCELHEIRO TUTELAR	SETRINS
26	JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS FILHO	AG. VIGILÂNCIA	SEMOB
27	JOSELMA DA SILVA FRAZÃO	ACS	SESMA
28	JOSICLEI CARDOSO DA SILVA	AG. VIGILÂNCIA	SEMEC
29	JUCIANE DA SILVA FREITAS	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA
30	KAROLINE VALENTE PARENTE	ACS	SESMA
31	KÁTIA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	AG.SERV.GERAIS	SESMA
32	KEDINALDO TAKESHI MEIRELES SHIMIZU	AG. ADMINISTRATIVO	SEMEC
33	KESIA ARAGÃO PANTOJA	AG. ADMINISTRATIVO	SEMAF
34	LUCIBELE COSTA DOS SANTOS	AG. DE SERV. GERAIS	SESMA
35	LUIS NICOLAU L. BARRETO MOREIRA	TÉC.EM LABORATÓRIO	SESMA
36	MARCILEIA REIS DA SILVA	ACS	SESMA
37	MARCIO CRUZ DE SOUSA	MOTORISTA	SESMA
38	MARIA ANTONIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA
39	MARIA CAETANA OLIVEIRA DA SILVA	ACS	SESMA
40	MARIA DE LOURDES BRITO DOS SANTOS	AG.SERV.GERAIS	SESMA
41	MARIA DE NAZARÉ AMARAL VIEIRA	AG. DE PORTARIA	SESMA
42	MARIA JAQUELINE ALBARADO CORDEIRO	TÉC.EM ENFERMAGEM	SESMA
43	MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA VIEIRA	AGENTE DE SAÚDE	SESMA
44	MARIA ZORAIA BRASIL SILVA	AGENTE DE SAÚDE	SESMA
45	MARILDA KIRIXI RIBEIRO	AG. SERV. GERAIS	SETRINS
46	MARLON JEANDERSON DOS SANTOS ALVES	ACS	SESMA
47	MAXIMO MEIRELES DE MACEDO	AG. VIGILÂNCIA	SEMEC
48	MIGUEL DA SILVA BANDEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
49	NATANAEL PINTO DOS SANTOS	ACS	SESMA
50	RENZO PEREIRA BATISTA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
51	RISÂNGELA RIBEIRO DE AVIZ	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA
52	ROMILSON DE JESUS DE SOUZA SANTOS	MOTORISTA	SESMA
53	ROSANA LOPES DE SOUZA	ACS	SESMA
54	ROSANA SANTOS DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
55	ROSIVALDO DIAS LEITE	AUX. ADMINISTRATIVO	SETRINS
56	RUTH GRAZIELA LEITE DOS SANTOS	TÉC.EM ENFERMAGEM	SESMA
57	RUTH SOUZA DA FONSECA	TÉC.EM ENFERMAGEM	SESMA

58	SAMARA SALES DA SILVA	ACS	SESMA
59	SANDRA MELÉM ROSINSK	ENFERMEIRA	SESMA
60	SERGIO LUIS REBELO DE ALMEIDA	PEDREIRO	SEMOB
61	VILMA ABREU DE ARAUJO	AG. SERV. URBANOS	SEMMAG
62	WELLEN NAINY LEONEL WONGHON	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMEC
63	WILLYEM DE JESUS DA SILVA	MOTORISTA DE V. LEVES	SESMA

Monte Alegre(PA), 25 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

	ANEXO IV - Portaria nº 421/2020	ABRIL	
ORDEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	AMILTON MARTINS SANTOS	AG. VIGILANCIA	SEMEC
2	ANTONIA JUCINELMA DOS SANTOS BORGES	ACS	SESMA
3	ARTEMIZA ARAÚJO MENDES	AGENTE DE SAÚDE	SESMA
4	AUREA SILVA DE LIMA	ACS	SESMA
5	BENEDITO DOS REIS JARDINA BAIA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
6	CAMOMILA DO SOCORRO ALBARADO CORDEIRO	CONSELHEIRA TUTELAR	SETRINS
7	CRISTIANO DA SILVEIRA LIMA	AG. ADMINISTRATIVO	SEMEC
8	DEMÉTRIO ASSUNÇÃO DE MACEDO	MOT. VEÍCULOS PESADOS	SEMOB
9	DIONILSON DE SOUZA FREITAS	ACS	SESMA
10	EDILBERTO DA SILVA CARVALHO	ACS	SESMA
11	ELEM CRISTINA DA COSTA MOTA	ACS	SESMA
12	ELENICE BATISTA FROTA	AG. DE PORTARIA	SESMA
13	ELIALDE JORGE DE ANDRADE	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
14	ELIAS ANTONIO FREITAS DA SILVA	AG. VIGILANCIA	SEMOB
15	ELIGIANE OLIVEIRA DE SOUZA	ACS	SESMA
16	ELSON DA SILVA LIMA	ACS	SESMA
17	FRANCISCO DIAS CORREA	AG. VIGILANCIA	SEMEC
18	GEZIEL WALACE LEMOS DA SILVA	AG. SERV. URBANOS	SEMOB
19	GILSON MEIRELES DE MAGALHÃES	AG.DE PORTARIA	SESMA
20	GIRLENE SILVA SANTOS	AG.SERV.GERAIS	SESMA
21	JADER ROSA BASTOS	AG. SERV. URBANOS	SEMMAG
22	JECELENE LOPES	AG.SERV.GERAIS	SESMA
23	JOÃO DA COSTA TORRES FILHO	ACS	SESMA
24	JONI SIQUEIRA PEREIRA	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA
25	JOSÉ AILTON FIGUEIRA DE SOUZA	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
26	JUCIRENE BANDEIRA DE OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	SESMA
27	KEILA DE SOUZA BARROS	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA
28	KLEYTOM MEIRELES SHIMIZU	MOT. DE VEÍCULOS LEVES	SETRINS
29	MARIA ANTONIA MOTA DOS SANTOS	AG.SERV.GERAIS	SESMA
30	NELMA MARIA DA SILVA LUZ	AGENTE DE SAÚDE	SESMA
31	NILVANE BATISTA	AG. DE SERV. GERAIS	SESMA
32	NÚBIA DE CASTRO DANTAS	ENFERMEIRA	SESMA
33	OCINEI BATISTA MONTEIRO	ACS	SESMA
34	ODILEIA PEREIRA DOS SANTOS	AG.SERV.GERAIS	SESMA
35	PAULO ROBERTO MARTINS DE SOUZA	TÉC.EM ENFERMAGEM	SESMA
36	RAIMUNDO AILSON LOPES BATISTA	AGENTE DE SAÚDE	SESMA
37	RENAN DA SILVA FEITOSA	GEOLOGO	SEMMAG
38	ROMÃO ROCHA DE ARAÚJO	ACS	SESMA
39	ROSELI DO SOCORRO DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	SESMA
40	ROSENILDA CUNHA DE MOURA	ACS	SESMA
41	ROSIVANE MOTA JARDINA	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA
42	ROSSILENE GUIMARÃES COELHO	ACS	SESMA
43	SABRINA DE JESUS DOS SANTOS	AG. SERV. URBANOS	SEMMAG
44	SOLYBIA NATHALIA CARRETEIRO DE ARAÚJO	ENFERMEIRA	SESMA
45	THOMAZ VALERIO COSTA PAIXÃO	AG. VIG. SANITÁRIA	SESMA
46	VALDELICE Mª. DA SILVA L. DOS SANTOS	AG.SERV.GERAIS	SESMA
47	ZENAIDE SILVA DE ARAÚJO	ACS	SESMA

Monte Alegre(PA), 25 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

	ANEXO V - Portaria nº 421/2020	MAIO	
ORDEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	EMERSON CARLOS DOS S. PICANÇO	AG. VIGILANCIA	SEMOB
2	ANTONIO ALDECI DA SILVEIRA LIMA	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMEC
3	CLEUCIVAN VIEIRA CARVALHO	TEC. GESTÃO AMBIENTAL	SEMMAG
4	ELAINE KIZAHY DA SILVA	AG. SERVIÇOS URBNAOS	SEMMAG
5	FLAVIANE DAYLLA GARCIA	AG. SERVIÇOS URBNAOS	SEMMAG
6	IVANILDO LUIS MACHADO LEMOS	MOT. VEÍCULOS PESADOS	SEMOB
7	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	SETRINS
8	JOSÉ DIVANIR DE LIRA BATISTA	MOTORISTA VEÍC. LEVES	SEMMAG
9	JOSICLEY DA CONCEIÇÃO SILVA	AG. PORTARIA	SEMOB
10	MARCIA ROBERTA FERNANDES VASCONCELOS	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
11	MARIA DO SOCORRO GAMA DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	SETRINS
12	OSCAR PEREIRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA VEÍC. PESADOS	SEMMAG
13	ROGÉRIO NOBRE DE LIMA	CONSELHEIRO TUTELAR	SETRINS
14	ROMERIO OLIVEIRA DOS SANTOS	AG. VIGILANCIA	SEMEC
15	RONDINELI MOREIRA	OP. MÁQUINA PORTÁTIL	SEMMAG
16	VALDELY SANTOS DA MOTA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
17	ANAIDE SOCORRO PIMENTEL MAIA	ACS	SESMA

18	ALBINO DOS SANTOS MARTINS	MOTORISTA V. L.	SESMA
19	ANA EDITH DE SIQUEIRA PEREIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	SESMA
20	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	ACS	SESMA
21	ARY JOSÉ SIMÕES MONTEIRO	TÉC. EM RADIOLOGIA	SESMA
22	CLEBER PANTOJA DE FREITAS	ACS	SESMA
23	CRISTIANE PINHEIRO MACEDO	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA
24	EDNAURA RIBEIRO DE MOURA	ACS	SESMA
25	ELAISE GOMES DOS SANTOS	ACS	SESMA
26	ELIZANGELA SOUZA PACHECO	AG.SERV.GERAIS	SESMA
27	FRANCISCO CARNEIRO CAMURÇA	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
28	HELAENE DA COSTA MOTA	COZINHEIRA	SESMA
29	IDEMÉIA BARBOSA DOS SANTOS	AG.SERV.GERAIS	SESMA
30	IVONE ESQUERDO DA C. VASCONCELOS	ACS	SESMA
31	JAKLINE MARIA SOUZA CAMPOS	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA
32	JOÃO BRUNO PEREIRA DA SILVA	AG. DE PORTARIA	SESMA
33	JUCINEIDA DA CRUZ DE OLIVEIRA	AG. DE PORTARIA	SESMA
34	KEILA DE ARAÚJO PEREIRA	AG.SERV.GERAIS	SESMA
35	LUCIMARA NEVES BATISTA	ACS	SESMA
36	LUDMILLA NABYA CARRETEIRO DE ARAÚJO	ENFERMEIRA	SESMA
37	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA
38	MARIA DO LIVRAMENTO E. DE ANDRADE	TÉC.EM ENFERMAGEM	SESMA
39	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS JARDINA	AG.SERV.GERAIS	SESMA
40	NEIVA DOS SANTOS DIAS	AGENTE DE SAÚDE	SESMA
41	ROMILDE DE LIMA TAVARES	TELEFONISTA	SESMA
42	ROSALBA SANTOS LEAL DE ASSUNÇÃO	AGENTE DE PORTARIA	SESMA
43	RUBEM ALBARADO DA SILVA	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
44	SABRINA PINHEIRO REZENDE	ENFERMEIRA	SESMA
45	SEBASTIÃO ADAIR A.DA CONCEIÇÃO	ACS	SESMA

Monte Alegre(PA), 25 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

	ANEXO VI - Portaria nº 421/2020	JUNHO	
ORDEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	ADIMILSON DA COSTA MAGALHÃES	ACS	SESMA
2	ADINA ANTONIA DOS SANTOS PINTO	ACS	SESMA
3	ALDINE FERREIRA CRUZ	AG. DE SERV. GERAIS	SESMA
4	ALDINEIA MARTINS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA	SESMA
5	ANDRÉ AUGUSTO HORACIO DE REBELO	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
6	ANTENOR NOGUEIRA GOMES	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMAG
7	ANTONIO ALCILON ARAUJO DA SILVA	AG. VIGILANCIA	SEMEC
8	ANTONIO MARTINS DA SILVA	AG. VIGILANCIA	SEMEC
9	ARLETE QUEIROZ VASCONCELOS	ACS	SESMA
10	BRUNO MARCEL VASCONCELOS REBELO	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
11	CARLOS CARVALHO DAS CHAGAS	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
12	CRISTIANE EVANGELISTA DA SILVA	TÉC.EM ENFERMAGEM	SESMA
13	DANIELA DA SILVA CUNHA	ATEND. DE FARMÁCIA	SESMA
14	DARCLEI SOUZA QUEIROZ	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA
15	EDILEUZA FELIX DE SOUZA	ENFERMEIRA	SESMA
16	EDSON PEREIRA ROCHA	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMAG
17	ELAYNE NATHÉCYA XAVIER DA SILVA PORTO	AG. ADMINISTRATIVO	SESMA
18	ELCIDENE MAFRA PORTAL	AG. DE SERV. GERAIS	SESMA
19	ELIAS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	FISCAL TRIBUTÁRIO	SEMAF
20	ELILDE ELENA ALMEIDA DA COSTA	COZINHEIRA	SESMA
21	EUCLIDES HUGO CRUZ NETO	AG. VIGILANCIA	SEMEC
22	FRANCISCO MUNHOZ GOMES	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
23	HILARENYLZE OLIVEIRA BRAGA	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
24	HOSANA SILVA DA GAMA	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA
25	JOELISON DA CRUZ DE ASSUNÇÃO	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
26	JOELY CLAUDIA DA SILVA COSTA	AG. ADMINISTRATIVO	SESMA
27	JOHNNY ROBERTO RAMOS	ODONTÓLOGO	SESMA
28	JOSE LUIS UCHOA DE OLIVEIRA	AG. VIGILANCIA	SEMEC
29	JUANÍDIA PACHECO PELEJA CATETE	TÉC.EM ENFERMAGEM	SESMA
30	JUAREZ PANTOJA DE JESUS	TÉCNICO MEIO AMBIENTE	SEMMAG
31	LAZARO VIEIRA DE SOUZA	OP. MÁQUINA PORTÁTIL	SEMMAG
32	LENI SILVA DA SILVA	OP. TRATOR DE RODAS	SEMMAG
33	MARCOS ALEXANDRE PANTOJA REGO	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA
34	MARIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	SESMA
35	MARIA DO CARMO AMORIM DE SOUZA	TÉC.EM ENFERMAGEM	SESMA
36	MARIA ELIETE SILVA DE SOUZA	ACS	SESMA
37	MARIA EUNICE DOS SANTOS BRANDÃO	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMAG
38	MAYKON DO NASCIMENTO SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
39	MIKAEL JOSÉ LOPES FIGUEIREDO	AG. ADMINISTRATIVO	SESMA
40	NANES FERREIRA DA SILVA	AG.SERV.GERAIS	SESMA
41	NATALIA CALDERARO FERREIRA	ENFERMEIRA	SESMA
42	RAIMUNDA SILVANIA FARIAS COELHO	ALMOXARIFE	SEMEC
43	RAIMUNDO BRITO DOS SANTOS	AG. VIGILANCIA	SEMEC
44	ROBERT FERREIRA CHAVES	AUX. DE MECANICO	SEMOB
45	ROSAMIRA BORGES BAIA	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA
46	ROSENILDO REGIS GOMES	AG. VIGILANCIA	SEMEC
47	SAMUEL DUARTE FONSECA	ACS	SESMA
48	SANDRA BASÍLIO DE SOUZA	ACS	SESMA
49	SINÉSIA BATISTA RIBEIRO	AG. ADMINISTRATIVO	SESMA
50	SUELY BATISTA DE SOUZA	AG.SERV.GERAIS	SESMA

Monte Alegre(PA), 25 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

	ANEXO VII - Portaria nº 421/2020	JULHO	
ORDEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	ACYLINO DE ALMEIDA LINS FILHO	AG. ADMINISTRATIVO	SEMEC
2	ADEILTON FREITAS DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	SETRINS
3	ADEMIR BRASIL DA MOTA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMMAG
4	ADRIANO SOUZA DE QUEIROZ	TÉCNICO MEIO AMBIENTE	SEMMAG
5	ADRIELE NUNES ALMEIDA	ACS	SESMA
6	ALDACY FIGUEIRA DE OLIVEIRA	AG. ADMINISTRATIVO	SEMEC
7	ALDENIRA MARIA DA SILVA XAVIER	MONITOR	SEMEC
8	ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS	AG. ADMINISTRATIVO	SEMAF
9	ALEXANDRE NASCIMENTO DA VEIGA	MOT. VEÍCULOS PESADOS	SEMOB
10	ALINE BAIA DE OLIVEIRA	ATEND. DE FARMÁCIA	SESMA
11	ALINE SILVA MELO SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
12	ALMERINDA LÚCIA DOS S. MAGALHÃES	AG. ADMINISTRATIVO	SESMA
13	AMIRALDO MACEDO PEREIRA	ACS	SESMA
14	ANA LUCIA DA PAIXÃO ABREU	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMAG
15	ANDRE JUNIOR SOUSA DE ALMEIDA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
16	ANILCE DA SILVA SARRAFF	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA
17	ANTONIA ENAUDA SANTOS DA SILVA	ACS	SESMA
18	ANTONIO ALEXSANDRO PEREIRA	AUX. DE ELETRICISTA	SEMOB
19	ANTONIO DA CRUZ RODRIGUES	AG. VIGILÂNCIA	SEMEC
20	ANTONIO DEVANILDO GOES DOS SANTOS	MOT. DE TRANSP. COLETIVO	SEMEC
21	ANTONIO ELINEY OLIVEIRA DE LIMA	FISCAL TRIBUTÁRIO	SEMAF
22	ANTONIO ELY COSTA LISBOA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
23	ANTONIO RENATO SOUZA DE CARVALHO	AG. VIGILÂNCIA	SEMOB
24	ARY CARLOS ABREU COSTA DOS SANTOS	AUX. DE MECANICO	SEMOB
25	ASENATE DOS SANTOS FARIAS	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA
26	AURENICE PINHEIRO ANTUNES	AUX. SOCIAL	SETRINS
27	BENEZADE DE SOUZA CUNHA	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMEC
28	BETANHY OLIVEIRA ESQUERDO	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMEC
29	CARLA FERNANDA DA SILVA BARBOSA	FARMACÊUTICA	SESMA
30	CARMEN IRANILDA DE VASCONCELOS REBELO	AG. ADMINISTRATIVO	SEMEC
31	CELIA DE LOURDES GOMES	MONITOR	SEMEC
32	CÉLIO AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	SETRINS
33	CÉLIO FARÁ SADALA	TÉC.EM ENFERMAGEM	SESMA
34	CINARA MELEM ROSINSKI	TEC. CONTABILIDADE	SEMAF
35	CIURIA MARANHÃO DO NASCIMENTO	AG. SERVIÇOS GERAIS	SEMMAG
36	CLARQSON DE SOUZA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
37	CLEIA DOS SANTOS NUNES	AG. SERV. GERAIS	SETRINS
38	CLENADIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	ACS	SESMA
39	CLENILDA ALVES GUIMARAES	AG. PORTARIA	SEMEC
40	CLEONICE VIEIRA MEIRELES	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA
41	CLÉSIO MANOEL SILVA DE CARVALHO	ODONTÓLOGO	SESMA
42	CRISTIELLE KARIONE GOMES	AG. DE PORTARIA	SEMEC
43	DAIANA HITOMI PACHECO IKEGAMI	NUTRICIONISTA	SESMA
44	DANILO DA SILVA GOMES	AG. SERV. URBANOS	SEMOB
45	DANYARA MARTINS CARDOSO	TÉC.EM ENFERMAGEM	SESMA
46	DARIO ELIDIO DO NASCIMENTO BORGES	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEMMAG
47	DARLETE DE CARVALHO MARQUES DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	SEMEC
48	DARLISSON SOUZA PACHECO	GUARDA MUNICIPAL	SEMAF
49	DARLYSON JUNIO SOUZA	ENGENHEIRO FLORESTAL	SEMMAG
50	DENILSON ARAUJO OLIVEIRA	AG. VIGILÂNCIA	SEMEC
51	DERIVALDO CARVALHO DA SILVA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
52	DEYLA RAYANE NEVES DA SILVA	ACS	SESMA
53	DIEGO JORGE SOUSA MUNHOZ	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
54	DIMAS DE LIMA DA SILVA	MOT. DE TRANSP. COLETIVO	SEMEC
55	DIOGO DE JESUS ALBARADO VASCONCELOS	AG. ADMINISTRATIVO	SEMEC
56	DIRCILENE CARVALHO DA SILVA	AG. PORTARIA	SEMEC
57	EDELMACY ARAÚJO RIBEIRO	AG. DE PORTARIA	SEMEC
58	EDICLEI VIEIRA DO NASCIMENTO	ACS	SESMA
59	EDILEUZA FERREIRA DE SOUZA	AG. PORTARIA	SEMEC
60	EDIMAR SILVA ALVES	ACS	SESMA
61	EDINEI MIRANDA DOS ANJOS	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
62	EDIR DUARTE LAVOR	MOT. VEÍCULOS LEVES	SEMOB
63	EDNA MARIA MARANHÃO MOTA	AG.SERV.GERAIS	SESMA
64	EDNOM BARBOSA CARVALHO	AG. VIGILÂNCIA	SEMEC
65	EDSON ALMEIDA DE BRITO	AG. PORTARIA	SEMEC
66	EDSON CARDOSO LUZ	ACS	SESMA
67	ELEILSON SOUZA PEREIRA	AG. ADMINISTRATIVO	SEMEC
68	ELIAS DA SILVA GOMES	ACS	SESMA
69	ELIDIANE DO NASCIMENTO BORGES	ACS	SESMA
70	ELIELDA MENDES MOURA	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMEC
71	ELIEZIO FERREIRA FROES	AG. VIGILÂNCIA	SEMEC
72	ELIS REGINA PEREIRA GOMES	MONITOR	SEMEC
73	ELISSANDRA DO NASCIMENTO VIEIRA	AG. ADMINISTRATIVO	SEMEC
74	ELIVANA MARQUES DE ARAÚJO	AG. OP. E FISCALIZAÇÃO	SEMOB
75	ELIZABETH DOS SANTOS GOMES	ACS	SESMA
76	ELMESSO DE JESUS RODRIGUES	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
77	EMERSON PEREIRA DE LUCENA	AG. VIGILÂNCIA	SEMEC
78	EULIRO CARDOSO DOS SANTOS	TÉC.EM ENFERMAGEM	SESMA
79	FÁBIO LINS CORRÊA	AUX.ADMINISTRATIVO	SESMA
80	FABIO MACEDO SALES	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
81	FABRYCIA KELJAN CAIRES MUNHOZ	AG. DE PORTARIA	SEMEC

82	FERNANDO NEGREIROS DE CASTRO JUNIOR	MOTORISTA	SESMA
83	FRANCIENOS SANTOS DE JESUS	AG. VIGILÂNCIA	SEMEC
84	FRANCINEIDE ALMEIDA F. DE SOUZA	TÉC.HIG.BUCAL	SESMA
85	FRANCINELSON LISBOA FERREIRA	AG. VIGILÂNCIA	SEMEC
86	FRANCINEUDA LUZIA DA SILVA	AG. SERV. GERAIS	SETRINS
87	FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS LEAL	ACS	SESMA
88	FRANCISCO CHAVES DE SOUZA	MOT. DE TRANSP. COLETIVO	SEMEC
89	FREDSON JOSÉ DIAS DA LUZ	TÉC.EM ENFERMAGEM	SESMA
90	GELZIMA PARENTE DA COSTA	AG. DE SAÚDE	SESMA
91	GEORGE DA SILVA MEIRELES	AG. ADMINISTRATIVO	SEMEC
92	GERALDINO REGO DUDA	MOT. DE TRANSP. COLETIVO	SEMEC
93	GESSICA LANGE SARMENTO GENTIL	ENFERMEIRA	SESMA
94	GILENO LARRY BATISTA MARQUES	AG. VIGILÂNCIA	SEMEC
95	GILMARA MAIA VIEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMEC
96	GILNARA MAIA VIEIRA	ACS	SESMA
97	GILVANDRO PEREIRA DE ALMEIDA	AG. VIGILÂNCIA	SEMEC
98	GILVANEI DOS SANTOS RIBEIRO	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMEC
99	GISLEINE SIRLEI IMBELLONE DE AQUINO	ENFERMEIRA	SESMA
100	GLAUCIA APARECIDA MARQUES	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMEC
101	GLEYSSONIRA BRITO PINHEIRO	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA
102	HAMILTON BARBOSA MARQUES	AG. ADMINISTRATIVO	SEMEC
103	HELIUDY DE LIMA MAGALHÃES	AG. ADMINISTRATIVO	SESMA
104	HELTON JESUS SANTOS NEVES	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
105	HELTON JORGE BARROS DA GAMA	ODONTÓLOGO	SESMA
106	HELTON SHARLES P. TAMIARANA	ENFERMEIRO	SESMA
107	HERMES ONETI REBELO JUNIOR	AG. ADMINISTRATIVO	SEMAF
108	HILDENOR DE MACEDO PEREIRA	TÉC.EM ENFERMAGEM	SESMA
109	ILDENILSON FONSECA PIMENTEL	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
110	ILMARINA MENDES E SILVA	AG. DE PORTARIA	SEMEC
111	ILVA SILVA MOURA	AG. ADMINISTRATIVO	SETRINS
112	IRAILDA MACEDO DOS SANTOS SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	SEMEC
113	IRANILDO SANTANA RODRIGUES	AG. VIGILÂNCIA	SEMEC
114	ISMAEL FRANCISCO FERREIRA SOARES	AG. VIGILÂNCIA	SEMOB
115	ISONILDE DA SILVA OLIVEIRA	ACS	SESMA
116	IVAN JOSE SOUZA SANTOS	AG. VIGILÂNCIA	SEMEC
117	IVANA DE SOUZA CORRÊA	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA
118	IVANETE BATISTA DA SILVA	AG. PORTARIA	SEMEC
119	IVONECI VIEIRA DA SILVEIRA	AG. DE PORTARIA	SEMEC
120	IZAIAS MARTINS	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMEC
121	IZANEIDE PEREIRA DE FRANÇA	ACS	SESMA
122	JEAN CARLOS DAMASCENO	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMAG
123	JEFERSON EIDER MOTA DE SOUZA	MOT. DE VEICULOS LEVES	SEMEC
124	JESSÉ AUGUSTO VASCONCELOS DE LIMA	ACS	SESMA
125	JOÃO CARLOS DA SILVA SANTOS	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
126	JOAO CARLOS MUNHOZ NINA	AG. VIGILÂNCIA	SEMEC
127	JOAO LIMA DO NASCIMENTO	AG. VIGILÂNCIA	SEMEC
128	JOAO MARCILIO FERREIRA FILHO	AG. VIGILÂNCIA	SEMEC
129	JOAO MARTINS BATISTA	AG. VIGILÂNCIA	SEMEC
130	JOÃO PAULO DA SILVA NUNES	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
131	JOCENILDO COSTA DE ARAUJO	AG. ADMINISTRATIVO	SEMEC
132	JONAS PEREIRA MARQUES	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMAG
133	JORGE MAIKON PEREIRA DE ALMEIDA	AG. VIGILÂNCIA	SEMOB
135	JOSE ALFREDO MACEDO DE OLIVEIRA	OP. MAQUINAS PESADAS	SEMOB
136	JOSE EDUARDO FIGUEIRA DE SOUZA	AG. VIGILÂNCIA	SEMEC
137	JOSÉ MARIA CUNHA DE LIMA JUNIOR	AG. DE PORTARIA	SEMEC
138	JOSÉ PANTOJA BEZERRA JUNIOR	AG. ADMINISTRATIVO	SEMEC
139	JOSE RONALDO RODRIGUES BEZERRA	MOT. DE TRANSP. COLETIVO	SEMEC
140	JOSIANE PENA DA CONCEIÇÃO MAFRA	AG. DE PORTARIA	SESMA
141	JOSICLEIA MAGNO GUEDES	TÉC.EM ENFERMAGEM	SESMA
142	JOSIEL ARAUJO COSTA	MOT. DE TRANSP. COLETIVO	SEMEC
143	JOSINEI DA CRUZ ASSUNÇÃO	AG. DE PORTARIA	SEMEC
144	JOSUÉ BARBOSA DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	SEMOB
145	JUAREZ DE ALMEIDA CATETE FILHO	AG. VIGILÂNCIA	SETRINS
146	JUCINEIDE TURRIEL BRAZ	AG. DE PORTARIA	SESMA
147	JURACILDO DOS SANTOS MARTINS	AG. VIGILÂNCIA	SEMEC
148	JUSSANE NINA MACEDO	ACS	SESMA
149	KÁTIA LENE OLIVEIRA MELÉM	GUARDA MUNICIPAL	SETRINS
150	KEIZEANNE AMORIM SOUSA	ACS	SESMA
151	KELLYS SANTOS DA SILVA	ACS	SESMA
152	KRICIA CRISTIANY DA SILVA SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	SESMA
153	LAURA ROSANA MOURA DA COSTA	AG. ADMINISTRATIVO	SEMEC
154	LENIRA CORREA MOTA	AG. DE PORTARIA	SEMEC
155	LETÍCIA BRAGA DA SILVA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
156	LILUCIA MARIA GARCIA ALVES	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA
157	LUCIANE AZEVEDO DOS SANTOS CAIRES	GUARDA MUNICIPAL	SEMEC
158	LUCILEIDE MATIAS DA SILVA	TÉC.EM ENFERMAGEM	SESMA
159	LUCIVANE ARAÚJO DE LIMA	ACS	SESMA
160	LUIS CARLOS CAMPOS DE CARVALHO	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
161	LUIS CARLOS DA SILVA E SILVA	AG. VIGILÂNCIA	SEMEC
162	LUZIA PINTO DOS REIS	ACS	SESMA
163	MADSON PEREIRA DE ALMEIDA	OP. MÁQUINA PORTÁTIL	SEMMAG
164	MARA RUBIA DA COSTA BATISTA	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMEC
165	MARCELO DE MELO TORRES	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMEC
166	MARCÍLIA SIQUEIRA CUNHA	ENFERMEIRA	SESMA
167	MARCIO BEZERRA DE QUEIROZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMMAG
168	MARCIONE CRISTINA NEMER MEDEIROS	AG. ADMINISTRATIVO	SEMEC
169	MARCOS ADRION SANTOS E SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	SEMEC
170	MARIA AUXILIADORA BARROS LIMA	AG. PORTARIA	SEMEC
171	MARIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	TEC.EM LABORATÓRIO	SESMA

172	MARIA DA CONCEIÇÃO SALES DA SILVA	AG. DE SERV. GERAIS	SESMA
173	MARIA DAS GRAÇAS DIAS LOPES	AG. DE PORTARIA	SEMEC
174	MARIA DE FATIMA BARBOSA DO NASCIMENTO	AG. SERVIÇOS GERAIS	SEMMAG
175	MARIA DE FATIMA VASCONCELOS	AG. PORTARIA	SEMEC
176	MARIA DE LOURDES ASSUNÇAO	AG. PORTARIA	SEMEC
177	MARIA DIONEIA DE SOUZA FERREIRA	AG. PORTARIA	SEMEC
178	MARIA ELITA DA SILVA BARBOSA	AG. PORTARIA	SEMEC
179	MARIA FRANCIDALVA LEAL DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	SEMEC
180	MARIA IRANILDA LACERDA DE OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMEC
181	MARIA JANICE CUNHA DA SILVA	ACS	SESMA
182	MARIA JOSÉ PEREIRA PIRES	AG. DE SERV. GERAIS	SESMA
183	MARIA ODINEIA SILVA DA CONCEIÇAO	AG. PORTARIA	SEMEC
184	MARIA RAIMUNDA PINHEIRO DOS SANTOS	ACS	SESMA
185	MARIA RDA. DO N. DA SILVA FREITAS	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA
186	MARIA TILA DE ALMEIDA DA SILVA	TÉC.EM ENFERMAGEM	SESMA
187	MARIA VALDINA VASCONCELOS DE ASSUNÇÃO	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMEC
188	MARILENE CAMPOS MEIRELES MELO	AG. DE SERV. GERAIS	SESMA
189	MARLUS ANDERSON DE JESUS NERI	MOT. VEÍCULOS PESADOS	SEMOB
190	MARY TEREZINHA BATISTA TRINDADE	ACS	SESMA
191	MIRACELIA MACHADO LEMOS	AG. ADMINISTRATIVO	SEMEC
192	NACIBIA DE AVIZ MARTINS	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMEC
193	NANCY RODRIGUES DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMEC
194	NARA ROCHA FERREIRA	AG. ADMINISTRATIVO	SEMEC
195	NEVES DA SILVA ANAJOSA	MOT. DE TRANSP. COLETIVO	SEMEC
196	NIDIANE DAMASCENO POMPEU	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMEC
197	NILCE VANE MATIAS DOS SANTOS	ACS	SESMA
198	ODENILSON TRINDADE DE OLIVEIRA	AG. VIGILÂNCIA	SEMEC
199	ODINEI DOS SANTOS MOREIRA	AG. SERV. URBANOS	SEMOB
200	ODIRLEI MOTA DE JESUS	AG. DE PORTARIA	SEMEC
201	OLIVALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	AG. VIGILÂNCIA	SEMEC
202	ORIANA DE MATOS PIMENTEL	AG. ADMINISTRATIVO	SEMEC
203	PAULO FERREIRA MAGALHÃES	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
204	PAULO JOSÉ A. VASCONCELOS	AG. VIGILÂNCIA	SETRINS
205	PAULO MAURICIO SANTOS DA COSTA	MOTORISTA	SESMA
206	PAULO ROBERTO DA SILVA CARVALHO	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMAG
207	PEDRO VANER DOS SANTOS JARDINA	AG. ADMINISTRATIVO	SEMAF
208	PETRICK BEZERRA GUIMARAES	AG. PORTARIA	SEMEC
209	QUEZIA DA SILVA BENTO	SERVIÇOS GERAIS	SESMA
210	RAFAEL CUNHA DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SEMMAG
211	RAIMUNDA REGIANE CAIRES BORGES	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMEC
212	RAIMUNDO ALVES VIANA FILHO	AG. VIGILÂNCIA	SEMEC
213	RAIMUNDO GERVASIO BATISTA BAIA	AG. VIGILÂNCIA	SEMEC
214	RAIMUNDO PEREIRA LOPES	ACS	SESMA
215	RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
216	RAIMUNDO VIEIRA DE OLIVEIRA	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
217	RAMILES SILVA DE ANDRADE	AG. CULTURAL	SEMEC
218	RAUL DA SILVA SALES	AG. VIGILÂNCIA	SETRINS
219	REGINA FERREIRA DA SILVA	MONITOR	SEMEC
220	REUSIANE JOELLE AZEVEDO BARROS	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMEC
221	RHYNO KALABRYDA PANTOJA GARCIA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
222	RICARDO JOSÉ BRAZ DE SOUZA	AG. ADMINISTRATIVO	SEMEC
223	ROBERTO LUCIO MAIA MEDEIROS	ENGENHEIRO CIVIL	SEMOB
224	ROBSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	MOTORISTA	SESMA
225	RODRIGO GRANJEIRO LEMOS	AG. VIGILÂNCIA	SEMEC
226	RONALD FEITOSA DOS SANTOS	AG. PORTARIA	SEMEC
227	ROSANA CARVALHO PACHECO	AG. ADMINISTRATIVO	SESMA
228	ROSANA MARIA SOUSA BECHARA	ASSISTENTE SOCIAL	SESMA
229	ROSE ANE DE BRITO FROES	AG. PORTARIA	SEMEC
230	ROSEANE RODRIGUES DA SILVA	AG. PORTARIA	SEMEC
231	ROSIANE ALVES DOS SANTOS	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMAG
232	ROSIANE LIRA DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS	SESMA
233	ROSICLEIDE GAMA O. DOS SANTOS	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA
234	ROSINALVA PEREIRA RIBEIRO	AG. DE PORTARIA	SESMA
235	RUBNALDO NEVES DA SILVA	AG. VIGILÂNCIA	SEMEC
236	RUTE CELIA PAIVA DE ARRUDA	AG.SERV.GERAIS	SESMA
237	SALETE FERREIRA DE SOUZA	ORIENTADOR SOCIAL	SETRINS
238	SANDRO SOUZA PINHEIRO	AG. VIGILÂNCIA	SEMEC
239	SELMA SEVERO DA SILVA	AG. PORTARIA	SEMEC
240	SHARLES DA SILVA GOMES	MOTORISTA - ZONA RURAL	SEMEC
241	SILVIA BARROS DOS SANTOS	AG. ADMINISTRATIVO	SEMEC
242	SINARA REANE SANTOS DO NASCIMENTO	AG. ADMINISTRATIVO	SEMEC
243	SUAILLY NEIRE SANTOS DA COSTA	AG. ADMINISTRATIVO	SEMEC
244	TANISIO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	AG. VIGILÂNCIA	SEMAF
245	TATIANE FURTADO DA SILVA	AG.SERV.GERAIS	SESMA
246	TEREZINHA DE AZEVEDO PINTO	TÉC.EM LABORATÓRIO	SESMA
247	TRIXIE REBELO MARQUES	TÉC.EM ENFERMAGEM	SESMA
248	VALDELIRIO LIMA DO NASCIMENTO	MOT. DE VEICULOS PESADOS	SEMEC
249	VALDEMIR BRASIL DA MOTA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
250	VALNILSON BATISTA RODRIGUES DA SILVA	AG. VIGILÂNCIA	SEMEC
251	VANESSA VASCONCLOS DA COSTA	AG. ADMINISTRATIVO	SEMAF
252	VANIA MARQUES DA SILVA	AG. SERV. GERAIS	SESMA
253	VANUSA AZEVEDO ASSUNÇÃO SILVA	AUX. SOCIAL	SETRINS
254	VIRNA DO SOCORRO NUNES BARBOSA BACELAR	AG. ADMINISTRATIVO	SEMEC
255	WALDENORA REGO DOS SANTOS	TÉC.EM ENFERMAGEM	SESMA
256	WANILCE SÁ PEREIRA	AG. PORTARIA	SEMEC
257	WILKENS MARTINS FRIAES	AG. ADMINISTRATIVO	SEMEC

Monte Alegre(PA), 25 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

	ANEXO VIII - Portaria nº 421/2020	AGOSTO	
ORDEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	ALAIN GEORGE SOARES TORRES	AG. VIGILÂNCIA	SEMEC
2	ALANE COSTA TORRES	ENTREVISTADORA	SETRINS
3	ALCIMARA VALENTE ALVES	AG. DE SERV. GERAIS	SESMA
4	ALINE SANTANA CRUZ	AUX. SOCIAL	SETRINS
5	ANTONIA REGINALVA DA SILVA BRAZ	ACS	SESMA
6	APOLINÁRIO JOÃO PANTOJA DE JESUS	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
7	CACILDA REBELO BACELAR DA SILVA	ENFERMEIRA	SESMA
8	CARLA DOS SANTOS ALBARADO	ASSISTENTE SOCIAL	SESMA
9	CLAUDIO DA SILVA BORGES	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
10	CLEONICE FERREIRA PINTO	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA
11	DERIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA	ACS	SESMA
12	ELIELMA MENDES MOURA	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMEC
13	ELINALDO DE LIMA CALVO	AG. VIGILÂNCIA	SEMEC
14	ELISSANDRO DO NASCIMENTO VIEIRA	PSICÓLOGO	SETRINS
15	ENEZILDA BAIA JARDINA	ACS	SESMA
16	ERALDO BERNARDES DOS SANTOS	AG. VIGILÂNCIA	SEMEC
17	FABRICIO DE ARAÚJO PIZA	OP. DE MÁQUINA PORTATIL	SEMMAG
18	FRANCINALDO SOUZA PACHECO	AG. SERV. URBANOS	SEMOB
19	GISELE MONTEIRO PACHECO	ODONTÓLOGO	SESMA
20	HELOINA BORGES BAIA	AG.SERV.GERAIS	SESMA
21	ISAAC DA COSTA FERRO	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
22	IVAN TALLES SANTOS DE CASTRO	AG. VIG. SANITÁRIA	SESMA
23	JAIRO MOTA DA SILVA	AG. VIGILÂNCIA	SEMEC
24	JEAN SAMY LUZ DE LIMA	FISCAL TRIBUTARIO	SEMAF
25	JOSÉ CUNHA DE OLIVEIRA	ACS	SESMA
26	JOSÉ MARIA VALENTE PICANÇO	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
27	JOSE REINALDO MELGAÇO COUTO	AG. VIGILÂNCIA	SEMEC
28	JOSE SANTOS DA SILVA	AG. SERV. URBANOS	SEMMAG
29	JOSÉLIA CASTRO DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS	SESMA
30	JOSIVALDO CARVALHO DE FREITAS	GUARDA MUNICIPAL	SEMOB
31	LAUDINILSON MOTA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
32	LÚCIA HELENA CARVALHO MACIEL	ACS	SESMA
33	MANUEL GOMES DO NASCIMENTO	CONSELHEIRO TUTELAR	SETRINS
34	MARIA ALVES RIBEIRO	AG.SERV.GERAIS	SESMA
35	MARIA DO LIVRAMENTO BARBOSA DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS	SETRINS
36	MÁRIO SANTOS DA COSTA	AUX. SOCIAL	SETRINS
37	NISETE DA SILVA RUIVO	ENFERMEIRA	SESMA
38	ODILENE DUARTE DIAS	AUX. ADMINISTRATIVO	SETRINS
39	PAULO BAIA DOS SANTOS JUNIOR	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
40	PAULO HENRIQUE MENDES BARBOSA	AG. ADMINISTRATIVO	SEMEC
41	RAIMUNDA VANUSA LOPES DE SOUZA	ACS	SESMA
42	RAIMUNDO DOS SANTOS DA SILVA	AG. VIGILÂNCIA	SEMEC
43	RITA DE CACIA COSTA DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMEC
44	ROSILEIDE FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	SESMA
45	ROSINALDO DOS SANTOS SILVA	AG. VIGILÂNCIA	SEMEC
46	ROSIVALDO ALVES FEITOSA	MOT. VEÍCULOS PESADOS	SEMOB
47	SANDRA MARIA LOUREIRO DE SILVA	AGENTE DE SAÚDE	SESMA
48	TERNALUCIA AZEVEDO PINTO	AG. SERV. GERAIS	SETRINS
49	TIAGO LEMOS DA SILVA	AG. SERV. URBANOS	SEMOB
50	YANNA LOIZE S. DA SILVA DE ALBUQUERQUE	AG. ADMINISTRATIVO	SEMAF
51	ZUILA DOS SANTOS MARTINS	AG. SERV. GERAIS	SETRINS

Monte Alegre(PA), 25 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

	ANEXO IX - Portaria nº 421/2020	SETEMBRO	
ORDEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	ADMARIO BAIA DA SILVA	AG. VIGILANCIA	SEMOB
2	ADRIANA DE JESUS DA SILVA	TÉC.EM ENFERMAGEM	SESMA
3	ALAN GEORGE DA COSTA PELEJA	AUX. SOCIAL	SETRINS
4	ANA NÍRIA DA SILVA LUZ	ACS	SESMA
5	ANDRIA DA SILVA NUNES	ACS	SESMA
6	ANTONIA LÚCIA DA SILVA RIBEIRO	AG. ADMINISTRATIVO	SESMA
7	ANTONIA LUCICLEIDE C. DA SILVA	AG. DE SERV. GERAIS	SESMA
8	ANTONIO ARAÚJO MANCO	AG.DE VIGILÂNCIA	SESMA
9	ANTONIO JOSÉ FREIRE OLIVEIRA	AG.DE VIGILÂNCIA	SESMA
10	ANTONIO PEREIRA DE QUEIROZ	AG. VIGILANCIA	SEMEC
11	AURENICE LIMA DE CASTILHO DOS REIS	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
12	CARLOS VINHOTE FERREIRA	AG. VIGILANCIA	SEMEC
13	CARPEGIANE MOREIRA DA FONSECA	ACS	SESMA
14	CHARLES ALBERTO ASSUNÇÃO DA SILVA	AG. VIGILANCIA	SEMEC
15	CLEITO ANTONIO SIMPLICIO GOMES	MOTORISTA	SEMMAG
16	CLEOMARA CARVALHO PEREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	SESMA
17	DELIVALDO VASCONCELOS DA COSTA	AGENTE DE PORTARIA	SESMA
18	DIOGO SADECK CALDERARO	TEC.EM LABORATÓRIO	SESMA
19	DJEANE MARA DE OLIVEIRA	AG. ADMINISTRATIVO	SESMA
20	ELDICLEI MORAES DE ASSUNÇÃO	AG. VIGILANCIA	SEMEC
21	ELEINE CHARLES VASCONCELOS DE ALMEIDA	AG. VIGILANCIA	SEMEC
22	FABRICIA CRISTINA PANTOJA BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	SETRINS
23	FRANCISCO REYFSON DA SILVEIRA LEAL	AG. VIGILANCIA	SEMEC

24	GLENNA MAIRA DA SILVA XAVIER	ENFERMEIRA	SESMA
25	HELIANDRA CARVALHO DE MELO	ENFERMEIRA	SESMA
26	HORÁCIO GOIS DE ALBUQUERQUE	AG. VIGILANCIA	SEMOB
27	HUMBERTO CANUTO DOS SANTOS NETO	AG. VIGILANCIA	SEMOB
28	IARA RAYANA LEAL DE SOUSA	ORIENTADOR SOCIAL	SETRINS
29	ISRAEL FERREIRA DA COSTA	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMAG
30	JOHNNY DA COSTA BACELAR	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEMMAG
31	JOSÉ ANGLISON GOMES XAVIER	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
32	JOSÉ CARLOS BRAZ DA SILVA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
33	JUCIRLEY DE OLIVEIRA MORAIS	AG. VIGILANCIA	SEMEC
34	LÉLIA OLIVEIRA DOS SANTOS	ACS	SESMA
35	LEONORA SILVA REGO	AG. OP. E FISCALIZAÇÃO	SEMOB
36	LOURIVAL LEONEL DE SOUZA	MÉDICO CLÍNICO	SESMA
37	LUCILENE PEREIRA DE ABREU	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA
38	MABSON DA SILVA FERREIRA	AG. VIGILANCIA	SEMEC
39	MANUEL FRANCISCO F. PINTO	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
40	MARCIO FERREIRA DA COSTA	ACS	SESMA
41	MARIA EUNICE RODRIGUES DA SILVA	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA
42	MARIA SANTA COSTA PEREIRA	ACS	SESMA
43	MARLETE FIRMINO GOMES	AG. ADMINISTRATIVO	SEMOB
44	MAXVONE DA CONCEIÇÃO ALVES	ATEND.FARMÁCIA	SESMA
45	MIQUEIAS MATOS DA MOTA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
46	NAIRA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CARDOSO	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA
47	NILVANE VASCONCELOS CARVALHO	AG. ADMINISTRATIVO	SEMAF
48	ORLEANI DE SOUZA ARCANJO	AG. PORTARIA	SETRINS
49	PAULO JOSE TRINDADE MELEM	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMAG
50	RAIMUNDO JOSE ALVES BARBOSA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
51	RAIMUNDO NEUCY LUCAS DA SILVA	ACS	SESMA
52	REGIANE GOMES MESQUITA	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMAF
53	ROBSON DA COSTA BATISTA	MOT. VEÍCULOS PESADOS	SEMOB
54	TAIS DA CONCEIÇÃO SILVA	AUX. SOCIAL	SETRINS
55	TATIANA MAIA RIBEIRO	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMEC
56	TATIANE QUELEN MARTINS DA SILVA	ACS	SESMA
57	VERA LÚCIA DA COSTA BATISTA	AG.SERV.GERAIS	SESMA
58	VITORIANO GONZALEZ MURRIETA JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
59	WALDOMIRO MENDONÇA DE ARAGÃO	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMAG
60	WILSON RAMOS DOS SANTOS	ACS	SESMA
61	ZULEIDE SILVA DE ARAÚJO	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA
62	ZULMA DE SOUZA MACEDO	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA

Monte Alegre(PA), 25 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

	ANEXO X-Portaria nº 421/2020	OUTUBRO	
ORDEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	ALINE ADRIANE GOMES	AG. SERV. GERAIS	SETRINS
2	ADMILSON DE CARVALHO FREITAS	MOTORISTA	SESMA
3	ALÍRIO DA SILVA OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMOB
4	AMARILDO DE ASSUNÇÃO BESSA	AUX. ADMINISTRATIVO	SETRINS
6	ANTONIO JOSÉ RODRIGUES	AG. VIGILANCIA	SETRINS
7	AZAMOR PINTO DA SILVA	ACS	SESMA
8	BENJAMIM DA PAZ VASCONCELOS	PSICÓLOGO	SETRINS
9	DACILDO HORACIO COSTA	FISCAL TRIBUTARIO	SEMAF
10	DARLENE RODRIGUES MURAKAMI	ENFERMEIRA	SESMA
11	DEOFLIDES FERREIRA VAREJÃO JUNIOR	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
12	DEUZARINA CONCEIÇÃO M. BAIA	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA
13	DIONETE MEIRELES CRISTO	AG.SERV.GERAIS	SESMA
14	DORINEID BAIA RODRIGUES	AUXILIAR SOCIAL	SETRINS
15	EDSON EVANGELISTA BARBOSA	ACS	SESMA
16	EGILBERTO DOS SANTOS SANTANA	AG. VIGILANCIA	SEMOB
17	ERISMA GOIS DE ALBUQUERQUE	AG. VIGILANCIA	SEMEC
18	ERIVAN ALVES DA SILVA	AUX. DE MECANICO	SEMOB
19	FRANCISCA VIANA DE OLIVEIRA	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMAG
20	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS JARDINA	AG. SERV. URBANOS	SEMOB
21	FRANCISCO ELINALDO DA SILVA	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEMMAG
22	FRANCISCO JUNIOR C. DO NASCIMENTO	AG. ADMINISTRATIVO	SESMA
23	FRANCISCO ODILON S. DAS CHAGAS	ELETRICISTA	SEMOB
24	GALDER MOISES A. DE VASCONCELOS	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
25	GENIVALDO ROBERTO DA SILVA	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMAG
26	GESCO FERNANDES ELOI	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
27	GIZELI SILVA LIMA	ACS	SESMA
28	IVANE NASCIMENTO DA SILVA	AG.SERV.GERAIS	SESMA
29	IVANILDE FONSECA DE ASSUNÇÃO	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA
30	JACIRA PALHA DE CARVALHO	AG. SERV. GERAIS	SETRINS
31	JAIRO ALTINO SANTOS DA COSTA	OP. MAQUINAS PESADAS	SEMOB
32	JAIRO CUNHA DE ALMEIDA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
33	JAMILTON CORRÊA FERREIRA	ACS	SESMA
34	JOAO DOS SANTOS JARDINA	AG. VIGILANCIA	SEMEC
35	JOÃO EVANGELISTA C. DE ALEMIDA	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
36	LAYRE PORTO DE OLIVEIRA	ARQUITETO	SEMOB
37	LUIS ALBERTO DA SILVA XAVIER JUNIOR	AG. VIGILANCIA	SEMEC
38	LUZIA DA COSTA PELEJA	AG. ADMINISTRATIVO	SESMA
39	MAELMA CONCEICAO CATETE	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMEC
40	MANOEL BRITO DOS SANTOS	AG. SERV. URBANOS	SEMOB
41	MARCIO CLEI CUNHA CABRAL	AG. VIGILANCIA	SEMEC

42	MARCIO OLIVEIRA DE BRITO	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
43	MARCOS ANTONIO DAS CHAGAS BAIA	TÉC.EM ENFERMAGEM	SESMA
44	MARIA DA COSTA PEDREIRO GULHON	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMAG
45	MARIA JOSÉ DINIZ MOTA	AG.SERV.GERAIS	SESMA
46	MARIA ONETI PACHECO IKEGAMI	AG. ADMINISTRATIVO	SEMAF
47	MARLI UCHÔA PEREIRA	AG. SERV. GERAIS	SETRINS
48	MOISES CAMPO DE QUEIROZ	AG. VIGILANCIA	SEMEC
49	NAZILTO FAUSTO DA CONCEIÇÃO	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
50	NELCIREI DOS SANTOS BAIA	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
51	ODENILSON PERICLES BACELAR	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMMAG
52	OSVALDO CALDERARO DA SILVA FILHO	TEC.EM LABORATÓRIO	SESMA
53	PABULO MACEDO DE MEIRELES	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
54	PAULO ALVES DA SILVA	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMAG
55	PAULO ROBERTO FERREIRA SANTOS	AG. VIGILANCIA	SEMEC
56	PAULO SERGIO XAVIER DOS SANTOS	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
57	PEDRO RICARDO BAIA DE MACEDO	TÉC.EM ENFERMAGEM	SESMA
58	PEDRO SILVA DE QUEIROZ	AG. VIGILANCIA	SETRINS
59	RAIMUNDO BRONI DA ROCHA FILHO	AG. VIGILANCIA	SEMEC
60	RAIMUNDO EDSON PINTO DE MORAES	ACS	SESMA
61	RAIMUNDO NONATO CUNHA CABRAL	AG. VIGILANCIA	SEMEC
62	RAIMUNDO NONATO MORAES DA SILVA	AG. VIGILANCIA	SEMEC
63	RAIMUNDO NUNES DOS SANTOS	AG. VIGILANCIA	SEMEC
64	RAIMUNDO ODENILSON BORGES BANDEIRA	AG. VIGILANCIA	SEMEC
65	RAPHAEL BEZERRA NUNES	AG. VIGILANCIA	SEMEC
66	REGIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AG. VIGILANCIA	SEMEC
67	RODRIGO DA SILVA RIBEIRO	AG. OP. E FISCALIZAÇÃO	SEMOB
68	RODRIGO VITOR MAGALHÃES RUFINO	ALMOXARIFE	SEMEC
69	ROSITO DO NASCIMENTO	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
70	SEBASTIAO DA SILVA ROCHA	AG. VIGILANCIA	SEMEC
71	SUSANA MARIA RAMALHO DO NASCIMENTO	AG. ADMINISTRATIVO	SEMAF
72	TELMA BATISTA MEIRELES	ACS	SESMA
73	TELVANE MEIRELES DA SILVA	AUX. SOCIAL	SETRINS
74	VALDIMAR DIAS FREIRE	AG. VIGILANCIA	SEMEC
75	VALDIRLEI SOBRINHO CIPRIANO	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMAG
76	WILMAR AFONSO OLIVEIRA DA SILVA	AG. VIGILANCIA	SEMEC

Monte Alegre(PA), 25 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

	ANEXO XI - Portaria nº 421/2020	NOVEMBRO	
ORDEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	ANTONIA IRACELIA DA COSTA TORRES	AUX. ADMINISTRATIVO	SETRINS
2	ADRIANIA PEREIRA DE SOUZA	ACS	SESMA
3	ANA LÚCIA LIMA DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	SESMA
4	ANTONIO ELIZOMAR DIAS FREIRE	AG. VIGILANCIA	SEMEC
5	CARLOS GONZALEZ MURRIETA JUNIOR	AG. VIGILANCIA	SEMEC
6	CELSO OLIVEIRA	AG. VIGILANCIA	SEMEC
7	CINTIA CRISTINA DE JESUS BERNARDES	ACS	SESMA
8	DIEIMISON SILVEIRA CABRAL	OP. MÁQUINA PORTÁTIL	SEMMAG
9	DORALICE DE SOUZA RIBEIRO	AGENTE DE SAÚDE	SESMA
10	ELDON JOSÉ DA COSTA PELEJA	AG. VIGILANCIA	SEMOB
11	ENILSON ACREANO LAVOR NETO	AG. ADMINISTRATIVO	SEMEC
12	ERIVANHA DO SOCORRO SALES NUNES	AG. ADMINISTRATIVO	SEMEC
13	FABIO ALEXANDRE PINHEIRO PINTO	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	SEMMAG
14	FRANCISCO OSMANI ARAÚJO DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	SESMA
15	GETRO AZEVEDO DE LIMA FILHO	AG. VIGILANCIA	SEMEC
16	HELAENE OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉC.EM ENFERMAGEM	SESMA
17	IRALDO ARAÚJO DOS SANTOS	AG. ADMINISTRATIVO	SETRINS
18	JAQUELINE NUNES DA COSTA	AG. ADMINISTRATIVO	SEMOB
19	JOAO NUNES DO SANTOS	AG. VIGILANCIA	SEMEC
20	JONAITIAM ALVES DA SILVA	OP. MÁQUINA PORTÁTIL	SEMMAG
21	JOSE KENNEDY PEREIRA DA SILVA	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMAG
22	JOSINEY DOS SANTOS LUZ	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
23	JOYCE POULIENE OLIVEIRA DOS SANTOS	AUX. SOCIAL	SETRINS
24	KEZIA ABUD DAS NEVES	AG. ADMINISTRATIVO	SETRINS
25	LINDOMAR FREITAS MESQUITA	ACS	SESMA
26	MAGNO DA SILVA SENA	AG. VIGILANCIA	SEMEC
27	MAIKEL SOUZA DOS SANTOS	PEDREIRO	SEMOB
28	MARCE ANNALIESE UENO OLIVEIRA	ENFERMEIRA	SESMA
29	MARCIO SIRLEY ASSUNÇÃO DA COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
30	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS	ACS	SESMA
31	MARIA DO CARMO DA SILVA MARANHÃO	AGENTE DE SAÚDE	SESMA
32	MARIA RAIMUNDA F. DE OLIVEIRA	TÉC. CONTABILIDADE	SESMA
33	MARLENE DE LIMA RIBEIRO	TEC. EM ENFERMAGEM	SESMA
34	MARLUCE ABREU DOS SANTOS	ACS	SESMA
35	NAILDA FONTES DE OLIVEIRA	AG.ADMINISTRATIVO	SESMA
36	OSVANA DOS SANTOS MARTINS	AG. SERV. GERAIS	SESMA
37	PAULO DA SILVA ALMEIDA	AG. ADMINISTRATIVO	SEMAF
38	RAIMUNDO NONATO CAETANO BENTES	MOT. VEÍCULOS PESADOS	SEMOB
39	RENATO ESQUERDO DA COSTA	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMAG
40	RONEY MAIA DE SOUZA	AG. VIGILANCIA	SEMEC
41	ROSANE DE FATIMA AZEVEDO DA SILVA	ACS	SESMA
42	SANDER JARLLE SILVA DA GAMA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
43	SHEILA MACEDO DE BRITO	TEC. EM ENFERMAGEM	SESMA
44	TAMIRES LIMA SOUZA	ACS	SESMA

45	TELMA DE LIMA RAMOS	ACS	SESMA
46	TRACY ANNE CARVALHO DE SOUZA	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMAG

Monte Alegre(PA), 25 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

	ANEXO XII - Portaria nº 421/2020	DEZEMBRO	
ORDEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	ADINELSON DOS SANTOS PINTO	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
2	AGEU MILLER DE LIMA	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
3	ALANA SUELLEN BATISTA FREITAS	FARMAC. BIOQUÍMICO	SESMA
4	ALESSANDRA MARQUES NOGUEIRA	ENFERMEIRA	SESMA
5	ANA CRISTINA BEZERRA FERREIRA	AG. DE SERV. GERAIS	SESMA
6	ANDREIA REGINA SILVA DE AZEVEDO	AG. SERV. GERAIS	SETRINS
7	ANGELA CRISTINA MOTA DOS SANTOS	ACS	SESMA
8	ANTONIA JUCINELMA MOURA RIBEIRO	TÉC.EM ENFERMAGEM	SESMA
9	BENTO DA SILVA COSTA	AG. VIGILANCIA	SEMEC
10	CARLOS SILVA DE ASSUNÇÃO	ACS	SESMA
11	CLÁUDIA MARA ANDRADE CORRÊA	AGENTE DE SAÚDE	SESMA
12	CLELIO LEONEL DA SILVA	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
13	DAISY SANDY DE SOUSA PINHEIRO	TÉC. EM LABORATÓRIO	SESMA
14	DIEGO RAFAEL ALBARADO LIMA	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMAG
15	EDILONE DUARTE MEIRELES	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
16	EDILSON CARNEIRO DO COUTO	MOTORISTA	SEMMAG
17	ELIEL MENDES DE MACEDO	AG. VIGILANCIA	SEMEC
19	ELINALDO JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AG. VIGILANCIA	SEMEC
20	ELIZANGELA DA SILVA ALMEIDA	AG. DE PORTARIA	SESMA
21	ELIZEU NASCIMENTO BARROS	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMAG
22	ELTON DE ALMEIDA SOUSA	ACS	SESMA
23	ELVIS SOUZA DO NASCIMENTO	AG. OP. E FISCALIZAÇÃO	SEMOB
24	ERIOVANIA SANTOS DA SILVA	TÉC.EM ENFERMAGEM	SESMA
25	ERNESTO VAGNER DA SILVA	ACS	SESMA
26	EVERALDO LIRA BERNARDES	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
27	FELIPE MACEDO DO AMARAL	PEDREIRO	SEMOB
28	FRANCIELMA DO SOCORRO DE SOUZA BRAGA	ORIENTADOR SOCIAL	SETRINS
29	FRANCISCO RENILDO SANTOS DA SILVA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
30	FRANCISCO SILVA DAS CHAGAS	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	SEMMAG
31	FREDSON COSTA DO NASCIMENTO	AG. VIGILANCIA	SEMEC
32	JACY MARIA BRAGA CAÍRES	AGENTE DE SAÚDE	SESMA
33	JANDER MATEUS SANTOS DA SILVA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
34	JOÃO PAULO LUZ VASCONCELOS	OP. DE PÁ MECANICA	SEMOB
35	JOCELIO DA SILVA PARENTE	AG. VIGILANCIA	SEMEC
36	JOICE CORREA FERREIRA	ACS	SESMA
37	JOSÉ EUDES CALDERARO VIEIRA	MÉDICO CLÍNICO	SESMA
38	JOSÉ MARIA GARCIA ALVES	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA
39	LIDIANE DA SILVA MARTINS	TEC.EM LABORATÓRIO	SESMA
40	LUCICLEIA PANTOJA GARCIA	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA
41	LUCICLEUMA PENA DA SILVA	CUIDADORA SOCIAL/AG. ADM	SETRINS
42	LUIS RODRIGUES DA COSTA JUNIOR	AG. VIGILANCIA	SEMEC
43	MANOEL CARVALHO TRINDADE	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
44	MÁRCIA ANDRÉA NUNES DO COUTO	AG.SERV.GERAIS	SESMA
45	MARIA DE LOURDES P. DO NASCIMENTO	ACS	SESMA
46	MARIA DE NAZARÉ LEAL DE SOUZA	AG. SERV. GERAIS	SETRINS
47	MARIA ERGILA ARAGÃO DA SILVA	AUXILIAR SOCIAL	SETRINS
48	MARIA SOLIMAR SILVA DE SOUZA	AGENTE DE SAÚDE	SESMA
49	MÁRIO CONCEIÇÃO BRAGA	GUARDA MUNICIPAL	SEMOB
50	MARIO ROMULO BANDEIRA DA COSTA	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMAG
51	MARLI DO LIVRAMENTO B. DOS SANTOS	AG.DE PORTARIA	SESMA
52	MILTON JOSÉ COSTA OLIVEIRA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
53	NATHASSIA MAYNARA MARQUES BELO	ACS	SESMA
54	NIVALDO SILVA DE ABREU	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
55	ODENES PEREIRA DA ROCHA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
56	OZIAS DA COSTA FRANCO	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
57	PAULA ROBERTA LINS RODOLFI	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA
58	PEDRO PEREIRA FRANCO	AGENTE DE SAÚDE	SESMA
59	RAIMUNDO REGIS GOMES	AG. VIGILANCIA	SEMEC
60	REGIANE RIBEIRO LEITE	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMAG
61	REINALDO SOUZA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMMAG
62	RIOCICLEIDE LEMOS VALENTE	ACS	SESMA
63	RODRIGO BAIA CAIRES	FISCAL TRIBUTARIO	SEMAF
64	RONAN COSTA GOMES	AG. VIGILANCIA	SEMEC
65	ROSALBA NEIF SADECK	AG. ADMINISTRATIVO	SEMAF
66	ROSIANE SILVA BRÁZ	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA
67	ROSICLEUMA CAETANO DOS SANTOS	ACS	SESMA
68	ROSILDA DE ALMEIDA ANDRADE	ACS	SESMA
69	SADIE DA SILVA DOS SANTOS	ACS	SESMA
70	SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL	SETRINS
71	SEBASTIÃO BATISTA SILVA	TÉC.EM ENFERMAGEM	SESMA
72	SERGIO PINHEIRO DOS SANTOS	AG. DE SERV. URBANOS	SEMOB
73	SIRLEY CAMPOS ASSUNÇÃO	ACS	SESMA
74	SÔNIA FLORÊNCIO DE SOUZA	ACS	SESMA
75	SULAMITA DIANA OLIVEIRA BANDEIRA	ACS	SESMA
76	WALLACE ROBERTO SANTOS MAGALHÃES	AG. VIGILANCIA	SETRINS
77	ZAQUEU MORAES DO NASCIMENTO	ELETRICISTA	SEMOB

Monte Alegre(PA), 25 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5C9A28C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-02092020-006/2020-ARP-EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-02092020-006/2020-ARP-EDUCAÇÃO
O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.164/0001-00, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o senhor GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ, residente e domiciliado na Travessa Antônio Machado nº 65, Bairro Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, denominado CONTRATANTE, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o N° 006/2020-PE-SRP-PMSF-EDUCAÇÃO, na forma ELETRÔNICO, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.488, de 2018, em conformidade com as disposições a seguir:

BELPARÁ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.903.157/0001-40, sediada a Tv. Humaitá, 2233, Terreo, Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-047; neste ato representada pelo Sr. Felipe Antonio Melo da Costa, portador do RG nº 1492592 e CPF nº 318.087.782-00, residente e domiciliado na Av. Governador Magalhães Barata, 1150, Casa 136, São Bras, Belém/PA, CEP: 66.060-281.

P P F COM. E SERV. EIRELI, CNPJ: 07.606.575/0001-00, sediada a Rua Paes de Carvalho, nº 600, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.742-510; neste ato representada pelo Sr. João Carlos Ferreira de Araújo, portador do RG nº 2374470 e CPF nº 093.416.412-68, residente e domiciliado na Tv. WE-68, nº 881, Cidade Nova, Ananindeua/PA, CEP: 67.140-100.

F F DE ALENCAR EIRELI, CNPJ: 09.165.782/0001-93, sediada a Al. Osasco, nº 2612, Estrela, Castanhal/PA, CEP: 68.743-280; neste ato representada pelo Sr. Fábio Ferreira de Alencar, portador do RG nº 3298495 e CPF nº 634.028.582-15, residente e domiciliado na Rod. Augusto Montenegro, 6955, Cond. Cidade Jardim II, Quadra 08, Casa 15, Parque Verde, Belém/PA, CEP: 66.635-110.

A L MANGAS, CNPJ: 19.321.817/0001-90, sediada a Tv. Segunda de Queluz, 40, Canudos, Belém /PA, CEP: 66.070-500; neste ato representada pelo Sr. Amiraldo Lima Mangas, portador do RG nº 1647526 e CPF nº 304.068.202-44.

REAL BRASIL COMÉRCIO E SERVÇOS EIRELI, CNPJ: 26.481.685/0001-29, sediada a Al. Doutor Bragança, 3095, Caiçara, Castanhal/PA, CEP: 68.743-445; neste ato representada pelo Sr. Rodrigo dos Santos Nogueira, portador do RG nº 5233967 e CPF nº 875.485.932-87, residente e domiciliado na Passagem São Luis, 55, Casa 02, Castanheira, Belém/PA, CEP: 66.645-300.

MM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 31.920.842/0001-95, sediada a Rua do Fio, 264, sala H, Guanabara, Ananindeua/PA, CEP: 67.010-550; neste ato representada pelo Sr. Matheus Felipe Delgado Souza, portador do RG nº 7810571 e CPF nº 004.967.392-04.

DO OBJETO
Formação de registro de preço e contratação de Empresa para possível e eventual Aquisição de Materiais de Expediente e Didático, para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, do município de São Francisco do Pará/PA.

BELPARÁ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.903.157/0001-40;

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Marca
42	Fita adesiva, crepe fina 50x50mm transparente, pacote c/04 unidades.	PCT	2000	R$ 9,95	R$ 19.900,00	ADERE
57	Cola quente, bastão fino, 7,5mmx33mm.	UND	3000	R$ 0,74	R$ 2.220,00	RENDICOLA
58	Cola quente, bastão grosso, 7,5mmx33mm.	UND	2000	R$ 0,99	R$ 1.980,00	NZA
105	Fita adesiva, larga Tam. 45mmx45m, transparente.	UND	2000	R$ 2,58	R$ 5.160,00	ADERE
106	Fita adesiva, dupla face, fixa forte larga, Tam. 12mmx15m.	UND	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00	ADERE
TOTAL					**R$ 32.260,00**	

P P F COM. E SERV. EIRELI, CNPJ: 07.606.575/0001-00;

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Marca
04	Apontador p/ lápis, material plástico, tipo escolar, quantidade furos 1, sem depósito, lâmina em aço inoxidável. Caixa c/12 unidades.	CAIXA	50	R$ 2,70	R$ 135,00	LEO E LEO
31	Cartolina Branca, TAM 50x66, pacote c/100 unidades.	PCT	50	R$ 36,55	R$ 1.827,50	VMP
32	Cartolina azul, TAM 50x66, pacote c/100 unidades.	PCT	50	R$ 35,82	R$ 1.791,00	VMP
41	Fita adesiva, crepe larga 50x50mm transparente, pacote c/04 unidades.	PCT	2000	R$ 15,90	R$ 31.800,00	PCT
46	Papel cartão fosco, A4 240G, Branco.	UND	50	R$ 26,70	R$ 1.335,00	BAHIA
60	Régua em PVC rígido, cristal, escala milimétrica impressa; comprimento: 50cm; largura 03cm, pacote com 10 unidades.	UND	100	R$ 17,85	R$ 1.785,00	MAXCRIL
62	Corda Sisal Fio Juta Na Cor Natural 4mm Rolo 200m.	ROLO	1000	R$ 12,43	R$ 12.430,00	RREL
69	Etiqueta de preço grande 16x30mm pacote c/08 unidades.	UND	20	R$ 13,98	R$ 279,60	PIMACO
97	Pincel Artístico, Nº 10 Pc/ 12 unidades.	CAIXA	100	R$ 14,20	R$ 1.420,00	LEO E LEO
100	Caderno brochura grande, capa dura, 1/4 c/96 folhas, preto, estampa única.	UND	100	R$ 4,50	R$ 450,00	CASA

						NORTE
TOTAL					**R$ 53.253,10**	

F F DE ALENCAR EIRELI, CNPJ: 09.165.782/0001-93;

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Marca
03	Apagador para quadro magnético branco. Corpo em plástico azul com feltro especial substituível. Imãs internos para fixação em quadros magnéticos. Acondicionado em caixa unitária. Medidas: 15x5cm com deposito, caixa c/01 unidades.	UND	300	R$ 3,60	R$ 1.080,00	LYKE
06	Caixa Arquivo Plástica - Arquivo desmontável, fabricada em plástico polionda, com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação); área do lacre e fechamento da caixa demarcados; impressão de etiquetas de identificação nítida e sem borrões. Dimensões de 36,5cmX25cmX13,5cm. Cores variadas. Para arquivamento de documentos, pacote c/25 unidades.	UND	50	R$ 89,65	R$ 4.482,50	ALAPLAST
07	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, a pilha, marca nacional, com no mínimo 01ano de garantia, com manual em português, caixa c/01 unidades.	UND	20	R$ 14,35	R$ 287,00	BRW
08	Caneta marca texto, plástico, 4mm, verde, fluorescente, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, não recarregável.	UND	50	R$ 1,00	R$ 50,00	LYKE

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:FADA61B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-02092020-006/2020-ARP-EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-02092020-006/2020-ARP-EDUCAÇÃO
O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.164/0001-00, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o senhor GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ, residente e domiciliado na Travessa Antônio Machado nº 65, Bairro Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, denominado CONTRATANTE, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o N° 006/2020-PE-SRP-PMSF-EDUCAÇÃO, na forma ELETRÔNICO, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.488, de 2018, em conformidade com as disposições a seguir:

BELPARÁ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.903.157/0001-40, sediada a Tv. Humaitá, 2233, Terreo, Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-047; neste ato representada pelo Sr. Felipe Antonio Melo da Costa, portador do RG nº 1492592 e CPF nº 318.087.782-00, residente e domiciliado na Av. Governador Magalhães Barata, 1150, Casa 136, São Bras, Belém/PA, CEP: 66.060-281.

P P F COM. E SERV. EIRELI, CNPJ: 07.606.575/0001-00, sediada a Rua Paes de Carvalho, nº 600, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.742-510; neste ato representada pelo Sr. João Carlos Ferreira de Araújo, portador do RG nº 2374470 e CPF nº 093.416.412-68, residente e domiciliado na Tv. WE-68, nº 881, Cidade Nova, Ananindeua/PA, CEP: 67.140-100.

F F DE ALENCAR EIRELI, CNPJ: 09.165.782/0001-93, sediada a Al. Osasco, nº 2612, Estrela, Castanhal/PA, CEP: 68.743-280; neste ato representada pelo Sr. Fábio Ferreira de Alencar, portador do RG nº 3298495 e CPF nº 634.028.582-15, residente e domiciliado na Rod. Augusto Montenegro, 6955, Cond. Cidade Jardim II, Quadra 08, Casa 15, Parque Verde, Belém/PA, CEP: 66.635-110.

A L MANGAS, CNPJ: 19.321.817/0001-90, sediada a Tv. Segunda de Queluz, 40, Canudos, Belém /PA, CEP: 66.070-500; neste ato representada pelo Sr. Amiraldo Lima Mangas, portador do RG nº 1647526 e CPF nº 304.068.202-44.

REAL BRASIL COMÉRCIO E SERVÇOS EIRELI, CNPJ: 26.481.685/0001-29, sediada a Al. Doutor Bragança, 3095, Caiçara, Castanhal/PA, CEP: 68.743-445; neste ato representada pelo Sr. Rodrigo dos Santos Nogueira, portador do RG nº 5233967 e CPF nº 875.485.932-87, residente e domiciliado na Passagem São Luis, 55, Casa 02, Castanheira, Belém/PA, CEP: 66.645-300.

MM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 31.920.842/0001-95, sediada a Rua do Fio, 264, sala H, Guanabara, Ananindeua/PA, CEP: 67.010-550; neste ato representada pelo Sr. Matheus Felipe Delgado Souza, portador do RG nº 7810571 e CPF nº 004.967.392-04.

DO OBJETO
Formação de registro de preço e contratação de Empresa para possível e eventual Aquisição de Materiais de Expediente e Didático, para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, do município de São Francisco do Pará/PA.

BELPARÁ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.903.157/0001-40;

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Marca
42	Fita adesiva, crepe fina 50x50mm transparente, pacote c/04 unidades.	PCT	2000	R$ 9,95	R$ 19.900,00	ADERE
57	Cola quente, bastão fino, 7,5mmx33mm.	UND	3000	R$ 0,74	R$ 2.220,00	RENDICOLA
58	Cola quente, bastão grosso, 7,5mmx33mm.	UND	2000	R$ 0,99	R$ 1.980,00	NZA
105	Fita adesiva, larga Tam. 45mmx45m, transparente.	UND	2000	R$ 2,58	R$ 5.160,00	ADERE
106	Fita adesiva, dupla face, fixa forte larga, Tam. 12mmx15m.	UND	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00	ADERE
TOTAL					**R$ 32.260,00**	

P P F COM. E SERV. EIRELI, CNPJ: 07.606.575/0001-00;

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Marca
04	Apontador p/ lápis, material plástico, tipo escolar, quantidade furos 1, sem depósito, lâmina em aço inoxidável. Caixa c/12 unidades.	CAIXA	50	R$ 2,70	R$ 135,00	LEO E LEO

31	Cartolina Branca, TAM 50x66, pacote c/100 unidades.	PCT	50	R$ 36,55	R$ 1.827,50	VMP
32	Cartolina azul, TAM 50x66, pacote c/100 unidades.	PCT	50	R$ 35,82	R$ 1.791,00	VMP
41	Fita adesiva, crepe larga 50x50mm transparente, pacote c/04 unidades.	PCT	2000	R$ 15,90	R$ 31.800,00	PCT
46	Papel cartão fosco, A4 240G, Branco.	UND	50	R$ 26,70	R$ 1.335,00	BAHIA
60	Régua em PVC rígido, cristal, escala milimétrica impressa; comprimento: 50cm; largura 03cm, pacote com 10 unidades.	UND	100	R$ 17,85	R$ 1.785,00	MAXCRIL
62	Corda Sisal Fio Juta Na Cor Natural 4mm Rolo 200m.	ROLO	1000	R$ 12,43	R$ 12.430,00	RREL
69	Etiqueta de preço grande 16x30mm pacote c/08 unidades.	UND	20	R$ 13,98	R$ 279,60	PIMACO
97	Pincel Artístico, Nº 10 Pc/ 12 unidades.	CAIXA	100	R$ 14,20	R$ 1.420,00	LEO E LEO
100	Caderno brochura grande, capa dura, 1/4 c/96 folhas, preto, estampa única.	UND	100	R$ 4,50	R$ 450,00	CASA NORTE
TOTAL					**R$ 53.253,10**	

F F DE ALENCAR EIRELI, CNPJ: 09.165.782/0001-93;

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Marca
03	Apagador para quadro magnético branco. Corpo em plástico azul com feltro especial substituível. Imãs internos para fixação em quadros magnéticos. Acondicionado em caixa unitária. Medidas: 15x5cm com deposito, caixa c/01 unidades.	UND	300	R$ 3,60	R$ 1.080,00	LYKE
06	Caixa Arquivo Plástica - Arquivo desmontável, fabricada em plástico polionda, com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação); área do lacre e fechamento da caixa demarcados; impressão de etiquetas de identificação nítida e sem borrões. Dimensões de 36,5cmX25cmX13,5cm. Cores variadas. Para arquivamento de documentos, pacote c/25 unidades.	UND	50	R$ 89,65	R$ 4.482,50	ALAPLAST
07	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, a pilha, marca nacional, com no mínimo 01ano de garantia, com manual em português, caixa c/01 unidades.	UND	20	R$ 14,35	R$ 287,00	BRW
08	Caneta marca texto, plástico, 4mm, verde, fluorescente, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, não recarregável.	UND	50	R$ 1,00	R$ 50,00	LYKE
09	Clipes 1/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado.	CAIXA	100	R$ 1,65	R$ 165,00	BRW
15	Cola liquida branca, 90g.	UND	500	R$ 1,55	R$ 775,00	FRAMA
17	Cola líquida branca, adesivo a base de PVA, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90g.	UND	1000	R$ 1,36	R$ 1.360,00	BAMBINI
19	Livro Ata com 100 fls, capa dura preto, folhas pautadas e numeradas, pacote c/10 unidades.	PCT	100	R$ 67,99	R$ 6.799,00	SÃO DOMINGOS
21	Massa de modelar escolar, 180g Cx C12 Unidades.	POTE	1000	R$ 3,55	R$ 3.550,00	BRW
22	Papel Branco A-4 - dimensões 210 x 297 - 75g/m² - Resma c/ 500 fls.	EMB	1000	R$ 18,98	R$ 18,980,00	SUZANO
24	Tesoura grande para uso diverso, em aço inox, tamanho médio (em torno de 17 cm), com cabo em polipropileno, embalagem c/01 unidade.	UND	100	R$ 2,43	R$ 243,00	BRW
27	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1,0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante.	UND	2000	R$ 0,53	R$ 1.060,00	COMPACTOR
28	Caneta esferográfica, na cor preta, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1,0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante.	UND	1000	R$ 0,53	R$ 530,00	COMPACTOR
29	Caneta esferográfica, na cor vermelha, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1,0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante.	UND	100	R$ 0,53	R$ 53,00	COMPACTOR
36	Cola glitter, 35g caixa c/6 cores.	CAIXA	200	R$ 5,22	R$ 1.044,00	BAMBINI
37	Corretivo em fitas, Tam 8mmX10mm.	UND	50	R$ 5,16	R$ 258,00	BRW
39	Envelope ouro médio 200 x 280 mm.	UND	300	R$ 0,32	R$ 96,00	SCRITY
40	Envelope ouro pequeno 170 x 170 mm.	UND	300	R$ 0,26	R$ 78,00	SCRITY
43	Fita adesiva, Gomada marrom larga 45x50mm, pacote c/04 unidades.	PCT	1000	R$ 12,60	R$ 12.600,00	ADELBRAS
52	Pasta c/ Elástico, transparente, Tam 20mm.	UND	200	R$ 1,47	R$ 294,00	DAC
53	Pasta c/ Elástico, transparente, Tam 30mm.	UND	200	R$ 1,47	R$ 294,00	DAC
59	Régua em PVC rígido, cristal, escala milimétrica impressa; comprimento: 30cm; largura 03cm, pacote com 10 unidades.	UND	100	R$ 5,97	R$ 597,00	WALEU
63	Pau de churrasco em madeira com 100 unidades.	PCT	200	R$ 3,72	R$ 744,00	THEOTO
68	Estilete médio de corte, com corpo em material plástico resistente; com lâmina fina em aço, com estrias para separação dos estágios componentes; dotada de sistema de trava da lâmina.	UND	500	R$ 1,15	R$ 575,00	BRW
73	Grampo p/ grampeador 26/6 cobreado - Cx c/ 5000 unidades.	CAIXA	200	R$ 3,77	R$ 754,00	BRW
74	Lápis grafite nº 02 Preto, corpo sextavado sem borracha, máxima resistência e maciez, de excelente qualidade para uso geral, mina resistente (dureza carga 4B) e escrita macia e traço escuro com excelente apagabilidade.	UND	20000	R$ 0,24	R$ 4.800,00	LYKE
75	Papel laminado, 250g, Tam. 30,5x30,5cm, cores diversas.	UND	150	R$ 0,77	R$ 115,50	RST
77	Pincel atômico, permanente, cor azul, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água, caixa c/12 unidades.	CAIXA	200	R$ 16,47	R$ 3.294,00	LYKE
78	Pincel atômico, permanente, cor preto, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água, caixa c/12 unidades.	CAIXA	200	R$ 16,47	R$ 3.294,00	LYKE
79	Pincel atômico, permanente, cor vermelha, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água, caixa c/12 unidades.	CAIXA	200	R$ 16,47	R$ 3.294,00	LYKE
85	Corretivo Líquido à base D'água - 18 ml.	UND	100	R$ 1,05	R$ 105,00	FRAMA
88	Pasta AZ, ofício lombo largo, em papelão laminado rígido; cor preto e branco rajado. Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço. Trava de contenção do papel em plástico. Dimensões de 275mm x 360mm.	UND	500	R$ 7,17	R$ 3.585,00	FRAMA
90	Pincel atômico, marcador para quadro branco, ponta macia, que apague facilmente, tinta especial, cor azul, recarregável, caixa c/12 unidades.	CAIXA	100	R$ 22,62	R$ 2.262,00	LYKE
91	TNT Bombina "Rolo", Tam 1,40x100m, cor Amarelo.	ROLO	20	R$ 151,99	R$ 3.039,80	SANTA FÉ
92	TNT Bombina"Rolo", Tam 1,40x100m, cor Branco.	ROLO	30	R$ 148,99	R$ 4.469,70	SANTA FÉ
93	TNT Bombina "Rolo", Tam 1,40x100m, cor Vermelho.	ROLO	30	R$ 148,99	R$ 4.469,70	SANTA FÉ
94	TNT Bombina "Rolo", Tam 1,40x100m, cor Verde.	ROLO	30	R$ 148,99	R$ 4.469,70	SANTA FÉ
95	TNT Bombina "Rolo", Tam 1,40x100m, cor Azul.	ROLO	30	R$ 148,99	R$ 4.469,70	SANTA FÉ
96	Tesoura escolar, Tam 11cm, cabo preto, caixa c/12 unidade.	UND	200	R$ 21,50	R$ 4.300,00	BRW
98	Agenda diária, básica, cor preta, ano 2019.	UND	50	R$ 22,47	R$ 1.123,50	SÃO DOMINGOS
103	Envelope Branco, grande A4 240 x 340 mm.	UND	1000	R$ 0,32	R$ 320,00	SCRITY
104	Envelope ouro grande A4 240 x 340 mm.	UND	1000	R$ 0,31	R$ 310,00	SCRITY
107	Grampo p/ grampeador 23/10 cobreado - Cx c/ 5000 unidades.	CAIXA	200	R$ 14,95	R$ 2.990,00	BRW
109	Papel Carmin, pacote com 20 unidades.	UND	200	R$ 16,95	R$ 3.390,00	REALCE
113	Papel Crepom/ Caixa 50 cores diversas.	CAIXA	50	R$ 38,45	R$ 1.922,50	REALCE
114	Pasta Suspensa para Arquivo com corpo em cartão kraft, com 4 ponteiras plásticas, ponteiras ficadas com ilhós, com uma etiqueta, um grampo plástico, gramatura 170 a 200g, espessura 0,25 a 0,28 mm.	UND	2000	R$ 1,22	R$ 2.440,00	FRAMA

115	Percevejo, tipo tacha, material metal, tratamento superficial latonado. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	100	R$ 1,75	R$ 175,00	BRW
119	Balões coloridos pacotes.	UND	1000	R$ 4,99	R$ 4.990,00	PIC PIC
120	Fio de algodão, 4,6 e 8 fios, pesando 600 g.	ROLO	200	R$ 14,33	R$ 2.866,00	SOBERANO
121	Pregador de Roupa plástico pacote c 12.	UND	100	R$ 2,91	R$ 291,00	LIMPA MAIS
123	Cola Branca Liquida Extra 1 L, própria para artesanato.	FRASCO	100	R$ 9,75	R$ 975,00	BAMBINI
125	Bloco Adesivo Post Papel Lembrete Colorido Rascunho.	PCT	100	R$ 2,55	R$ 255,00	BRW
126	Blocos Post Marcador Papel Lembrete Colorido Adesivo.	PCT	100	R$ 2,55	R$ 255,00	BRW
TOTAL					**R$ 125.019,60**	

A L MANGAS, CNPJ: 19.321.817/0001-90;

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Marca
25	Tapetes em EVA com encaixes educativos 90 x 1,50.	UND	100	R$ 104,00	R$ 10.400,00	IBEL
33	Cartolina verde, TAM 50x66, pacote c/100 unidades.	PCT	50	R$ 37,20	R$ 1.860,00	ANIN
34	Cartolina rosa, TAM 50x66, pacote c/100 unidades.	PCT	50	R$ 49,98	R$ 2.499,00	ANIN
35	Cartolina ouro, TAM 50x66, pacote c/100 unidades.	PCT	50	R$ 69,98	R$ 3.499,00	ANIN
38	Corda de sisal, 1,0 polegada, Metro.	METRO	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00	GOMES
48	Papel 40KG, branco.	FOLHA	2000	R$ 1,00	R$ 2.000,00	ANIN
49	Papel A4 210x297mm, colorido, c/100 folhas.	EMB	200	R$ 4,79	R$ 958,00	REPORT
55	Pistola pequena, cola quente, bi volt 110/220.	UND	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00	VMP
56	Pistola GRANDE, cola quente, 40W 110/220.	UND	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00	VMP
61	Fio de Lã, 100g/185m, cores diversas.	UND	500	R$ 8,27	R$ 4.135,00	CÍRCULO
72	Grampeador tipo alicate em metal - 26/06 p/ grampear 100 fls, caixa c/01 unidades.	UND	200	R$ 22,87	R$ 4.574,00	JOCAR
89	Pasta Potifólio.	UND	300	R$ 16,50	R$ 4.950,00	ACP
99	Apito de plástico Rígido, Bocal em Silicone, c/cordão, profissional.	UND	500	R$ 40,60	R$ 20.300,00	FOX 40
108	Livro Protocolo de correspondências. Ca-pa/contracapa: papelão 697g/m². Revestimento: papel off-set 120g/m². Folhas internas: Papel off-set 63gr/m², 104 folhas. Di-mensões: 21,6cm Comprimento, 15,3cm Largura, pacote c/10 unidades.	UND	20	R$ 84,89	R$ 1.697,80	SÃO DOMINGOS
122	Tinta PVA Para Artesanato 500ml.	UND	200	R$ 59,65	R$ 11.930,00	ACRILEX
124	Cola de silicone liquida, 235 g.	FRASCO	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00	LEO ARTE
TOTAL					**R$ 77.202,80**	

REAL BRASIL COMÉRCIO E SERVÇOS EIRELI, CNPJ: 26.481.685/0001-29;

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Marca
01	Almofada para carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3. Cor azul, caixa c/01 unidades.	UND	100	R$ 2,20	R$ 220,00	JAPAN
02	Almofada para carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de lo nga duração, tamanho nº 3. Cor: preta, caixa c/01 unidades.	UND	50	R$ 2,20	R$ 110,00	JAPAN
05	Borracha de ponteira para lápis, branca.	UND	500	R$ 0,14	R$ 70,00	PREMIER
18	Extrator de grampo tipo alicate (piranha) em metal revestido em embalagem plástica c/01unidades.	CAIXA	500	R$ 1,99	R$ 995,00	BRW
20	Liga de borracha amarela (elástico) pacote c/ 100 unidades.	CAIXA	10	R$ 1,84	R$ 18,40	PREMIER
30	Caneta hidrográfica 850 azul piloto, Não recarregável, tinta à base de água, perfeito para escrita em cartolinas, desenhos e pintura em geral. Descrição técnica: hidrográfica 850, Ponta porosa (grossa), não tóxica, Dimensões: Altura 12,50 cm, Largura 1,30 cm, Peso: 10 gramas.	UND	100	R$ 5,99	R$ 599,00	BRW
44	Gizão de cera, Cx c/12 cores.	CAIXA	1000	R$ 2,78	R$ 2.780,00	PIRA
47	Papel A4 com pauta, margem, resma c/200 folhas.	PCT	30	R$ 15,00	R$ 450,00	CREDEAL
51	Papel cartão pacote com 20 unidades/cores diversas.	CAIXA	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00	REALCE
54	Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, dotado de alavanca e depósito plástico para resíduos de papel. Capacidade para perfurar 100 folhas de papel 75g/m. Caixa c/1 unidade	UND	100	R$ 112,00	R$ 11.200,00	BRW
71	Folhas de isopor, Tam 50x100x 2 cm.	UND	500	R$ 2,43	R$ 1.215,00	ISOESTE
76	Pasta Sanfonada c/24 divisórias com 24 Visores e etiquetas, Possui 2 hastes plásticas (preta) 40,5 x 15, Gramatura: 420 g, Espessura: 0,56 a 0,59 mm, embalagem c/1 unidades.	UND	100	R$ 21,98	R$ 2.198,00	POLIBRAS
86	Folhas em EVA, colorido, TAM. 600x400x2mm, pacote c/10 unidades.	EMB	1000	R$ 13,98	R$ 13.980,00	BRW
110	Papel contacte pacote /unidades.	ROLO	50	R$ 33,96	R$ 1.698,00	VMP
111	Papel Camuça/pacote com 20 folhas.	PCT	200	R$ 13,46	R$ 2.692,00	REALCE
116	Reabastecedor para pincel, para quadro branco, 200ml preto.	UND	100	R$ 31,96	R$ 3.196,00	JAPAN
117	Reabastecedor para pincel, para quadro branco, 200ml azul.	UND	100	R$ 31,96	R$ 3.196,00	JAPAN
118	Reabastecedor para pincel, para quadro branco, 200ml vermelho.	UND	100	R$ 31,96	R$ 3.196,00	JAPAN
TOTAL					**R$ 52.613,40**	

MM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS, CNPJ: 31.920.842/0001-95;

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Marca
10	Clipes 2/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado.	CAIXA	200	R$ 1,41	R$ 282,00	FIX PAPER
11	Clipes 3/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado.	CAIXA	300	R$ 1,41	R$ 423,00	FIX PAPER
12	Clipes 4/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado.	CAIXA	300	R$ 1,41	R$ 423,00	FIX PAPER
13	Clipes 5/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado.	CAIXA	100	R$ 1,70	R$ 170,00	FIX PAPEL
16	Cola adesivo instantâneo 793, contendo 100g. Caixa contendo 12 unid.	CAIXA	80	R$ 259,00	R$ 20.720,00	ALMASUPER
26	Caderno brochura grande, capa dura, 1/4 c/96 folhas, preto, estampa única	UND	100	R$ 3,96	R$ 396,00	3B
50	Papel Vêrge 180g, tamanho A4 (210x297mm), textura marca d`água lembrando papel artesanal antigo confeccionado com telas de bambu, excelente estabilidade de cor do papel e impressão, grande resistência a luz e temperatura altas, resma com 50 folhas na cor branco.	PCT	500	R$ 12,60	R$ 6.300,00	BAG
64	Fitas decorativas nas diversas cores (grossa).	UND	100	R$ 9,84	R$ 984,00	BRW
65	Fitas decorativas nas diversas cores (fina).	UND	100	R$ 6,88	R$ 688,00	BRW
66	Cadernos de Caligrafia 50 páginas.	UND	500	R$ 3,98	R$ 1.990,00	FORONI
TOTAL					**R$ 32.376,00**	

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

São Francisco do Pará, 02 de setembro de 2020.

Órgão Gerenciador:

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:6920F1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02-02092020-006/2020-ARP-EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02-02092020-006/2020-ARP-EDUCAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.164/0001-00, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o senhor GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ, residente e domiciliado na Travessa Antônio Machado nº 65, Bairro Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, denominado CONTRATANTE, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o N° 006/2020-PE-SRP-PMSF-EDUCAÇÃO, na forma ELETRÔNICO, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.488, de 2018, em conformidade com as disposições a seguir:

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI, CNPJ: 01.763.210/0001-02, sediada a Rua Taruma, 169, Distrito Jardim do Bosque, Cachoeirinha/RS, CEP: 94.960-585; neste ato representada pela Sra. Maria Rejane de Fraga Gomes, portador do RG nº 4025964571, órgão expedidor SJS/RS e CPF nº 415.871.030-87, residente e domiciliado na Rua Taruma, 169, Distrito Jardim do Bosque, Cachoeirinha/RS, CEP: 94.960-585.

DO OBJETO
Formação de registro de preço e contratação de Empresa para possível e eventual Aquisição de Materiais de Expediente e Didático, para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, do município de São Francisco do Pará/PA.

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI, CNPJ: 01.763.210/0001-02;

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Marca
81	Jogos educativos diversos Com Numerais.	UND	300	R$ 13,50	R$ 4.050,00	SOPECA
82	Quebra cabeça diversos.	UND	300	R$ 17,00	R$ 5.100,00	NOVO MUNDO
83	Jogos educativos diversos Com Animais.	UND	300	R$ 11,00	R$ 3.300,00	NOVO MUNDO
TOTAL					**R$ 12.450,00**	

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

São Francisco do Pará, 02 de setembro de 2020.

Órgão Gerenciador:

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:116AB127

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-02092020-006/2020-ARP-EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-02092020-006/2020-ARP-EDUCAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.164/0001-00, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o senhor GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ, residente e domiciliado na Travessa Antônio Machado nº 65, Bairro Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, denominado CONTRATANTE, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o N° 006/2020-PE-SRP-PMSF-EDUCAÇÃO, na forma ELETRÔNICO, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.488, de 2018, em conformidade com as disposições a seguir:

LAZARO BEZERRA SOARES - ME, CNPJ: 06.088.333/0001-09, sediada a Rua Capitão José Porfírio, 445, Fundos, Centro, Araxa/MG, CEP: 38.183-038; neste ato representada pelo Sr. Lazaro Bezerra Soares, portador do RG nº 19691761051644, órgão expedidor SSP/GO e CPF nº 377.416.594-72, residente e domiciliado na Rua R Capitão José Porfírio, 445, Centro, Araxa, CEP: 38.183-038.

DO OBJETO
Formação de registro de preço e contratação de Empresa para possível e eventual Aquisição de Materiais de Expediente e Didático, para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, do município de São Francisco do Pará/PA.

LAZARO BEZERRA SOARES - ME, CNPJ: 06.088.333/0001-09;

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Marca
67	Cola de isopor, transparente, composta de polivinito e álcool, secagem rápida de 90g.	UND	1000	R$ 2,73	R$ 2.730,00	ZASTRAZ
80	Tinta Guache, 15Ml, Cx C/12.	UND	500	R$ 3,90	R$ 1.950,00	RADEX
84	Borracha apagador escrita, material borracha, atóxica, tamanho pequeno, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel, modelo ponta de lápis.	UND	600	R$ 0,16	R$ 96,00	LEONORA
101	Cola colorida, 23g, caixa c/6 unidades.	CAIXA	200	R$ 8,61	R$ 1.722,00	ZASTRAZ
TOTAL					**R$ 6.504,00**	

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

São Francisco do Pará, 02 de setembro de 2020.

Órgão Gerenciador:

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:AB749BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-02092020-006/2020-ARP-EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-02092020-006/2020-ARP-EDUCAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.164/0001-00, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o senhor GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ, residente e domiciliado na Travessa Antônio Machado nº 65, Bairro Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, denominado CONTRATANTE, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o N° 006/2020-PE-SRP-PMSF-EDUCAÇÃO, na forma ELETRÔNICO, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.488, de 2018, em conformidade com as disposições a seguir:

STYLLUS PAPEIS E PRESENTES LTDA, CNPJ: 25.070.251/0001-73, sediada a Rua T- 39 N. 64, ST Bueno, Goiânia/GO; neste ato representada pelo Sr. Joviel Cesar Pontes Borges, portador do RG nº 954940/3792277, órgão expedidor SSP/GO e CPF nº 271.597.521-04, residente e domiciliado na Rua 34, nº 09 ST Marista – Goiânia/GO.

DO OBJETO

Formação de registro de preço e contratação de Empresa para possível e eventual Aquisição de Materiais de Expediente e Didático, para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, do município de São Francisco do Pará/PA.

STYLLUS PAPEIS E PRESENTES LTDA, CNPJ: 25.070.251/0001-73;

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Marca
45	Papel cartão fosco, A4 240G, Colorido.	UND	1000	R$ 1,57	R$ 1.570,00	REIPEL
70	Fita adesiva, fina, Tam 12mmx30m, transparente.	UND	1000	R$ 0,87	R$ 870,00	EUROCEL
87	Grampeador Rocama/ tapeçeiro, 23/10 - p/ grampear em madeira caixa c/01 unidades.	UND	50	R$ 34,69	R$ 1.734,50	JOCAR
TOTAL					**R$ 4.174,50**	

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

São Francisco do Pará, 02 de setembro de 2020.

Órgão Gerenciador:

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:FB935BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-02092020-006/2020-ARP-EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-02092020-006/2020-ARP-EDUCAÇÃO
O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.164/0001-00, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o senhor GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ, residente e domiciliado na Travessa Antônio Machado nº 65, Bairro Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, denominado CONTRATANTE, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o N° 006/2020-PE-SRP-PMSF-EDUCAÇÃO, na forma ELETRÔNICO, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.488, de 2018, em conformidade com as disposições a seguir:

FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 34.049.507/0001-51, sediada a Av. Europa, 787, loja 2, Jardim Jacy, CEP: 79.006-260, Campo Grande/MS; neste ato representada pelo Sr. Danilo Silva Oliveira, portador do RG nº 1.228.207, órgão expedidor SSP/MS e CPF nº 343.616.468-21, residente e domiciliado na Rua Alexandre Fleming, 381, Casa 10, Vila Bandeirantes, Campo Grande/MS, CEP: 79.006-570.
DO OBJETO

Formação de registro de preço e contratação de Empresa para possível e eventual Aquisição de Materiais de Expediente e Didático, para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, do município de São Francisco do Pará/PA.

FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 34.049.507/0001-51;

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Marca
14	Clipes 6/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado.	CAIXA	100	R$ 1,50	R$ 150,00	FRAMA
23	Tesoura média para uso diverso, em aço inox, tamanho médio (em torno de 12 cm), com cabo em polipropileno, embalagem c/01 unidade.	UND	100	R$ 2,06	R$ 206,00	LYKE
102	Cola Branca Cascola Cascorez Adesivo Extra Pva, 1 L.	FRASCO	80	R$ 17,98	R$ 1.438,40	FRAMA
TOTAL					**R$ 1.794,40**	

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

São Francisco do Pará, 02 de setembro de 2020.

Órgão Gerenciador:
GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:B4A84182
